



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 23 de setembro de 2020

Edição 186

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 22 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2020, CARINE DA SILVA VALLE ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013667629

Decreto de 22 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de setembro de 2020, FERNANDA ABREU DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013670151

Decreto de 22 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Designar, no período de 23 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018, CARLOS ALBERTO VILAS BOAS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300065904, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013679935

Decreto de 22 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, no período de 1 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, ROBERTO LIMA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087278, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013680456

Decreto de 22 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4545>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/09/20, às 12:32

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de setembro de 2020, DANIELE RODRIGUES DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013672945

Decreto de 22 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de setembro de 2020, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS GUEDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013673004

Decreto de 22 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de setembro de 2020, ANDREIA DA SILVA CHAVES RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013673110

Decreto de 22 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de setembro de 2020, EDVAN MENDES DOS REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013673161

Decreto de 22 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de setembro de 2020, ELIENE OLIVEIRA DE ARAUJO ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013673197

Decreto de 22 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de setembro de 2020, DANIELE RODRIGUES DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013673274

Decreto de 22 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de setembro de 2020, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS GUEDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013673470

Decreto de 22 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de setembro de 2020, ANDREIA DA SILVA CHAVES RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013673541

Decreto de 22 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de setembro de 2020, EDVAN MENDES DOS REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013673591

Decreto de 22 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de setembro de 2020, ROXANE SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013673662

Decreto de 22 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de setembro de 2020, ELIENE OLIVEIRA DE ARAUJO ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013673761

PGE

Portaria nº 503 de 22 de setembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 15 (quinze) dias de férias do servidor **ADRIANO CARVALHO MERCHED**, matrícula 300160109, ocupante do cargo Técnico da Procuradoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período 03 a 17.11.2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período **23.09 a 07.10.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0013666505

Portaria nº 504 de 22 de setembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **ADELICE PEREIRA DOS SANTOS AMARAL**, Assessor, matrícula n.º 300090273, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período 08 a 17.09.2020, referente ao **exercício de 2020**, a qual fica transferida para fruição nos períodos **05 a 14.10.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0013669088

CGE

Portaria nº 171 de 21 de setembro de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 17 de outubro de 2018, e

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 25/10/2020 a 03/11/2020;

Considerando o requerimento CGE-GFA 0013649708, que consta nos autos (0007.260671/2020-10):

R E S O L V E:

RETIFICAR em parte a portaria nº 120 de 08/07/2020, publicada no DOE Nº 134 DE 13/07/2020,

Onde se lê:

REMARCAR, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do servidor **Ronaldo Aparecido Avanzi**, matrícula n. 300150667 ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoa Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado - CGE, que estava marcada no período de 05/10/2020 a 24/10/2020, referente ao exercício 2020, a qual fica transferida para usufruto de 20 dias no período de 09/11/2020 a 28/11/2020.

Leia-se:

REMARCAR, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do servidor **Ronaldo Aparecido Avanzi**, matrícula n. 300150667 ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoa Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado - CGE, que estava marcada no período de 05/10/2020 a 24/10/2020, referente ao exercício 2020, a qual fica transferida para usufruto de 20 dias em data oportuna.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0013656852

Portaria nº 170 de 21 de setembro de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 17 de outubro de 2018, e considerando o Requerimento CGE-GFA 0013647383,

R E S O L V E:

REMARCAR, por interesse da Administração pública, o gozo de férias da servidora **Adriene de Souza Fonseca**, matrícula n. 300150941 ocupante do cargo de Assistente de Controle Interno, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoa Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado - CGE, que estava marcada no período de 01/10/2020 a 30/10/2020, referente ao exercício 2020, a qual fica transferida para usufruto de 30 dias em data oportuna.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0013656843

SUGESP

Decreto de 22 de setembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0013675301 a viagem do Delegado de Polícia **GABRIEL SAMPAIO BOTELHO**, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 12 de outubro de 2020 a 14 de outubro de 2020, com a finalidade de renovar o Certificado Médico Aeronáutico - CMA, com ênus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013677913

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 0042.220284/2020-14

INTERESSADO: José Augusto da Rosa Junior

VALOR DA DESPESA: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

ASSUNTO: Homologação da Despesa

Senhor Ordenador de Despesa,

Procedida à análise e conferência dos comprovantes de despesa constantes no Parecer 551/2020/SUGESP-CI, encaminhamos os autos do processo retro, para

homologação da despesa, eis que os recursos foram aplicados no interesse da Administração pública.

ANDERSON ASSUNÇÃO

Coordenador de Administração e Finanças
CAF/SUGESP

HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO

PROCESSO N.º 0042.220284/2020-14

INTERESSADO: José Augusto da Rosa Junior

VALOR DA DESPESA: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

ASSUNTO: Homologação da Despesa

Com base na análise e conferência do Coordenador de Administração e Finanças dos autos do processo retro, HOMOLOGO a presente despesa, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo em vista que os recursos foram aplicados dentro da legalidade.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0013691903

Portaria nº 393 de 22 de setembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 184/2020/SUGESP-CONAD, que consta nos autos do Processo SEI nº **0042.363279/2020-03**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **David Guillermo Valdez Panduro**, matrícula **300157294**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na CONAD, referente ao exercício 2020, do período de 04/05/2020 à 18/05/2020 (15 DIAS), a qual fica transferida para fruição no **período de 18/01/2021 à 01/02/2021** (15 DIAS).

.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 22 de Setembro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0013675368

Portaria nº 394 de 22 de setembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 6/2020/SUGESP-ASJUR, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.440193/2019-60;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **TAINÁ DOS SANTOS MADELA**, matrícula **300154427**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP-ASJUR, referente ao exercício 2019, do período de 13/10/2020 a 22/10/2020 (10 dias), a qual fica transferida para fruição no **período de 03/11/2020 a 12/11/2020** (10 dias).

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 22 de Setembro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0013676287

Portaria nº 392 de 22 de setembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 34/2020/SUGESP-GCONV, que consta nos autos do Processo SEI nº **0042.027279/2018-10**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **Judite Gomes Estevão Arruda**, matrícula **300130896**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, referente ao exercício 2020, do período de **21/09/2020 à 30/09/2020** (10 dias), a qual fica transferida para fruição **07/12/2020 à 16/12/2020** (10 dias).

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 22 de Setembro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0013674355

SEGEp

Portaria nº 8305 de 18 de setembro de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 181 (0012548247), Desp. PGE-DRH 0012576757, que consta nos autos do Processo n. 0020.471734/2018-79,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4545>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/09/20, às 12:32

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 13721/2019/SEGEF-NCSR, de 24.10.2019, ao servidor **LUIZ CLAUDIO VASCONCELOS XAVIER DE CARVALHO**, Procurador do Estado, Matrícula n. 300037732, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 8.4.2019 a 26.4.2019, **21.7.2020 a 30.8.2020, 19.11.2020 a 18.12.2020**, referente ao 3º quinquênio de 11.10.2011 a 10.10.2016.

LEIA-SE:

no período de 8.4.2019 a 26.4.2019, **13.10.2021 a 22.12.2021**, referente ao 3º quinquênio de 11.10.2011 a 10.10.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0013620346

Portaria nº 8304 de 18 de setembro de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0012895878), Autorização FEASE-ASGP 0012905138, que consta nos autos do Processo n. 0065.311444/2020-75,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7802/2018/SEGEF-NCSR, de 14.11.2018, à servidora **DIANI CRISTINA ALVES DOS SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300116495, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2018 a 31.12.2018, 1.12.2019 a 31.12.2019, **1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 11.4.2012 a 10.4.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2018 a 31.12.2018, 1.12.2019 a 31.12.2019, **1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 1º quinquênio de 11.4.2012 a 10.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0013618251

Portaria nº 8303 de 18 de setembro de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Desp. HRC-NRH 0010678351, Despacho SESAU-CRH 0010679909, que consta nos autos do Processo n. 0051.016362/2018-54,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7790/2019/SEGEF-NCSR, de 17.6.2019, à servidora **EDEILSA ADRIANA DEVETAK**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300100357, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2018 a 31.10.2018, 1.12.2019 a 31.12.2019, **1.10.2020 a 31.10.2020**, referente ao 2º quinquênio de 21.11.2012 a 20.11.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2018 a 31.10.2018, 1.12.2019 a 31.12.2019, **1.10.2021 a 31.10.2021**, referente ao 2º quinquênio de 21.11.2012 a 20.11.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0013617416

Portaria nº 8302 de 18 de setembro de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-DEILABLD 0012758495, Despacho PC-DGA 0012811215, que consta nos autos do Processo n. 0019.069216/2017-47,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 14312/2019/SEGEF-NCSR, de 5.11.2019, ao servidor **JOSE MOISANIEL GOMES DO CARMO**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300104021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2019 a 31.10.2018, 1.12.2019 a 31.12.2019, **1.10.2020 a 31.10.2020**, referente ao 2º quinquênio de 13.9.2009 a 12.9.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2019 a 31.10.2018, 1.12.2019 a 31.12.2019, **1.10.2021 a 31.10.2021**, referente ao 2º quinquênio de 13.9.2009 a 12.9.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0013616557

Portaria nº 8300 de 18 de setembro de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0012553823), Despacho SESA-URH 0012903434, que consta nos autos do Processo n. 0057.041248/2020-27,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 14863/2019/SEGEp-NCSR, de 14.11.2019, ao servidor **RICARDO TORRES NEGRAES**, Médico 40h, Matrícula n. 300052830, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2019 a 30.11.2020, 1.5.2020 a 31.5.2020, **1.8.2020 a 31.8.2020**, referente ao 3º quinquênio de 3.6.2014 a 2.6.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2019 a 30.11.2020, 1.5.2020 a 31.5.2020, **1.2.2021 a 28.2.2021**, referente ao 3º quinquênio de 3.6.2014 a 2.6.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0013613830

Portaria nº 8299 de 18 de setembro de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0012537181), Despacho SESA-URH 0012862753, que consta nos autos do Processo n. 0049.504532/2019-83,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3777/SEGEp-NCSR, de 7.4.2020, à servidora **ELMARA CRISTINA FREITAS COELHO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300062538, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2020 a 30.4.2020, **1.7.2020 a 31.7.2020, 1.9.2020 a 30.9.2020**, referente ao 2º quinquênio de 14.2.2012 a 13.2.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2020 a 30.4.2020, **1.11.2020 a 30.11.2020, 1.2.2021 a 28.2.2021**, referente ao 2º quinquênio de 14.2.2012 a 13.2.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0013612613

Portaria nº 8385 de 22 de setembro de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho SEFIN-GRH (0012880805), DESPACHO SEGEp-NCP (0013254697), que consta nos autos do Processo n. 0030.490343/2019-15,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria nº 07070 /NCSR/GAB/SEAD, de 31.8.2011, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **AYLSON COELHO DA SILVA**, Técnico em Previdência, Matrícula nº 300033894, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

referente aos **2º e 3º quinquênios**

LEIA-SE:

referente ao **3º quinquênio de 1.2.1998 a 31.1.2003** e referente ao **4º quinquênio de 1.2.2003 a 31.1.2008**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0013663820

Portaria nº 8386 de 22 de setembro de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho SEFIN-GRH (0012880805), DESPACHO SEGEp-NCP (0013254697), que consta nos autos do Processo n. 0030.490343/2019-15,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 01020/NCSR/SEGEp/SEPOG, de 13.2.2017, que Transferiu o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 02458/NCSR/SEARH/SEPOG, de 13.5.2015, ao servidor **AYLSON COELHO DA SILVA**, Técnico em Previdência, Matrícula n. 300033894, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

referente ao **4º quinquênio**

LEIA-SE:

referente ao **5º quinquênio de 1.2.2008 a 31.1.2013**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0013663839

Portaria nº 8387 de 22 de setembro de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho SEFIN-GRH (0012880805), DESPACHO SEGEF-NCP (0013254697), que consta nos autos do Processo n. 0030.490343/2019-15,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria nº 15095/2019/SEGEF-NCSR, de 21.11.2019, que **Transferiu** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1465/2018/SEGEF-NCSR, de 7.3.2018, ao servidor **AYLSON COELHO DA SILVA**, Técnico em Previdência, Matrícula n. 300033894, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

referente ao **3º quinquênio de 3.6.2011 a 2.6.2016**

LEIA-SE:

referente ao **6º quinquênio de 1.2.2013 a 31.1.2018**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0013663856

Portaria nº 8369 de 21 de setembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando 14 (8764246), que consta nos autos do processo n. 0043.490358/2019-34;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **RONALDO ALVES DOS SANTOS**, 3º SGT BM, matrícula 200006353, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, do período de **1.12.2017 a 30.12.2017**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **18.11.2019 a 17.12.2019**.

Porto Velho - RO, 21/09/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0013649589

Portaria nº 8380 de 22 de setembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Ofício 143 (0013516383), que consta nos autos do processo n. 0068.363764/2020-81;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300116168, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Gabinete do Governador, do período de **02.04.2019 a 01.05.2019**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **01.09.2020 a 30.09.2020**.

Porto Velho - RO, 22/09/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0013662232

Portaria nº 8371 de 21 de setembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Requerimento SEFIN-1DRPVH (0013305001), que consta nos autos do processo n. 0030.529768/2019-21;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **CIRO MUNEIO FUNADA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300023968, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de **1.11.2009 a 30.11.2009**, referente ao exercício de **2008**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.04.2021 a 30.04.2021**.

Porto Velho - RO, 21/09/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0013653514

Portaria nº 8372 de 21 de setembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Requerimento SEFIN-1DRPVH (0013305001), que consta nos autos do processo n. 0030.529768/2019-21;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **CIRO MUNEIO FUNADA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300023968,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4545>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/09/20, às 12:32

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de **1.07.2009 a 30.07.2009**, referente ao exercício de **2009**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.10.2021 a 30.10.2021**.

Porto Velho - RO, 21/09/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0013653911

Portaria nº 8373 de 21 de setembro de 2020

A ACESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Requerimento SEFIN-1DRPVH (0013305001), que consta no autos do processo n. 0030.529768/2019-21;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **CIRO MUNEO FUNADA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300023968, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de **1.09.2016 a 30.09.2016**, referente ao exercício de **2016**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.04.2022 a 30.04.2022**.

Porto Velho - RO, 21/09/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0013654073

Portaria nº 8381 de 22 de setembro de 2020

A ACESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Requerimento SEFIN-1DRPVH (0013305001), que consta no autos do processo n. 0030.529768/2019-21;

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **1.12.2020 a 10.12.2020**;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **CIRO MUNEO FUNADA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300023968, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de **1.7.2006 a 30.7.2006**, referente ao exercício de **2005**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.12.2020 a 30.12.2020**.

Porto Velho - RO, 22/09/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo 0013663091

Portaria nº 8382 de 22 de setembro de 2020

A ACESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Requerimento SEFIN-1DRPVH (0013305001), que consta no autos do processo n. 0030.529768/2019-21;

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **22.1.2021 a 31.1.2021**;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **CIRO MUNEO FUNADA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300023968, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de **1.7.2008 a 30.7.2008**, referente ao exercício de **2007**, a qual fica transferida para fruição no período de **2.1.2021 a 21.1.2021**.

Porto Velho - RO, 22/09/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo 0013663645

Portaria nº 8384 de 22 de setembro de 2020

A ACESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Requerimento SEFIN-1DRPVH (0013305001), que consta no autos do processo n. 0030.529768/2019-21;

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **1.12.2021 a 10.12.2021**;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **CIRO MUNEO FUNADA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300023968, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de **1.1.2013 a 30.1.2013**, referente ao exercício de **2012**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.12.2021 a 30.12.2021**.

Porto Velho - RO, 22/09/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo 0013663801

Portaria nº 8388 de 22 de setembro de 2020

A ACESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Requerimento SEFIN-1DRPVH (0013305001), que consta no autos do processo n. 0030.529768/2019-21;

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **22.1.2022 a 31.1.2022**;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **CIRO MUNEO FUNADA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300023968, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de **1.11.2014 a 30.11.2014**, referente ao exercício de **2014**, a qual fica transferida para fruição no período de **2.1.2022 a 21.1.2022**.

Porto Velho - RO, 22/09/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo 0013664284

Portaria nº 8424 de 23 de setembro de 2020
SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. **0033.368973/2020-18**,,

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE (0013582026) e Ofício n. 20107/2020/SEJUS-GGP

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **agosto/2020**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	ADAIR TEIXEIRA CHAVES	300137139	60
2.	ADALTO PEREIRA DA SILVA	300117107	60
3.	ADALTO THIMOTEU RAMOS	300097822	20
4.	ADÃO LOPES DOS SANTOS	300042947	60
5.	ADEILDO DE SOUZA BARROS	300129669	32
6.	ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS	300089617	22
7.	ADEILSON SETUBAL DE OLIVEIRA	300042450	50
8.	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	300086475	60
9.	ADELAR IGNACIO DE LIMA	300087775	60
10.	ADELIA QUEIROS OLIVEIRA	300099662	50
11.	ADELIR CARDOSO DE OLIVEIRA	300089444	58
12.	ADELSON PEREIRA DA SILVA	300087272	60
13.	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	300137006	58
14.	ADEMIR PEREIRA	300087923	12
15.	ADEMIRSO JOSE DE PAULA	300116385	46
16.	ADENILSON APARECIDO DA SILVA	300093868	30
17.	ADENILSON LOPES DA SILVA	300133013	50
18.	ADERBAL FRANÇA DA COSTA	300056999	60
19.	ADERILTON RIBEIRO SILVA	300089616	40
20.	ADILSON ALVES DINIZ	300093327	40
21.	ADILSON CARLOS RODRIGUES	300037927	40
22.	ADILSON DA SILVA	300140597	57
23.	ADILSON DE SOUZA GASPAR	300099933	60
24.	ADILSON NUNES DE MORAIS	300087776	25
25.	ADIMAR EDUARDO MOREIRA	300019236	35.10
26.	ADIMIR AGUIAR CORDEIRO	300087924	44
27.	ADINALDO GIL DE LIMA	300137272	30

28.	ADISSON TAVARES PINTO	300140264	60
29.	ADJAIR CARLOS DE LIMA	300060492	60
30.	ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR	300116949	24
31.	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	300087541	48
32.	ADRIANA JUSTINA DIAS	300116778	57
33.	ADRIANE DA SILVA MENEZES	300097846	60
34.	ADRIANO ALVES ROLIM	300093127	60
35.	ADRIANO COSTA SANTOS	300087304	60
36.	ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS	300087925	36
37.	ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	300093698	60
38.	ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS	300088733	60
39.	ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	300087860	20
40.	ADRIANO NONATO DA SILVA	300087780	30
41.	ADRIANO VALERO DE ALMEIDA	300098823	60
42.	ADRIEL CRISTIANO OLIVEIRA FEITOSA	300117109	24
43.	AECIO DANILO COXISKI IGNACIO	300088078	60
44.	AILTON COSTA DA SILVA	300093298	24
45.	AILTON SILVA DE OLIVEIRA	300048637	60
46.	AILTON VALIM DE SOUZA	300099225	24
47.	AIRTON JOSE GONÇALVES	300088100	60
48.	AKYLLE EGUEZ SANTOS	300116302	60
49.	ALAN FERNANDES PENHA	300056827	60
50.	ALAN FERREIRA MARTINS	300129657	60
51.	ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO	300137036	60
52.	ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	300087861	60
53.	ALBERTO MARCO MOURA DE OLIVEIRA	300093386	12
54.	ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	300093540	60
55.	ALCIMAR AGUIAR DA SILVA	300088210	50
56.	ALCINEI MOTA DOS SANTOS	300116398	60
57.	ALCINEI ROCHA FONTINELLI	300132299	20
58.	ALCINO SANCHES LESSA	300087862	60
59.	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA	300037951	60
60.	ALDAIR BARBOSA COIMBRA	300116343	40
61.	ALDAIR LUIZ MACHADO	300088220	24
62.	ALDECIR RAMOS DE OLIVEIRA	300087788	60
63.	ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO	300098887	40

64.	ALDERLEI LIMA SABINO	300140221	30
65.	ALDIAN CUNHA SOUSA	300137918	60
66.	ALDO PEREIRA DA SILVA	300137150	60
67.	ALENE PEREIRA DAS NEVES	300097524	44
68.	ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA	300093303	60
69.	ALESSANDRA SUELEN DA SILVA	300129600	60
70.	ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA	300099249	20
71.	ALESSANDRO DA SILVA	300137278	48
72.	ALESSANDRO GONCALVES PINHEIRO	300093689	58
73.	ALESSANDRO MELO SOBREIRA	300087790	40
74.	ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA	300131597	12
75.	ALEX CRUZ GOMES	300129636	48
76.	ALEX DANIEL ALENCAR	300097809	50
77.	ALEX GRANJEIRO MENDES	300097808	60
78.	ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS	300088080	42
79.	ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS	300137594	36
80.	ALEX SANDRO BERGAMIN	300097818	12
81.	ALEX SANDRO FELIX DOS SANTOS	300137009	42
82.	ALEXANDRE CEZAR SCHULZE	300087792	10
83.	ALEXANDRE NAVARRO	300060545	24
84.	ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA	300037952	60
85.	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	300093551	60
86.	ALEXSANDRO ALVES SILVA	300088776	48
87.	ALEXSANDRO CALDAS DE OLIVEIRA	300137174	50
88.	ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	300137474	60
89.	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	300138062	60
90.	ALINE BEATRIZ VEIGANT	300116305	30
91.	ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA	300137043	60
92.	ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES	300116622	40
93.	ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	300055897	60
94.	ALLAN MARCOS THOMAZ	300101019	24
95.	ALOISIO AMORIM DA SILVA	300087874	60
96.	ALZILENE BORGES LIRA	300038445	40
97.	AMARO JAIR PAIVA SANTOS	300131589	60
98.	AMAURI DA CRUZ MAIA	300098824	20
99.	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	300098855	52

100.	AMILTON FERREIRA DOS SANTOS	300116306	58
101.	AMILTON SERAFIM DE SOUZA	300131363	57
102.	AMIZAEAL GALVÃO PEREIRA	300099163	40
103.	AMOS ELIAQUIM DA SILVA PEREIRA	300117110	50
104.	ANA CARLA RAMOS DE ALBUQUERQUE	300131587	60
105.	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	300116854	30
106.	ANA RACHEL DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	300117378	60
107.	ANA VANUZA RODRIGUES BRITO	300097820	60
108.	ANANIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO	300087873	50.30
109.	ANDERSON BANDEIRA MELO	300129658	60
110.	ANDERSON BARROS CUNHA	300140261	48
111.	ANDERSON BEKER DE OLIVEIRA	300087744	58
112.	ANDERSON CARLOS DE SOUZA NEVES	300038469	48
113.	ANDERSON MENEZES MARTINS	300140385	26
114.	ANDERSON MORANTE SILVA	300090528	58
115.	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	300116309	60
116.	ANDERSON PEREIRA ALVES	300140217	20
117.	ANDERSON PEREIRA DOS REIS	300092846	60
118.	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	300137001	48
119.	ANDERSON SOUZA VIEIRA	300087872	60
120.	ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO	300137052	40
121.	ANDIRA LUANA SOARES PINHEIRO	300109509	40
122.	ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	300088421	60
123.	ANDRE DURVALINO DA SILVA	300137066	12
124.	ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA	300132203	24
125.	ANDRE GRANGEIRO DE OLIVEIRA	300132204	32
126.	ANDRE LUIS CARLESSO	300038446	60
127.	ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	300097821	12
128.	ANDRE MACEDO CHALEGRA	300137005	48
129.	ANDRE MARREIRO SILVA	300088369	60
130.	ANDRE MONTEIRO DE ALMEIDA	300137939	60
131.	ANDRE PIEDADE DOS SANTOS	300038452	50
132.	ANDRE TRINDADE DIAS	300116489	60
133.	ANDREA LITTIG DA SILVA	300093211	20
134.	ANDREIA FAYA SIEBERT DE ARAUJO	300132205	57
135.	ANGELO DE MELO DA SILVA	300140386	50

136.	ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ	300140609	60
137.	ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA	300131379	60
138.	ANILTO GOMES DA SILVA	300131367	26
139.	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	300097522	36
140.	ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA	300132207	60
141.	ANSELMO SANTOS PEREIRA	300131603	60
142.	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	300099143	40
143.	ANTONIAS TELIS BESSA	300100739	32
144.	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	300093205	56
145.	ANTONIO AFONSO BARBOSA	300117265	40
146.	ANTONIO ALVES FLOR	300016978	30
147.	ANTONIO ANASTACIO DE SOUZA NETO	300094118	60
148.	ANTONIO ANDRADE CARNEIRO	300131591	60
149.	ANTONIO BENTO LACERDA	300093273	12
150.	ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA	300037849	60
151.	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA	300093281	60
152.	ANTONIO CARLOS GOMES LEITE	300060501	58
153.	ANTONIO DA SILVA MONTEIRO	300060692	12
154.	ANTONIO DONIZETE FERREIRA	300060525	48
155.	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	300088016	50
156.	ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	300116856	50
157.	ANTONIO ELIEZIO MAIA COSTA	300140712	60
158.	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	300116615	60
159.	ANTONIO FLORENTINO BIANQUE	300092844	40
160.	ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	300087871	60
161.	ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO	300097810	60
162.	ANTONIO JURANDIR RIBEIRO DA SILVA	300129621	60
163.	ANTONIO LOPES DE ALMEIDA NETO	300116387	40
164.	ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	300098852	40
165.	ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA	300037975	44
166.	ANTONIO MORAIS	300037980	50
167.	ANTONIO NASCIMENTO DE ARAUJO	300131358	48
168.	ANTONIO ORTOLANE	300099231	24
169.	ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	300117113	60
170.	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	300131356	50
171.	ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRACAS	300087289	50

172.	APARECIDO DACANAL	300042952	40
173.	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	300098888	40
174.	ARGEU SAGANINI FUENTES	300016977	40
175.	ARIMALDO NOBRE DE LIMA	300087870	60
176.	ARISTEU CAMARGO DE LIMA	300088775	44
177.	ARIVAN MARTINS DA SILVA	300093203	36
178.	ARLETE VRENA RODRIGUES	300087869	40
179.	ARNALDO DA SILVA FERREIRA	300055896	40
180.	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	300092843	50
181.	AROLDO ALVES DOS SANTOS	300093543	40
182.	ARTHUR MIGUEL SENN	300116313	40
183.	ARY DE OLIVEIRA SOUSA	300093542	50
184.	ATAIZU PINTO FONSECA	300056810	60
185.	ATIBERTO LIMA MEDEIROS	300086474	21
186.	AUDA CARDOSO DE ARAUJO	300131948	30
187.	AZAEI DA FONSECA	300093134	40
188.	BELMIRO DE BRITO BARBOSA	300060547	36
189.	BENTO MANOEL DA SILVA NETO	300097817	38
190.	BRAIAN DERVEN GUARENA CARVALHO	300097526	50
191.	BRAULIO HENRIQUE MENACHO	300042453	60
192.	BRENO MARQUES AMARAL	300038472	40
193.	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	300088144	60
194.	BRUNO PEREIRA FERNANDES	300129619	36
195.	CAIO CUSTODIO SILVA	300116388	44
196.	CALEBE AGRA CATUNDA	300093223	60
197.	CAMILA DA SILVA COSTA	300117115	40
198.	CARLA GONÇALVES LEITE	300093373	18
199.	CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS	300117283	60
200.	CARLONES SILVA NORBERTO	300093259	44
201.	CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES	300097528	60
202.	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	300087341	58
203.	CARLOS ALBERTO VILAS BOAS	300065904	60
204.	CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA	300050080	60
205.	CARLOS ALEX VIEIRA CHALEGRA	300140201	58
206.	CARLOS ALMEIDA DE ASSIS	300140556	44
207.	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	300093225	44

208.	CARLOS BUENO PINHEIRO	300121082	40
209.	CARLOS DOS SANTOS DELLA TORRE	300137137	60
210.	CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES	300097595	36
211.	CARLOS EDUARDO DE FREITAS SILVA	300093731	54
212.	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI	300093240	60
213.	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	300093244	36
214.	CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAUJO	300140451	48
215.	CARLOS JOSE DOS SANTOS	300038478	54
216.	CARLOS JUNIO ONORIO	300089422	60
217.	CARLOS MADEIRA	300117492	60
218.	CARLOS MAGNO PAIVA COSTA	300137007	58
219.	CARLOS RENATO ROMANO LOPES	300065903	32
220.	CASSIA AGUETONI	300117119	20
221.	CASSIA CRISTIANE GALINDO	300093242	60
222.	CATIANO DIANO GUGLIEL	300116566	28
223.	CELESTINO LESSA DE LIMA	300065909	60
224.	CELSO FRANCISCO DA SILVA	300093556	40
225.	CELSO PIZZI	300137133	60
226.	CHARLEI ANDRE VENTORIN	300055955	42
227.	CHARLES ALVES TENORIO	300136109	40
228.	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	300065910	30
229.	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	300088782	60
230.	CHARLES LIMA DE SOUZA	300094146	60
231.	CHRISTOPHE CANTAO PESSOA	300097825	34
232.	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	300098856	42
233.	CICERO BATISTA SOBRINHO	300088864	40
234.	CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR	300097596	44
235.	CINTHIA GRACIELLE DA SILVA	300087751	44
236.	CLAUDECIR BARTELS	300042955	50
237.	CLAUDEMIR BARBOSA DOS SANTOS	300055927	10
238.	CLAUDEMIR FERREIRA SILVA	300116623	35.09
239.	CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	300037871	60
240.	CLAUDEVAN MENDES DE VASCONCELOS	300116389	60
241.	CLAUDIMEI ALVES CARDOSO	300116391	60
242.	CLAUDINEI BATISTA JUSTINO	300140384	40.17
243.	CLAUDINEI DA ROCHA CORREIA	300093216	44

244.	CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS	300116961	50
245.	CLAUDINEI MARQUES DA SILVA	300097823	24
246.	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO	300050083	60
247.	CLAUDIO DE LIMA QUEIROZ	300050086	36
248.	CLAUDIO FERREIRA DOMINGOS	300088941	10
249.	CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO	300088255	40
250.	CLAUDIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	300042456	60
251.	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	300097824	60
252.	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	300097816	60
253.	CLAUDIO SIDNEI DE MATOS	300037909	32
254.	CLAUDIO SILVA E MOURA	300037885	33
255.	CLAUDIO TELES FRANCA	300088728	60
256.	CLAUDIO TONI BUENO	300116319	15
257.	CLEBER MARIANO DA SILVA	300056828	58
258.	CLEBERVAN DA SILVA MORAIS	300098857	60
259.	CLEBES BRITO	300117122	60
260.	CLEBES DIAS FERREIRA	300118612	60
261.	CLEBSON JACINTO BEZERRA	300137924	60
262.	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	300037907	60
263.	CLEDSON FERREIRA BRASIL	300056922	60
264.	CLEIDAIANE LABORDA DA SILVA	300087878	60
265.	CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS	300093323	40
266.	CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO	300116560	60
267.	CLEITON HENRIQUE TAVARES	300129616	54
268.	CLEMILSON DIAS DA SILVA	300088756	50
269.	CLERTON DE SOUZA LEITE	300087879	60
270.	CLESER DA SILVA GOMES	300117123	60
271.	CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA	300097529	50
272.	CLEUDO ALVARACO DA ROCHA	300094142	46
273.	CLEUDSON BENTO LACERDA	300131799	60
274.	CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	300116458	60
275.	CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA	300117124	60
276.	CLEYTON COELHO DA SILVA	300097815	50
277.	COSME DA SILVA GADEIA	300129640	50
278.	CRISPINIANO DA SILVA	300116321	58
279.	CRISTIAN JOSE GUGLIEL	300088168	24

280.	CRISTIANE DA SILVA ESTEVÃO	300087880	24
281.	CRISTIANE GARCIA DA SILVA	300060473	60
282.	CRISTIANE LEITE SANTOS	300116494	60
283.	CRISTIANE SOUZA MORAES	300099669	60
284.	CRISTIANO DA SILVA COELHO	300116322	25
285.	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	300088164	40.30
286.	CRISTIANO MEDONÇA BISPO	300140497	60
287.	CRISTIANO MOREIRA LIMA	300088103	60
288.	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	300093910	50
289.	DAGNEIA MONTEIRO DA VEIGA NOBRE	300097598	60
290.	DAIANE BELUSSI BRITO	300116459	52
291.	DAMISON ARAUJO DA SILVA	300087740	40
292.	DANIEL ADELINO DE ARRUDA	300140268	30
293.	DANIEL ADRIANO DE OLIVEIRA	300140266	36
294.	DANIEL COSTA SOBREIRA	300140262	60
295.	DANIEL GARCIA DA SILVA	300129639	50
296.	DANIEL MARTINS BENICIO	300093704	53
297.	DANIEL MENDES MARTINS	300088263	60
298.	DANIEL MOREIRA DA SILVA	300097844	10
299.	DANIEL NUNES DA SILVA	300060533	58
300.	DANIEL PEREIRA DA SILVA	300037866	50
301.	DANIEL TOMAS SCHLENDER	300129642	12
302.	DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO	300087742	40
303.	DANILO CORA	300056829	35.07
304.	DARLI BORGES DA SILVA	300060532	24
305.	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	300140222	60
306.	DAVI BATISTA FERREIRA	300087743	24
307.	DAVI MENDONÇA DOS SANTOS	300088766	30
308.	DEBORA DA SILVA DIAS	300038475	40
309.	DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO	300138258	20
310.	DEISE CRISTINA DOS SANTOS MOURA	300137119	40
311.	DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	300140713	44
312.	DENER LIWTON DE ANDRADE BRANDAO	300116860	44
313.	DENILSON LIMA MEDEIROS	300037963	60
314.	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	300088803	50
315.	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	300116614	60

316.	DERICKE DA SILVA GAMA	300097837	40
317.	DERLI ANTONIO DA SILVA	300094204	60
318.	DERNIVAL SANTOS LIMA	300088917	44
319.	DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS	300116720	60
320.	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	300099670	60
321.	DEYVID JOSE BARRETO VIANA	300087730	35.10
322.	DHONATA BRASIL BRISSOW	300117266	44
323.	DIANA DOS SANTOS MOURA	300129618	40
324.	DIANE LEONOR HAZAN DO PRADO	300089449	50
325.	DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	300117126	60
326.	DIEGO CARLOS MOREIRA DA SILVA	300134831	28
327.	DIEGO DUARTE PEREIRA	300092839	44
328.	DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA	300098858	48
329.	DIEGO GIBRAN MENDES BORGES	300116327	60
330.	DIEGO PANDOLFI BERNARDES	300088405	54
331.	DIEGO SALLES SAMPAIO	300131236	60
332.	DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	300088226	60
333.	DIMAS DE ARAUJO BARROS FILHO	300056830	24
334.	DIMITRI ALEXIS DA SILVA	300131623	56
335.	DINO CESAR BARROS DE OLIVEIRA	300089613	35
336.	DIOGO FERNANDES CAMARGO	300140397	60
337.	DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO	300140202	60
338.	DIONE DOS SANTOS COUTINHO	300094202	10
339.	DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA	300060687	24
340.	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	300055930	56
341.	DONIZETE APARECIDO CATANHA	300116496	40
342.	DOUGLAS ALVES BEZERRA	300088188	21
343.	DOUGLAS BONFIM FIRMINO	300087732	22
344.	DOUGLISMAR GOMES DA SILVA	300100712	48
345.	DUBERTI OREAY	300087733	38
346.	DURLIAN MODESTO DA SILVA	300037890	16
347.	ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA	300038748	30
348.	ECLEILTON EGUEZ EVARISTO	300117198	16
349.	ECLIAN DA SILVA FERREIRA	300116246	60
350.	EDERLUCIO VENTURIM	300042482	42
351.	EDERSON ADOLFO CHEREGATTO	300097663	40

352.	EDERSON MENDONCA DA SILVA	300090429	40
353.	EDEVALDO ANDRADE SCHULZE	300097802	60
354.	EDEVALDO FERREIRA	300137077	50
355.	EDGAR BENICIO DE CARVALHO	300060678	36
356.	EDICLEY OLIVEIRA VIANA	300116411	48
357.	EDIL DE SOUZA COUY	300037948	12
358.	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO	300099671	60
359.	EDILSON DOS SANTOS	300087735	60
360.	EDILSON GOMES SANTANA	300097800	60
361.	EDIMAR GOMES LEAL	300117391	14
362.	EDIMAR MARCOS KEMPIM	300117128	60
363.	EDIMILSON LACERDA LEITE	300138451	60
364.	EDINA CRISTINA FARIAS TITON	300137142	22
365.	EDINALDO BARBOSA LIMA	300122012	60
366.	EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES	300131636	44
367.	EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO	300087720	33
368.	EDINEI JOAQUIM	300137175	32
369.	EDINELSON GOMES DOS SANTOS	300093553	24
370.	EDIO VIEIRA BIET	300055931	44
371.	EDIVALDO SOARES CAETANO	300092811	44
372.	EDMILSON DIAS DA SILVA	300060680	60
373.	EDMILSON FERREIRA PIMENTEL	300037929	21
374.	EDMILSON JORDAO DE SOUZA	300087721	34
375.	EDMILSON MENDES DE CAMPOS	300093872	45
376.	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	300116498	48
377.	EDNALDO DE SOUZA TRINDADE	300117129	16
378.	EDNARDO KENNEDY MONTEIRO NERY	300037955	40
379.	EDNEI MENEZES DE ASSIS	300116329	56
380.	EDNILSO RIBEIRO	300099250	50
381.	EDSON ALVES DA SILVA	300088372	38
382.	EDSON CHARLES PIO DA SILVEIRA	300088762	36
383.	EDSON GONCALVES DE ABREU	300098881	60
384.	EDSON LUIZ FARIAS	300088083	36
385.	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	300093681	60
386.	EDSON TOMAZI	300137081	60
387.	EDUARDO BARROS PINTO	300088258	48

388.	EDUARDO CRUZ JANUÁRIO	300131263	44
389.	EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS	300055932	60
390.	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	300117130	40
391.	EDUARDO LEITE ANTONIO	300116401	30
392.	EDUARDO LOPES DELGADO	300097604	10
393.	EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA	300088363	50
394.	EDVALDO DA ROCHA	300087722	60
395.	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	300093120	60
396.	EDVAN NASCIMENTO MARINHO	300093561	40
397.	EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS	300116861	40
398.	EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	300088876	48
399.	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	300137130	32
400.	ELDO DA COSTA ABREU	300116348	12
401.	ELDO RASTEIRO DE MORAIS	300087993	48
402.	ELEAZAR NOGUEIRA	300116331	30
403.	ELEN ALVES NETTO	300118177	60
404.	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	300137120	40
405.	ELI DA SILVA	300117131	60
406.	ELIANA BALONECK DA SILVA	300097601	50
407.	ELIANE AGUIAR DA SILVA MAGALHAES	300055924	40
408.	ELIANE DELARMELINA SILVA	300099237	58
409.	ELIANE FREITAS NASCIMENTO	300087293	50
410.	ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA	300041410	60
411.	ELIANE VIEIRA DE PAULA	300116501	60
412.	ELIAS DA ROCHA	300088777	57
413.	ELIAS DA SILVA	300116332	40
414.	ELIAS DE ATAIDE SANTOS	300116611	40
415.	ELIAS FERNANDES RIBEIRO	300093000	60
416.	ELIAS FERREIRA DA SILVA	300099972	22
417.	ELIAS GARCIA DE LIMA	300093679	44
418.	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	300093719	40
419.	ELICELIO MACEDO AMARO	300116502	20
420.	ELIDOMAR DUARTE FREIRES	300097836	44
421.	ELIEL DE SOUZA SA	300088779	60
422.	ELIEL MEIRELES SOUZA	300093277	48
423.	ELIEU DA SILVA FREITAS	300093123	60

424.	ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES	300080977	58
425.	ELIEZER DOS SANTOS DOURADO	300097833	40
426.	ELINO SILVA DE ARAUJO	300088209	60
427.	ELISANGELA APARECIDA DE MATTOS DUARTE	300116570	40
428.	ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS GINES	300097805	40
429.	ELISEU BARROS	300088767	50
430.	ELISEU SEGATTO PEREIRA	300056832	60
431.	ELISMAR DIAS DA SILVA	300087538	59
432.	ELISSANDRO DE SOUZA MEDONÇA	300097807	60
433.	ELISSON LEMOS DE LIMA	300140499	46
434.	ELITO ALVES DA SILVA	300098884	36
435.	ELITO FREIRE RAMOS	300093213	40
436.	ELIZANGELA SILVA PAULO	300117132	58
437.	ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA	300037972	40
438.	ELSON ROSA DA SILVA	300088257	40
439.	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	300093224	60
440.	ELTON MARQUES FERREIRA	300097831	35.06
441.	ELVISON ROBERTO CAMPOS	300093610	60
442.	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	300140269	60
443.	EMANUELE DE LIMA DE MENEZES	300092963	40
444.	EMERSON DA SILVA GOMES	300131629	50
445.	EMERSON EVANGELISTA DA SILVA	300087728	40
446.	EMILSON DE ALENCAR ROCHA	300093613	60
447.	ENEIAS DIAS BARROS VIEIRA	300129660	40
448.	ENIO ALMEIDA BOTELHO	300116394	60
449.	ENIO DOMINGOS DE LANA	300089612	20
450.	ENIO GOMES ALVES	300042261	60
451.	ENIO RODRIGUES ENDLICH	300094212	20
452.	ENOCK SIQUEIRA DE ANDRADE	300115642	60
453.	ENOQUE DE ALMEIDA	300060516	34
454.	EPITACIO PEREIRA DE LIMA	300137082	48
455.	ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO	300037895	50
456.	ERIALDO BARRETO PACIFICO	300037967	42
457.	ERICA CONRADO DA SILVA	300110434	60
458.	ERICKSON ARLLEY ARAUJO DE FREITAS	300129662	60
459.	ERICO NERY DOS SANTOS	300100486	60

460.	ERIQUE ALLEYNE DA COSTA RAMOS	300117647	30
461.	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	300131874	60
462.	ERIVAN PEDRO JOVENTINO	300116504	48
463.	ERLICLEISON PUCI NASCIMENTO SILVA	300042266	30
464.	ERMESON LUIZ GONCALVES	300088084	14
465.	ERMESON PINHEIRO DA COSTA	300116737	24
466.	ERMINIO ELDER DE SALES	300088913	60
467.	ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	300055865	50
468.	ERONOR DE SOUSA VERAS	300119093	50
469.	ESDRAS CAJARECO AMARAL	300136985	16
470.	ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS	300138164	48
471.	EUDES ANTONIO RODRIGUES DA VITORIA	300060505	36
472.	EUDNA SOUZA SANTOS	300098880	40
473.	EUNICE ALVES GOMES	300018603	16
474.	EUZEBIO VIDAL DOS SANTOS SILVA	300088815	20
475.	EVA MARIA FONSECA DE SA MORAES	300017103	30
476.	EVA VILMA SERRAO FILGUEIRA	300037899	50
477.	EVALDO MARTINS LUNA	300093354	60
478.	EVANDO MARCOS SCATOLIN DE SOUZA	300099920	25
479.	EVANDRO ARAUJO DE SOUZA	300089092	60
480.	EVANDRO FERREIRA CORNELIO	300117199	40
481.	EVANDRO LANES DA SILVA	300137146	44
482.	EVANDRO NEVES DE ARAUJO	300140224	60
483.	EVERSON GLEI VIEIRA PANTOJA	300116727	60
484.	EVERSON JOSE DE VARGAS	300140460	60
485.	EVERTON CARVALHO JOCA DE SOUSA	300131260	36
486.	EVERTON DE FREITAS SANTOS	300116672	36
487.	EVERTON LIBORIO DOS SANTOS	300137127	10
488.	EVILASIO LIMA DE ARAUJO	300116865	60
489.	EZENALDO NUNES ALMEIDA	300097600	50
490.	EZEQUIAS MARTINS DE LIMA	300131854	60
491.	EZEQUIAS MENDONCA LOPES	300099903	32
492.	EZEQUIEL RAMOS	300117134	60
493.	FABIANA FERREIRA DO CARMO	300116505	54
494.	FABIANO CARDOSO DOS SANTOS	300097787	60
495.	FABIANO DE LIMA OLIVEIRA	300115368	40

496.	FABIANO SANTOS CABRAL	300117258	46
497.	FABIANO SOBRAL BEZERRA	300117823	44
498.	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	300116610	38
499.	FABIO BAPTISTA DOS SANTOS	300100718	3
500.	FABIO BELEM MARTINS	300097609	10
501.	FABIO CORDEIRO DE SOUZA	300087999	34
502.	FABIO DA SILVA	300089425	44
503.	FABIO DA SILVA CASTRO	300116967	40
504.	FABIO DAMIAO KAUDNICK NUNES	300135979	60
505.	FABIO DE OLIVEIRA	300093325	55
506.	FABIO ELLER SIMOES	300092886	60
507.	FABIO HURTADO RIBEIRO	300097608	60
508.	FABIO JUNIOR SIMOES	300140453	50
509.	FABIO LOPES DA SILVA	300116506	60
510.	FABIO MARTINS CRUZ	300088345	56
511.	FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	300097612	44
512.	FABIO RODRIGUES CAVALCANTE	300137275	60
513.	FABIO XAVIER TOLEDO	300095622	60
514.	FABIOLA DA SILVA MATOS	300088358	60
515.	FABIONEY RODRIGUES DE LIMA	300093618	60
516.	FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	300116507	60
517.	FABRICIO BORGES MENDES	300097675	48
518.	FABRICIO DA SILVA GOMES	300098861	50
519.	FABRICIO DELFINO COSMO	300116508	40
520.	FABRICIO KEMPIM PITTELKOW	300088330	58
521.	FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES	300088353	40
522.	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	300097662	40
523.	FAGNO FERREIRA SOUSA	300116509	60
524.	FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	300137157	50
525.	FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO	300138517	48
526.	FELIPE NASCIMENTO CRUZ	300116626	50
527.	FELIPE SANCHES	300120889	44
528.	FELIPE SANTIAGO NETO	300060528	16
529.	FELIX APARECIDO RAMOS	300098860	54
530.	FERNANDO ALVES DA SILVA	300097661	10
531.	FERNANDO BOSCO DOS SANTOS	300038487	50

532.	FERNANDO CESAR LISBOA	300137019	20
533.	FERNANDO EGLER CHOROBURA	300090526	60
534.	FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO	300129656	20
535.	FERNANDO MARCOS STAFF	300116867	43
536.	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	300137031	50
537.	FERNANDO VIANA DE SOUZA OLIVEIRA	300088000	20
538.	FITIPALDI DA SILVA CRUZ	300037906	60
539.	FLAVIA DA COSTA COUTINHO	300088786	40
540.	FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO	300088769	60
541.	FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA	300093235	59
542.	FLAVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR	300140459	60
543.	FLAVIO DE SOUSA OLIVEIRA	300137145	60
544.	FLAVIO DE SOUZA COSTA	300097796	40
545.	FLAVIO JUNIOR BATISTA DE OLIVEIRA	300087558	60
546.	FLAVIO JUNIOR VIEIRA	300140204	58
547.	FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA	300093649	40
548.	FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	300116511	60
549.	FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA	300088768	42
550.	FLEMENGO JORGE ROCHA SANTOS	300037889	48
551.	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA	300088305	60
552.	FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA	300055883	30
553.	FRANCILEI SOUZA DA SILVA	300055890	40
554.	FRANCILUCIO GOMES MORENO	300088268	60
555.	FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES	300129597	60
556.	FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS	300140270	60
557.	FRANCINEY MONGE TEOTONIO	300099160	44
558.	FRANCIOLE SOARES FERREIRA	300088287	35.09
559.	FRANCION RAMOS DA COSTA FERREIRA	300060691	40
560.	FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	300140705	36
561.	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	300088325	50
562.	FRANCIS ASSIS SAMPAIO	300088785	55
563.	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	300088424	60
564.	FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	300137068	24
565.	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	300088276	24
566.	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	300037898	46
567.	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA	300097776	60

568.	FRANCISCO BEZERRA ARAUJO	300117259	40
569.	FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA	300087994	40
570.	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	300056833	50
571.	FRANCISCO CORREIA LUNA NETO	300055785	36
572.	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	300097673	60
573.	FRANCISCO DA SILVA TOME	300098883	60
574.	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	300065905	40
575.	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	300089097	36.08
576.	FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS	300136103	36
577.	FRANCISCO DEIVE NERY DANTAS	300131638	10
578.	FRANCISCO DIONE MARIM AMANCIO	300116350	48
579.	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA	300116461	43
580.	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO	300131684	50
581.	FRANCISCO FERREIRA CAMURÇA	300140396	60
582.	FRANCISCO HIGO DE SOUZA	300088758	40
583.	FRANCISCO ILTON CAMPOS	300055787	60
584.	FRANCISCO JAILTON DIAS	300055963	60
585.	FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA	300088145	44
586.	FRANCISCO MEDICI CAVALCANTE DE SOUSA	300097610	60
587.	FRANCISCO PESSOA DE ANDRADE	300099663	38
588.	FRANCISCO PORTELA AGUIAR	300140608	50
589.	FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	300087997	34
590.	FRANCISCO RICARDINO DE JESUS	300055789	44
591.	FRANCISCO RONALDO CELESTINO SILVA	300140395	48
592.	FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES	300038497	36
593.	FRANCIVALDO DORADO GOMES	300131650	60
594.	FRANCOILDO CHAVES DA SILVA	300131947	40
595.	FRANIO FERNANDES VIEIRA	300116353	30
596.	FRANK KAMINSKI JASSET	300093616	56
597.	FRANKICHARLES CARDOSO DOS SANTOS	300098882	52
598.	FRANKLIN EVANGELISTA TEIXEIRA	300097607	46
599.	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	300088285	60
600.	GABRIEL DE MEDEIROS ARAGAO	300116616	40
601.	GABRIEL FREITAS DOS SANTOS	300097777	20
602.	GABRIEL ROCHA RIGONI	300116513	24
603.	GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS	300117201	60

604.	GABRIELA SAAD BEZERRA GORAYEB	300060551	20
605.	GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	300060540	60
606.	GEAN DA SILVA BATISTA	300140205	40
607.	GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ	300116689	57
608.	GEDEON DIAS DA SILVA	300088190	12
609.	GEDERSON SILVA NERY	300118199	40
610.	GELVANDIR TEIXEIRA DE MOURA	300118201	24
611.	GENECI DA COSTA GOMES	300116589	57
612.	GENECI MOREIRA BASTOS	300140516	60
613.	GENEILSON ALVES DE OLIVEIRA	300098878	50
614.	GENISON DA SILVA MENDONCA	300131693	60
615.	GENIVALDO BATISTA REIS	300093326	57
616.	GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	300116597	30
617.	GENIVALDO SANTOS SILVA	300093366	60
618.	GEORGE RONILSON DA SILVA	300097531	60
619.	GEOVAN PEREIRA FAREL	300098862	60
620.	GEOVANE ARNALDO MADERS	300137078	60
621.	GEOVANE FERREIRA LIMA	300088076	60
622.	GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	300138428	24
623.	GEOVANIA BORCHARDT DE OLIVEIRA	300060529	12
624.	GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS	300093379	12
625.	GERSON GALDINO RAMOS	300093217	60
626.	GERSON LIMOIEIRO DE ABREU	300055876	46
627.	GERSON SILVA DO VALE	300093648	60
628.	GIDEON SANTANA PESSOA	300136996	51
629.	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	300098879	60
630.	GILBERTO JOSE GERVASIO	300089426	33
631.	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	300088222	32
632.	GILCLEY NATAN RODRIGUES SOARES	300137163	48
633.	GILD APOLINARIO BATISTA	300093307	60
634.	GILLIARD ARAUJO RAPOSO	300087370	45
635.	GILLIARD GLOWASKY	300093324	59
636.	GILMAR ALVES FEITOSA	300087820	40.17
637.	GILMAR ANTUNES MINNIKEL	300087537	24
638.	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	300088805	16
639.	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	300088730	60

640.	GILMAR FERREIRA DOS SANTOS	300060521	30
641.	GILMAR FREIRE RAMOS	300055879	50
642.	GILMAR MENDES SOARES	300088295	36
643.	GILMAR RICARDO GARCIA	300087368	40
644.	GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA	300093218	60
645.	GILSELIA SATURNINO BATISTA NAZARO	300088297	30
646.	GILSON JUNIOR OLIVEIRA LOPES	300132335	40
647.	GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA	300137131	24
648.	GIOVANA SALES BENTES	300117569	50
649.	GIOVANNI LUIZ MACHADO	300060696	33
650.	GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	300092896	60
651.	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	300088248	57
652.	GIVELSON ALVES GOMES	300116602	48
653.	GLAUCIANE LAURIANO	300117138	35.09
654.	GLEICE ASSIS SA	300097674	60
655.	GLEIDSON OLIVEIRA SOUZA	300131695	60
656.	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	300129613	60
657.	GLENDIA PEREIRA GUEDES	300115508	40
658.	GLEYSON CEZAR DANTAS	300060886	60
659.	GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO	300097613	48
660.	GRACIELE RODRIGUES DE MORAES	300088296	60
661.	GRACIONE WALHINIR GABRET	300117139	60
662.	GUILHERMAN GADELHA DE FARIAS	300139923	48
663.	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	300060889	52
664.	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA	300117390	60
665.	HAILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	300088214	60
666.	HALAN DA SILVA MESQUITA	300140458	48
667.	HAMILL TORRES DE OLIVEIRA	300093632	36
668.	HAMILTON MARTINS DE ALBURQUERQUE	300038431	60
669.	HEBER CARVALHO DOS SANTOS	300116609	48
670.	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	300087821	60
671.	HELDER GERALDO SOUZA SANTOS	300116661	60
672.	HELENA SCHWANTZ	300099273	60
673.	HELENE JOYCE MOURA NOBRE	300165061	42
674.	HELIO COSTA LIMA	300097532	24
675.	HELIO HENRIQUE DIAS	300093566	24

676.	HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	300101125	60
677.	HELIOMAR FELBERG COSTA	300116415	24
678.	HELLEN DOS SANTOS TINE	300093200	40
679.	HELTON PEREIRA DE JESUS	300116355	60
680.	HELVECIO PINTO DE SOUSA	300038210	60
681.	HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA	300131704	60
682.	HENDRECK LEITE DEAGUIAR	300089428	60
683.	HENRIQUE ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS	300042476	42
684.	HENRIQUE FRANCISCO GONCALVES DAMASCENO	300140289	60
685.	HERMES BARBOSA AVELINO	300116572	60
686.	HILDENIZA CASTRO DA SILVA	300060485	36
687.	HILRISMAR LIRA FERREIRA	300140275	24
688.	HIRLEILSON BARROSO COSTA	300099153	60
689.	HUDISONCLEI CORREIA BASTOS	300137277	60
690.	HUDSON MARIANO LOBATO	300131297	60
691.	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	300098850	48
692.	IGOR PEREIRA SALVADOR	300086490	60
693.	ILSON SOLIS DUARTE	300099971	60
694.	ILSON TELES DE OLIVEIRA	300131749	40
695.	IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO	300087823	40
696.	IRAILTON CUJUI FREITAS	300037942	50
697.	IRENILDES DE OLIVEIRA	300039181	10
698.	IRENIO PAES NETO	300093096	36
699.	IRLANDA CORTE DE AQUINO	300016975	60
700.	IRVING GUILHERME SALES MOREIRA	300098849	22
701.	ISAIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	300093609	48
702.	ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	300116416	57
703.	ISMAEL FLORENCIO DE MOURA FILHO	300037938	44
704.	ISMAEL MARTINS LIMA	300097741	40
705.	ISMAR JOSE KRUMENAUER	300088227	34
706.	ISOLINA NEUMANN	300116579	60
707.	ISRAEL GARCIA LIMA	300117470	55
708.	ISRAEL LOPES DE SOUZA	300097659	60
709.	ISRAEL MACHADO LOPES	300097781	60
710.	ISRAEL SOUZA DE PAULA	300093099	60
711.	ISRAEL TEIXEIRA LEMOS	300130205	40

712.	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	300087825	50
713.	IVAN DE SOUZA SIMÃO	300137008	60
714.	IVAN GAMA VENTORIM	300088004	36
715.	IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	300140271	60
716.	IZAEL DAMASCENA SILVA	300087827	48
717.	IZAIAS DA VEIGA PESSOA	300037950	40
718.	IZAIAS HONORATO GONCALVES	300088230	60
719.	IZAIAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA	300116517	60
720.	IZAIAS NUNES DA SILVA	300132336	23
721.	IZAQUIEL DA SILVA MOURA	300140273	24
722.	JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA	300122582	58
723.	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	300140168	60
724.	JACKSON CONDE SHOCKNESS FRANÇA	300118616	60
725.	JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES	300056834	60
726.	JACSON BATISTA PIRES	300137147	10
727.	JADER ALMEIDA DA COSTA	300098814	44
728.	JADER DA SILVA ARAUJO	300097537	60
729.	JADSON SOARES GALVÃO	300093230	60
730.	JAILSON DA SILVA MARTINS	300097658	55
731.	JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	300092892	50
732.	JAILSON SANTOS DA SILVA	300116594	30
733.	JAIME BOCHORNI FREZ	300093633	48
734.	JAIR BARTOLOMEU MENDONCA DO NASCIMENTO	300087828	60
735.	JAIR BATISTA FERREIRA	300099267	60
736.	JAIR MENDES TAMAROSI	300087374	38
737.	JAIR ALVES DE ALMEIDA	300088326	48
738.	JAIR BARBOSA PRATA FILHO	300116574	60
739.	JAIR LIMA DIAS	300088252	60
740.	JAIR MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA	300140220	36
741.	JAIR SEBASTIAO FLOR DA SILVA	300037928	56
742.	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	300121587	43
743.	JAMES FEITOSA MONTEIRO	300088009	60
744.	JAMES JORGE DANTAS DA SILVA	300087535	50
745.	JAN CARLOS PIZZATTO	300098848	10
746.	JANDERCLEY FERREIRA GOIS	300093797	58
747.	JANDERSON DA SILVA PARANHAS	300138132	48

748.	JANDES DA SILVA EDUARDO	300056835	52
749.	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	300099252	60
750.	JANE LIMA MENDES DO NASCIMENTO	300116074	28
751.	JANILENE DA SILVA REIS	300092894	24
752.	JANIO ALVES FREITAS	300093971	60
753.	JANNO SAVEDRA SILVEIRA	300055882	44
754.	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	300089439	44
755.	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	300094114	43
756.	JASSON DE SOUSA ARAUJO	300093645	47
757.	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	300097654	45
758.	JEANNE MELO VIEIRA	300131860	50
759.	JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	300088115	60
760.	JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS	300088742	42
761.	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	300055782	48
762.	JEFESON PEDRAZA	300093567	60
763.	JEFFERSON DE BRITO ROCHA	300089704	44
764.	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	300097652	60
765.	JEFFERSON MARTINS DA SILVA	300117141	10
766.	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	300097538	60
767.	JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA	300132225	60
768.	JESSILENE PIMENTEL MENDES	300093202	35
769.	JHONES ALVES GONDIN	300050091	60
770.	JHONNY DA SILVA SANTOS	300140206	60
771.	JHONY ROBERT DE OLIVEIRA	300116691	60
772.	JOABS DE SOUZA PEREIRA	300117142	56
773.	JOANA DARC NASCIMENTO	300116603	35
774.	JOAO ALVES DE AGUIAR	300017032	40
775.	JOAO BARBOSA CIDADE	300117143	22
776.	JOAO BOSCO CARVALHO DA COSTA	300060522	50
777.	JOAO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO	300122642	24
778.	JOAO BOSCO TELES NASCIMENTO	300093674	44
779.	JOAO CARLOS NERY JUNIOR	300092869	12
780.	JOAO CRISTOVAO DA SILVA	300097539	44
781.	JOAO DE SOUZA FERREIRA	300093715	60
782.	JOAO EUDES DA SILVA	300065900	38
783.	JOAO FEITOSA DE OLIVEIRA	300130355	60

784.	JOAO FERREIRA DA SILVA FILHO	300136115	60
785.	JOAO GABRIEL DA PAZ BATISTA	300137158	60
786.	JOAO GOMES PAULINO SOBRINHO	300037882	60
787.	JOAO IGO DE LIMA GADELHA	300055884	48
788.	JOAO JOSE DOS SANTOS RAMOS	300017057	60
789.	JOAO MARQUES DA SILVA NETO	300087882	40
790.	JOAO MARTINS NETO	300097751	60
791.	JOAO PAULO DE MEDEIROS ARAGAO	300097536	60
792.	JOAO PAULO PEREIRA DE JESUS	300136994	60
793.	JOAO RAMILDO PEIXOTO	300089081	10
794.	JOAO RIBEIRO DA CRUZ NETO	300016972	43
795.	JOAO RICARDO JUNIOR LOPES	300131371	30
796.	JOÃO ROBINSON LOZANO	300131480	60
797.	JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	300099254	40
798.	JOAQUIM MAXIMO BARCELOS	300116725	60
799.	JOAS CANAMARY MARQUES	300116629	60
800.	JOCELMA OSTROWISKI	300109737	28
801.	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	300087713	57
802.	JOCIMAR ALVES GALDINO	300131339	26
803.	JOEL BALBINO DE SOUZA	300116464	42
804.	JOEL BATISTA DE FREITAS	300116595	60
805.	JOEL DE ARAUJO PEREIRA	300042970	54
806.	JOEL LOUREDO SOBRINHO	300093634	42
807.	JOELMA ALVES DE ARAUJO PAIXAO	300093234	40
808.	JOELSON DIAS DE OLIVEIRA	300137271	59
809.	JOEMIL CELSO DE ARRUDA	300088351	60
810.	JOESER ALVES DE FREITAS	300098845	24
811.	JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA	300093173	58
812.	JOICIMARA APARECIDA BRIZIDIO	300056836	20
813.	JOILSON RONDON DA CRUZ	300088403	44
814.	JONAS DE SOUZA SA	300088748	24
815.	JONAS FELIX BRAGA	300140682	60
816.	JONAS JOSE DE LIMA	300098822	44
817.	JONAS LIMA DE OLIVEIRA	300042971	60
818.	JONATAN FELIX DANTAS SILVA	300137135	22
819.	JONATAS ANTUNES DA SILVA	300116465	48

820.	JONATAS MOREIRA DA SILVA	300050092	60
821.	JONATAS PASSOS DA SILVA	300137044	54
822.	JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS	300100372	10
823.	JONES ESTEVÃO DA SILVA	300093080	40
824.	JONIVAN XAVIER REIS	300117663	60
825.	JORDANIO PINHEIRO BATISTA	300117660	60
826.	JORGE JONATHAS DE SOUZA CAMARA	300116417	37
827.	JORGE LINO TOMIATTI	300116358	60
828.	JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	300093646	40
829.	JORGE LUIZ NOBRE DE LIMA	300087895	50
830.	JOSAFÁ TEIXEIRA	300087991	40
831.	JOSE ADRIANO BEZERRA	300137069	36.07
832.	JOSE AILTON DE OLIVEIRA	300116418	60
833.	JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	300088402	34
834.	JOSE AMARO GARCIA GOMES	300094017	57
835.	JOSE BASILIO GUSMAO AZEVEDO	300093073	40
836.	JOSE BERALDA BARBOSA	300138016	56
837.	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	300137116	60
838.	JOSE CARLOS DOS SANTOS	300129632	48
839.	JOSE CARLOS DOS SANTOS	300092863	60
840.	JOSE CARLOS LOPES AMARAL	300017146	60
841.	JOSE CLEITON FERREIRA	300116519	49
842.	JOSE DA CONCEICAO LEITE FILHO	300137563	30
843.	JOSE DAVI DE OLIVEIRA LORETO	300137067	48
844.	JOSE EDILSON DE SOUZA	300099433	60
845.	JOSE EDISON LINHARES SOMBRA	300118151	60
846.	JOSE EDMAR FERREIRA VIANA	300093165	60
847.	JOSE EDUARDO PEREIRA TONIN	300037908	15
848.	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	300037988	60
849.	JOSE FELIPE CORREIA FILHO	300060685	48
850.	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	300037894	21
851.	JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO	300140226	60
852.	JOSE HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR	300140278	48
853.	JOSÉ JORGE DE FREITAS ASCACIBAS	300116630	22
854.	JOSE LUCAS CEZARIO MACIEL	300060484	26
855.	JOSE MAICON GOMES DA SILVA	300140698	60

856.	JOSE MARCOS PEREIRA	300060511	50
857.	JOSE MARIANO DE SOUZA NETO	300092897	24
858.	JOSE MOACIR DA SILVA JUNIOR	300140456	48
859.	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	300097540	60
860.	JOSE ROBERTO BARBOSA FIGUEIREDO	300131340	20
861.	JOSE ROBERTO DA SILVA CARVALHO	300089607	40
862.	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO	300088401	24
863.	JOSE RONIELSON QUINTAO	300088237	60
864.	JOSE SONIVALDO MORAIS POVOA	300087830	50
865.	JOSÉ WILLIANS TEODORO	300038482	12
866.	JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO	300116249	60
867.	JOSELI SOARES DA SILVA	300098821	57
868.	JOSEMIR NASCIMENTO SOUZA	300088736	20
869.	JOSENILCE BARROS PINTO	300097648	60
870.	JOSENILDO LOBO DA SILVA	300116604	36
871.	JOSENITA ALMEIDA DE BARROS	300017145	40
872.	JOSEVAL DIAS DAX MOTA	300117147	60
873.	JOSIEL DA SILVA REIS	300093636	24
874.	JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA	300055781	60
875.	JOSIMAR DA SILVA VIEIRA	300116421	48
876.	JOSIMAR RIBEIRO LUZ	300137075	50
877.	JOSIVALDO GARCIA DA SILVA	300140279	24
878.	JOSIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	300116523	34
879.	JOSIVAN GOMES	300137115	40
880.	JOSUE DO NASCIMENTO RODRIGUES	300087831	40
881.	JOSUE DOS SANTOS LIMA	300117664	60
882.	JOZEZO ALBINO JACOMEL	300129612	46
883.	JUANINHO CARNEIRO PEREIRA	300137160	60
884.	JUCELENE VIANA DA SILVA	300098811	24
885.	JULIANA ROSA SCANDOLHERE	300087909	54
886.	JULIANE AMELIA ROCHA DE OLIVEIRA GUILHERME	300088087	44
887.	JULIANO CARLETO	300140276	38
888.	JULIANO CESAR DOS SANTOS	300116467	60
889.	JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO	300140223	60
890.	JULIANO GOMES ANTUNES	300087832	36.07
891.	JULIANO SCHUSTER	300116706	44

892.	JULIO CEZAR DINO DE SOUZA	300131778	48
893.	JUNIOR CELIO VIEIRA MARQUES	300088737	60
894.	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	300129586	60
895.	JUNIOR MIGUEL SCHEFFER	300097541	50
896.	JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES	300093081	60
897.	JUSCELINO DA SILVA CASTRO	300116617	23
898.	JUSCELINO ROCHA	300012905	18
899.	JUSCELYO FRANCISCO MAIA	300097754	60
900.	JUSSARA DIAS DA SILVA TIOSSI	300017060	40
901.	KACIO MIRANDA DE ALMEIDA	300099256	40
902.	KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA	300116422	36
903.	KÁTIA COIMBRA ZEFERINO	300088389	50
904.	KATIA CRISTINA SILVA DE LIMA	300099255	60
905.	KAYO CRISTINA MATSUBARA	300117260	48
906.	KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI	300117290	60
907.	KLEIMERSON EVANGELISTA DE ARAUJO	300140225	25
908.	LAERCIO DOS SANTOS	300088411	36
909.	LAMBERMARI ELVES ROCHA GALVÃO	300117148	36
910.	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	300097757	40
911.	LAURO PEREIRA DA SILVA	300137060	60
912.	LAZARO FAUSTINO ESTEVES	300116875	14
913.	LAZARO SIMONELLI	300140284	48
914.	LEANDRO ALVES NERES	300093248	35.11
915.	LEANDRO DA SILVA BARBOSA	300116423	46
916.	LEANDRO DE ASSIS FERRÃO	300117149	19
917.	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	300116334	60
918.	LEANDRO FREITAS DE SOUZA	300138146	40
919.	LEANDRO MACIEL DA SILVA	300116335	24
920.	LEANDRO MENEGUETTI	300140207	10
921.	LEANDRO ROBERTO GONCALVES	300098865	60
922.	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	300117966	60
923.	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	300116527	60
924.	LECILDO MORAIS DE OLIVEIRA	300131641	44
925.	LEDILSON RIBEIRO DE CASTRO	300088435	24
926.	LEIA ENGLISH TEIXEIRA LEMOS DAMBROS	300037847	60
927.	LEILA FERREIRA DA SILVA	300117807	54

928.	LENICE DE QUEIROZ LOBATO	300097542	48
929.	LEOMAR CAMILO QUARESMA	300117150	30
930.	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	300088092	60
931.	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	300117151	50
932.	LEONARDO CUNHA FERREIRA	300042260	60
933.	LEONARDO DA SILVA	300116703	42
934.	LEONEL PAULO FREITAG	300055907	34
935.	LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ	300088439	60
936.	LEOVIR ANTONIO DOS REIS	300042977	60
937.	LEUDIANE DE ALENCAR SOUZA	300116969	40
938.	LEVY NEWTON DE MEDEIROS LEITE	300055909	48
939.	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	300093241	60
940.	LIDIOMAR GONCALVES	300042979	60
941.	LIDOMAR ABREU DE LIMA	300060698	60
942.	LILIAN ENDLICH TEIXEIRA	300088723	58
943.	LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA	300093911	60
944.	LINCOLN PONTES DA SILVA	300055916	46
945.	LINDAURA MOURA DE ASSIS	300088747	60
946.	LINDOCLEI GOMES DA SILVA	300086470	60
947.	LINDOMAR CARDOZO DE ARAUJO	300060535	40
948.	LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS	300116529	60
949.	LINDOMAR MAROTO DE SOUZA	300088308	30
950.	LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA	300097646	36
951.	LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS	300087835	20
952.	LINDOMAR VIEIRA ROSA	300087837	60
953.	LOURINALDO DIAS PEREIRA	300116425	60
954.	LOURIVAL MARTINS DA SILVA	300140245	60
955.	LOURIVALDO DA SILVA POHU	300093643	16
956.	LUANA PINHEIRO DE SOUZA SILVA	300137921	60
957.	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	300137171	40
958.	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	300093196	60
959.	LUCIANO ALEXANDRE FABRICIO	300116531	60
960.	LUCIANO BISPO LISBOA	300116426	30
961.	LUCIANO GOMES MERCADO	300097543	48
962.	LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA	300042981	48
963.	LUCICLEIA GOMES DE SOUZA	300116633	60

964.	LUCILEIDE CARDOSO FREIRE DE LIMA	300098844	36
965.	LUCINEI GOMES DA SILVA	300042509	59
966.	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	300039220	60
967.	LUCINET MARIA DOS SANTOS	300018605	56
968.	LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA	300094714	60
969.	LUCIVALDO VERA BRAGA	300060466	24
970.	LUIS CEZAR LUZZANI	300055969	48
971.	LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA	300097756	47
972.	LUIZ ANTONIO CANDIDO	300042497	42
973.	LUIZ ANTONIO FRACALLOSSI NETO	300087288	50
974.	LUIZ CARLOS LEANDRO	300087910	60
975.	LUIZ CARLOS PEREIRA	300055919	20
976.	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	300065895	60
977.	LUIZ CHAVES SALVATERRA	300098866	40
978.	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	300088089	48
979.	LUIZ COSTA VELOSO	300060449	60
980.	LUIZ HENRIQUE FERNANDES SANTOS	300131878	60
981.	LUIZ WAGNER DA SANTA CRUZ SILVA	300116427	60
982.	LUZIA LOURENÇO DE SOUZA	300110107	12
983.	LUZINEIDE DE SOUZA BARRETO	300099497	60
984.	LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO	300119084	44
985.	LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA	300131875	30
986.	MACIEL MANOEL DA SILVA	300101044	60
987.	MADALENA MORET DE FREITAS	300037859	46
988.	MADISSON FERREIRA MENDES	300055903	30
989.	MADSON BELEM MARTINS	300116429	20
990.	MADSON SOUZA DE MORAES	300098840	30
991.	MAGAL COSTA DE OLIVEIRA	300116635	60
992.	MAGDA MARIA MARTINS ROCHA DA SILVA	300087840	60
993.	MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	300099468	60
994.	MAGNO OLIVEIRA DE SOUZA	300137561	60
995.	MAGNO XAVIER DE SOUZA	300098819	60
996.	MAICON FERREIRA ALFAIA	300138159	30
997.	MAICON MILER COSTA ALLEYEN	300093232	48
998.	MAICON ROBEM GOMES DOS SANTOS	300138008	48
999.	MAICON UELQUER SILVA FREIRE	300089087	60

1000.	MAICY DA SILVA DUARTE	300087952	21
1001.	MAILSON PINTO BOIBA	300093085	40
1002.	MANOEL ALMEIDA GOMES	300098869	30
1003.	MANOEL ALVES FERREIRA	300121083	50
1004.	MANOEL DA CONCEICAO QUEIROZ AMARAL	300087841	58
1005.	MANOEL MARCOS LIMA BARROS	300129594	60
1006.	MANOEL RICARDO DA SILVA NETO	300137136	58
1007.	MANOEL ROGERIO TOLENTINO	300117644	60
1008.	MARA ROSANE PEREIRA DA SILVA	300018600	50
1009.	MARCELANE VIEIRA LIMA	300018580	30
1010.	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	300097717	60
1011.	MARCELO ALVES DE MELO	300140259	60
1012.	MARCELO BARBOSA GOMES	300116636	10
1013.	MARCELO BATISTA VIEIRA	300116733	30
1014.	MARCELO BEZERRA DA SILVA	300117156	18
1015.	MARCELO BEZERRA LOPES	300093250	60
1016.	MARCELO CARVALHO DE CASTRO	300116532	24
1017.	MARCELO COITINHO NASCIMENTO	300038470	60
1018.	MARCELO DA SILVA	300116430	24
1019.	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	300093594	44
1020.	MARCELO DE JESUS GABRIEL	300097665	60
1021.	MARCELO DE PAULA BRASIL	300050093	60
1022.	MARCELO DE SOUSA PEREIRA FROTA	300116637	60
1023.	MARCELO DOS SANTOS DAHMER	300117157	50
1024.	MARCELO DOUGLAS DE LUCENA	300087842	35
1025.	MARCELO FERREIRA DA SILVA	300116362	47
1026.	MARCELO JUNIOR DOS SANTOS	300140246	50
1027.	MARCELO REBOUÇAS DA COSTA	300097544	60
1028.	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	300099259	60
1029.	MARCELO SILVA RODRIGUES	300094381	50
1030.	MARCELO TABORDA COSTA	300116879	43
1031.	MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS	300099481	60
1032.	MARCIEL DIAS MARTINS	300136965	60
1033.	MARCIO ANTONIO LOPES	300099493	60
1034.	MARCIO APARECIDO PINTO GONCALVES	300140393	60
1035.	MARCIO BENEDITO DOS ANJOS	300137149	48

1036.	MARCIO BEZERRA LOPES	300088755	60
1037.	MARCIO CEZAR BERTAO	300042983	20
1038.	MARCIO DA SILVA	300093382	60
1039.	MARCIO DA SILVA JUSTINO	300097728	16
1040.	MARCIO FERNANDES DE MOURA	300087798	48
1041.	MARCIO FERREIRA BENTO	300131886	40
1042.	MARCIO FERREIRA MENDES	300055814	48
1043.	MARCIO FLORESTE DE SOUZA	300088717	60
1044.	MARCIO LIRA DE LIMA	300140257	60
1045.	MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA	300088132	60
1046.	MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA	300099167	60
1047.	MARCIO MARTINS PINHEIRO	300131491	40
1048.	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	300129608	48
1049.	MARCIO VALERIO DA SILVA VIEIRA	300093243	60
1050.	MARCIO VICENTIN	300098890	11
1051.	MARCO AURELIO RODRIGUES LIRA	300060686	24
1052.	MARCOS ANTONIO FAVARIN SANTANA	300137113	24
1053.	MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ	300099426	60
1054.	MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA	300037892	60
1055.	MARCOS ANTONIO PEREIRA	300117158	20
1056.	MARCOS AURELIO SILVA SALES	300087800	50
1057.	MARCOS BARROSO DOS SANTOS	300137076	36
1058.	MARCOS CALDEIRA BONO	300120547	40
1059.	MARCOS DA SILVA MIRANDA	300116971	26
1060.	MARCOS DA SILVA VIEIRA	300087360	60
1061.	MARCOS DO AMARAL	300137118	24
1062.	MARCOS FILIPE COELHO	300060695	56
1063.	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	300043256	57
1064.	MARCOS JOAQUIM DA SILVA	300087954	47
1065.	MARCOS NOSSA DE SOUZA	300140219	34
1066.	MARCOS PEREIRA LUNA	300116439	48
1067.	MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR	300037946	32
1068.	MARCOS ROBERTO DA SILVA E SOUZA	300093246	50
1069.	MARCOS RODRIGUES ALECRIM	300088117	48
1070.	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	300116693	60
1071.	MARCOS VINICIUS FERREIRA	300129595	60

1072.	MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO	300093089	60
1073.	MARCUS VINICIUS LEITE OLIVEIRA	300099892	60
1074.	MARDEN THOMAZ FERREIRA	300088715	40
1075.	MARIA ALEANDRA SOUZA MESQUITA FRANCA	300099140	24
1076.	MARIA AMELIA MONTEIRO DA SILVA	300116440	39
1077.	MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA	300131888	33
1078.	MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES	300098826	60
1079.	MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA	300116534	44
1080.	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOURAO	300015877	60
1081.	MARIA DE NAZARE SILVA	300122580	36
1082.	MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	300037944	50
1083.	MARIA ELENA PACHECO MARCELINO	300039206	60
1084.	MARIA ELENIR DE ANDRADE	300042280	60
1085.	MARIA GORETH CARDOZO DE SOUZA	300034240	40
1086.	MARIA JANICE SACHINI	300116639	5
1087.	MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS	300116640	40
1088.	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	300099261	40
1089.	MARIA JOSE MARQUES DA SILVA	300118623	60
1090.	MARIA MARTA DA SILVA	300117159	39
1091.	MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO	300116880	60
1092.	MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS	300088873	60
1093.	MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO SANTOS	300131956	60
1094.	MARIA ROSIANE SANTOS	300116881	60
1095.	MARIA VERONICA JOSÉ	300018569	30
1096.	MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS	300116365	40
1097.	MARIANY EVA ALENCAR	300038490	40
1098.	MARILUCIA DOS REIS	300041417	35
1099.	MARILZA REJANE MITTELSTEDT GMACH	300038502	48
1100.	MARINALVA BALORDIN	300116642	60
1101.	MARIO ARAUJO DA HORA	300116366	48
1102.	MARIO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA	300088299	16
1103.	MARISVALDO FERNANDES BARBOZA	300087957	54
1104.	MARLENE LUZ DE ANDRADE	300055806	58
1105.	MARLI RAMOS DA SILVA	300017036	50
1106.	MARLON CHARUPA PAES	300088169	58
1107.	MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE	300092906	48

1108.	MATEUS DE SOUZA COSTA	300137267	24
1109.	MAURICIO ANACLETO DE SOUZA	300088318	60
1110.	MAURICIO DE ALMEIDA	300140258	20
1111.	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	300093237	60
1112.	MAURICIO JOSE PACIFICO PORTEL	300120560	10
1113.	MAURICIO OTAVIO FOLADOR	300117204	36
1114.	MAURO CESAR RECHE	300060445	40
1115.	MAURO SILVA BARBOSA	300099150	36
1116.	MAURO TORRES LIMA	300116795	60
1117.	MAURY MENDES RODRIGUES	300116565	60
1118.	MAXILINO MAIA MOTA	300037939	60
1119.	MAYCON FERNANDO DE PAULA	300088716	32
1120.	MEICE LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	300087533	60
1121.	MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300089601	40
1122.	MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS	300116882	50
1123.	MESSIAS FERNANDES GOMES	300088313	60
1124.	MESSIAS KINAAK	300131865	60
1125.	MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO	300118548	60
1126.	MICHELLE PAULA RIBEIRO MOREIRA	300116535	48
1127.	MILTO ALVES DOS SANTOS	300087282	60
1128.	MILTON DE JESUS BEZERRA	300089431	38
1129.	MIRACELMA MACHADO MARQUES	300015681	40
1130.	MIRIA ALVES PEREIRA	300131863	48
1131.	MIRIAM CRISTINA SILVA CARVALHO	300116940	12
1132.	MIRIAM DO CARMO SILVA	300115828	60
1133.	MIRIAN ELIZABETE DA SILVA	300100374	18
1134.	MIRIAN SPREAFICO	300087802	48
1135.	MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	300140388	60
1136.	MOACIR SIMOES LUCAS	300116567	60
1137.	MOISES ALVES DE OLIVEIRA	300140255	60
1138.	MOISES LINHARES CASAROTTO	300018778	40
1139.	MOISES MORETTI MOLOCY	300117261	43
1140.	MONIQUE ROBERTA XAVIER DA SILVA	300060439	60
1141.	MONIQUE TRISCOVE GUILLEN	300093658	42
1142.	MONOKLEB AMARAL DE SOUZA	300092909	48
1143.	NAIRTON FROTA SOARES JUNIOR	300131481	48

1144.	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	300087532	46
1145.	NATA SOARES DA CRUZ	300088265	20
1146.	NATALIA LIMA MOITA	300116736	60
1147.	NATALIA REGO MATIAS	300116643	60
1148.	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	300131498	58
1149.	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	300137072	60
1150.	NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA	300088322	42
1151.	NEI JANUIS BATISTA REIS	300129585	60
1152.	NEI VIEIRA MILHOMEM	300055804	60
1153.	NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANÇA	300120527	35
1154.	NELSON ANTERIO DA SILVA	300132437	60
1155.	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	300098820	40
1156.	NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	300137114	60
1157.	NEUZA CAO COSTA	300129581	40
1158.	NEUZA SANTA DE CAMPOS	300097546	60
1159.	NEY FABRICIO DE OLIVEIRA	300117208	60
1160.	NIELTON GUIMARAES DE AZEVEDO	300116644	60
1161.	NILDA ROSA DE SA	300115824	60
1162.	NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	300129579	44
1163.	NILSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO	300138145	60
1164.	NILSON DA SILVA MENDES	300088094	34
1165.	NILSON EDSON PINHEIRO	300055852	50
1166.	NILSON HENRIQUE TEIXEIRA	300088180	35.09
1167.	NILSON HERMELINDO MENDONCA	300088739	40
1168.	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	300055904	60
1169.	NILSON MOULAZ MAZZALI	300116536	60
1170.	NILTON DA SILVA SANTOS	300087951	30
1171.	NILTON KLEBER DE OLIVEIRA	300098812	30
1172.	NILZA NUNES DE OLIVEIRA	300137593	60
1173.	NIVALDO ORTIZ	300087531	40
1174.	NIVANIA DE SOUZA SANTOS	300089596	58
1175.	NIVERCINDO BARROS DA SILVA	300042985	60
1176.	NOEMI DA SILVA ALMEIDA	300117209	34
1177.	NUBIA SILVA MACHADO DOS SANTOS SILVA	300116885	42
1178.	OCIMAR FRANCISCO AGUIAR	300093063	24
1179.	ODAIR JOSE DE JESUS DIAS	300116443	30

1180.	ODER HENRIQUE DOS SANTOS	300116645	43
1181.	ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA	300097548	60
1182.	ODILSON SANTIAGO CRUZ	300131892	54
1183.	ODLANIER DE SOUZA FRAZAO	300140209	60
1184.	OLIVIA DO NASCIMENTO BESERRA	300088400	50
1185.	ORIDES RODRIGUES	300137062	60
1186.	ORLEANS RODRIGUES FRANCA	300116887	22
1187.	ORLEILSON LAMEIRA XAVIER	300138017	48
1188.	OSCARLO DE BARROS GONCALVES	300088101	38
1189.	OSEIAS SEVERO GUIMARÃES	300038488	42
1190.	OSIEL LINO DE SOUZA	300042988	30
1191.	OSIEL VILELA MACHADO	300088107	43
1192.	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	300093054	16
1193.	OSMAR NASCIMENTO GOMES	300093255	16
1194.	OSNI MARTINS	300131511	60
1195.	OTACIANO GONCALVES DO NASCIMENTO	300116537	44
1196.	OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA	300138450	30
1197.	OTONIEL MAIA COELHO	300087356	48
1198.	OZIEL ARAUJO FERNANDES	300088098	60
1199.	OZIEL CARDOSO FURTADO	300140285	60
1200.	OZIEU LOUZADA LOPES	300097724	40
1201.	PABLO JOSE DE OLIVEIRA	300116373	48
1202.	PABLO SOUZA VIEIRA	300136968	20
1203.	PAMELA DE SOUZA PACHECO	300089433	48
1204.	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	300088310	60
1205.	PATRICIO GONCALVES DE FRANCA	300093810	36
1206.	PATRICK URIEL DE ALMEIDA SANTANA	300100674	12
1207.	PAULA FERREIRA COSTA	300040497	60
1208.	PAULO BORGES VELOSO	300098870	60
1209.	PAULO CEZA FERREIRA DE CASTRO	300097723	48
1210.	PAULO CLAUDINO VIEIRA	300093620	60
1211.	PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO	300098813	52
1212.	PAULO GONCALVES DE ABREU	300089432	38
1213.	PAULO MARCOLINO	300018564	51
1214.	PAULO OLIVEIRA SANTOS	300137268	50
1215.	PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA	300129596	60

1216.	PAULO SOARES FARFAN	300042989	60
1217.	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	300099243	24
1218.	PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	300116889	60
1219.	PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA	300117212	60
1220.	PEDRO NASCIMENTO VIEIRA	300137176	60
1221.	PEDRO NOBERTO FILHO	300093146	60
1222.	PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA	300017098	44
1223.	PEDRO PEREIRA SANTOS	300132391	24
1224.	PEDRO ROCHA TAVARES JUNIOR	300137177	38
1225.	PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS	300132085	50
1226.	PONCIANO GOMES MONTEIRO	300116445	40
1227.	QUEFREM DA HORA LIMA	300129667	60
1228.	QUEIDIANO PRIMO DA SILVA	300087963	10
1229.	QUELE CRISTINA CAVALCANTE	300116446	54
1230.	RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA	300137074	60
1231.	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	300116338	60
1232.	RAFAEL FERNANDES GUIMARAES	300140212	60
1233.	RAFAEL FREIRE DE MENEZES	300137073	48
1234.	RAFAEL GARCIA ROCHA	300137144	22
1235.	RAFAEL LISBOA DE ARAUJO	300117273	50
1236.	RAFAEL LUIZ DE LIMA	300116469	12
1237.	RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI	300117214	58
1238.	RAFAEL PEREIRA DE AZEVEDO	300116542	40
1239.	RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA	300137916	50
1240.	RAFAEL RAMOS SOARES	300137379	60
1241.	RAFAEL RODRIGUES DAS DORES	300116577	60
1242.	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	300098875	60
1243.	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	300140455	58
1244.	RAFESSON MARQUES SILVA	300098827	60
1245.	RAFISSON NUNES SILVA	300116375	20
1246.	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	300097722	60
1247.	RAIMUNDA CRISTINA ONIZ DE LIMA	300098873	30
1248.	RAIMUNDO BARROS FILHO	300088419	58
1249.	RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	300140380	60
1250.	RAIMUNDO GONCALVES BATISTA	300088181	44
1251.	RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE LEMOS	300093706	10

1252.	RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA	300037883	60
1253.	RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	300097785	60
1254.	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO	300038496	12
1255.	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA	300039183	24
1256.	RALPH VIANA DIAS	300118615	60
1257.	RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	300140710	36
1258.	RAONI FERNANDES DE SOUZA	300116921	58
1259.	RAONNI JACOB GALVAO	300140290	60
1260.	RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL BARBOZA	300099510	48
1261.	RAQUEL CARVALHO DARTIBALLE SARAIVA	300087960	50
1262.	RAUL TRINDADE DE OLIVEIRA	300140210	36
1263.	REBECA TERRA LIMA	300099245	20
1264.	REBSON DOS SANTOS BRAGA	300138128	36
1265.	REGES COSTA RAMOS	300137121	44
1266.	REGIANA FRANCO DA COSTA	300089945	60
1267.	REGINA CELI SANTANA DE FARIAS OLIVEIRA	300116543	50
1268.	REGINA FERREIRA DA SILVA	300099246	30
1269.	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	300099909	55
1270.	REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU	300131504	36
1271.	REINALDO DOS SANTOS COSTA	300016973	58
1272.	RENANCARDOSO DE OLIVEIRA	300093153	60
1273.	RENAN PRADO DA SILVA	300098874	50
1274.	RENATO COELHO DE SOUZA	300100377	50
1275.	RENATO DE OLIVEIRA BELFORT	300087529	36
1276.	RENATO VIANA CARVALHO	300132439	40
1277.	RENIMERCIO LOPES DA SILVA	300065885	57
1278.	REVISION NOGUEIRA CARVALHO	300117216	36
1279.	RICARDO CAVALCANTE SILVA	300088416	60
1280.	RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA	300138429	50
1281.	RICARDO JOSE DOMINGUES	300116547	15
1282.	RICARDO LOUREIRO DE SOUZA	300088327	26
1283.	RICARDO NELSON RIBEIRO	300117491	44
1284.	RICARDO PEREIRA BASTOS	300126438	31
1285.	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	300097721	60
1286.	RICHARD CARNEIRO VALENCIA	300098871	60
1287.	RICHARD MALTA LAMARAO	300088173	60

1288.	RILDO DOMINGOS	300093635	21
1289.	RISOMAR BRAGA REGIS	300093157	48
1290.	ROBERIO DA SILVA MARQUES	300117228	35.07
1291.	ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	300088355	42
1292.	ROBERTO BERNARDI FILHO	300097720	28
1293.	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	300055885	60
1294.	ROBERVAL SILVA RODRIGUES	300132100	60
1295.	ROBSON CHRISTINO DA SILVA	300137178	57
1296.	ROBSON GOMES DE DEUS	300116605	22
1297.	ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA	300088417	24
1298.	ROBSON MENDES CODECO	300098872	20
1299.	ROBSON SILVA NOVAIS	300116450	60
1300.	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	300046718	50
1301.	ROBSON VIEIRA DE ARAUJO	300088340	44
1302.	ROBSON WILLES DOS SANTOS	300039187	60
1303.	RODMILSON RAMOS LINDOSO	300116378	12
1304.	RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA	300131858	48
1305.	RODRIGO COSTA TURRINI	300116379	48
1306.	RODRIGO FAGUNDES DE LIMA	300136970	40
1307.	RODRIGO FREITAS SILVA	300116380	60
1308.	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	300137071	48
1309.	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	300136967	35.11
1310.	RODRIGO LOPES FERREIRA	300116470	60
1311.	RODRIGO PADOVAN VALES	300087518	32
1312.	RODRIGO PESSOA RAMOS	300042506	44
1313.	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	300056840	60
1314.	RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA	300097784	54
1315.	ROGERIO BATISTA CAMPOS	300131563	30
1316.	ROGERIO BUZETTE DA SILVA	300087527	22
1317.	ROGERIO DA SILVA LINHARES	300129578	36
1318.	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	300093162	60
1319.	ROGERIO DOS SANTOS AFONSO	300055891	60
1320.	ROGERIO DOS SANTOS SA GONCALVES	300140252	60
1321.	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	300116471	60
1322.	ROGERIO VIANA DE SIQUEIRA	300117229	57
1323.	ROMARIO DE MORAIS SALES	300120535	60

1324.	ROMILDO GOMES	300060496	60
1325.	ROMULO MODESTO PREATO SILVA	300137125	40
1326.	RONALDO CALIXTO	300042511	60
1327.	RONALDO DE JESUS	300097550	60
1328.	RONDINELE FELIX OLIVEIRA	300140405	56
1329.	RONEIR SILVA DIONISIO	300089457	40
1330.	RONI COSTA DA SILVA	300087524	48
1331.	RONI MATIAS DE SOUZA	300065882	60
1332.	RONILSO ALVES PINTO	300038467	45
1333.	RONYS ISRAEL BARBOSA	300140404	50
1334.	ROSA LUCIA TOMÉ SAMPAIO SILVA	300018572	30
1335.	ROSAN DA CRUZ BARROSO	300101719	60
1336.	ROSANE DE LOURDES CHAVES CAMARGO NUNES	300040498	44
1337.	ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA	300088177	34
1338.	ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES	300039192	60
1339.	ROSANGELA VALERIA DA SILVEIRA	300087875	60
1340.	ROSELEIDE RODRIGUES MACEDO	300133269	42
1341.	ROSELI DE OLIVEIRA MARGARIDA	300116972	37
1342.	ROSELI PANSINI	300088320	10
1343.	ROSELITO RUBLESKI NASS	300088339	60
1344.	ROSEMBERQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	300116381	57
1345.	ROSHINE PROCOPIO DA SILVA	300118046	43
1346.	ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA	300089443	60
1347.	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	300087876	40
1348.	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	300093680	50
1349.	ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO	300120893	36
1350.	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	300087877	40
1351.	ROSINEI KRIGER	300093355	8
1352.	ROSINEI REIS DA SILVA	300093261	50
1353.	ROSINEIDE CANDIDO DE ALMEIDA	300116607	60
1354.	ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO	300091524	30
1355.	ROSINEY LACERDA DOS SANTOS	300116895	60
1356.	ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA	300087484	40
1357.	ROSIVALDO PEREIRA BARROSO	300093258	24
1358.	ROSNEI ELIS CABROBO	300088384	48
1359.	ROZIRLEI JOSÉ MORAIS FERREIRA	300055889	38

1360.	RUBEM FERREIRA DA SILVA	300017078	36
1361.	RUBENS FERREIRA DIAS	300019810	40
1362.	RUBENS SIQUEIRA RANGEL	300126426	34
1363.	RUBMAR GOMES DA SILVA	300042513	60
1364.	RUINEI ALVES DA CUNHA	300116253	40
1365.	RUTE BATISTA DOS SANTOS	300099673	50
1366.	RUDELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA	300046700	30
1367.	SADI LOPES DOS SANTOS	300131519	34
1368.	SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR	300137886	48
1369.	SAMARA RODRIGUES OLIVEIRA	300097772	40
1370.	SAMIR PEREIRA DA SILVA	300093262	60
1371.	SAMUEL ARAUJO DOS SANTOS	300137151	57
1372.	SAMUEL REINALDO LEITE	300055887	60
1373.	SAMUEL SOUZA DANTAS	300116646	52
1374.	SANDOVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	300056841	60
1375.	SANDRA MARIA DA SILVA	300115365	60
1376.	SANDRA MARIA REIS SALES	300055853	50
1377.	SANDRA PINHEIRO	300089222	30
1378.	SANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	300055847	60
1379.	SANDRIELI CALDAS ROLIM	300088347	50
1380.	SANDRO CASTRO SOBRAL	300097719	36
1381.	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	300087969	30
1382.	SANDRO PAZ MENACHO	300050106	40
1383.	SANDRO ROSA LIMA	300137947	48
1384.	SANDRO SUARES QUINTAO	300088354	48
1385.	SEBASTIANA ALVES BIDÔ	300117233	20
1386.	SEBASTIAO DA SILVA	300116974	34
1387.	SEBASTIAO FARIAS FERNANDES	300131503	48
1388.	SEBASTIAO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO	300037891	50
1389.	SEBASTIAO RODRIGUES ALVES	300037901	60
1390.	SEICHAS ARAUJO MARIANO	300088264	60
1391.	SERGIO ALVES GALDINO	300042285	60
1392.	SERGIO AURES BATISTA	300055854	40
1393.	SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA	300131526	40
1394.	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	300088072	60
1395.	SERGIO MOREIRA ROCHA	300090520	60

1396.	SERGIO PEREIRA MONTESSI	300093043	60
1397.	SERGIO REIS SALES	300093053	20
1398.	SERGIO VANDER ALVES DE SOUSA	300138436	60
1399.	SEVERINO RAMOS CORRÊIA JUNIOR	300087968	60
1400.	SHANDER SOUZA SILVA	300116549	50
1401.	SHEILLIVAN LIMA DA SILVA	300116647	36
1402.	SIDINEI DE ARAUJO DA SILVA	300102271	60
1403.	SIDNEI APARECIDO DA SILVA	300089441	30
1404.	SIDNEI CHAVES DE SOUZA	300065972	60
1405.	SIDNEI OLANDA BELEM	300117235	60
1406.	SIDNEI RICARDO NAZARO	300087523	48
1407.	SIDNEI SANTANA DOS SANTOS	300118622	48
1408.	SIDNEI TEODORO SEBASTIAO	300038757	44
1409.	SILES PENHA FERREIRA	300093685	48
1410.	SILMAR SANTOS ARAUJO	300055855	48
1411.	SILOE SARACINI	300088153	25
1412.	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	300093906	60
1413.	SILVANEY LEMOS BARBOZA	300088409	16
1414.	SILVANO ALVES PESSOA	300140711	60
1415.	SILVANO LOPES DOS REIS	300132102	60
1416.	SILVONE LIMA SILVA	300097555	60
1417.	SIMEIA FROTA DOS SANTOS	300088406	24
1418.	SIMONE MERCES DA SILVA	300117535	25
1419.	SOLANGE DA SILVA GOMES	300018613	43
1420.	SONIA OENNING DE OLIVEIRA	300060688	60
1421.	SONIA TEREZINHA BOFF	300039194	24
1422.	SORAIA FERNANDES DE RESENDE	300039437	30
1423.	STAUNSTON ROCHA MENDES	300137042	22
1424.	SUELEN DE SOUZA MELO	300093062	60
1425.	TALES FERNANDES BALEEIRO	300116552	60
1426.	TARCILA GONÇALVES DE SOUZA	300087982	32
1427.	TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	300037924	36
1428.	TELMA SOARES DE OLIVEIRA	300017083	46
1429.	THIAGO DE BARBA AVAROMA	300056623	60
1430.	THIAGO RAMOS FAIFER	300131507	12
1431.	THYESMA UEKI MARANGONI	300097773	24

1432.	TIAGO AFONSO BARROSO DOS SANTOS	300138432	60
1433.	TIAGO ALVES SOARES	300088207	14
1434.	TIAGO APARECIDO DA SILVA	300097551	44
1435.	TIAGO DE JESUS GASS	300137111	60
1436.	TIAGO DE LAIA AMORIM	300094106	12
1437.	TIAGO DE SOUZA LUNA	300131509	60
1438.	TIAGO GOVEIA SOARES	300116553	48
1439.	TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA	300137143	35.09
1440.	TIAGO HERBET BRAZ MARTINS	300140213	60
1441.	TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO	300136969	60
1442.	TIAGO NEVES BARROS	300093690	40
1443.	TIAGO SOARES DA SILVA	300140403	44
1444.	TIAGO VIEIRA ALVES	300088407	24
1445.	UAGITON FERREIRA MACIEL	300129623	56
1446.	UENAS ALVES DE OLIVEIRA	300093638	48
1447.	UILIAN ALBANO DE MORAES	300055791	60
1448.	UILIAN LIMA DA CONCEIÇÃO	300093640	60
1449.	VAGNER FERREIRA DE ANDRADE	300089455	60
1450.	VAGNER FLORENCIO ANDRADE	300137040	10
1451.	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	300088368	60
1452.	VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA	300116474	48
1453.	VALDEANA RODRIGUES PINTO	300093650	60
1454.	VALDECI FERREIRA DAS NEVES	300097774	58
1455.	VALDECIR RODRIGUES DA SILVA	300087979	20
1456.	VALDEIR PEREIRA DA SILVA	300137141	12
1457.	VALDEIR REIS DA SILVA	300087276	60
1458.	VALDEIR ROCHA ABREU	300038486	40
1459.	VALDEMIR ALVES SOUSA	300088191	60
1460.	VALDEMIR MANZOLI	300018570	60
1461.	VALDEMIR NONATO MARAES	300097759	60
1462.	VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI	300117238	44
1463.	VALDINEI VESPTHAL	300117239	60
1464.	VALDINEY DA COSTA GOMES	300087915	34
1465.	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	300087562	24
1466.	VALDIR BALMART NUNES	300116475	24
1467.	VALDIR CHIELI	300060456	25

1468.	VALDIR GOMES DE AMORIM	300116899	43
1469.	VALDIR TAVARES ROSA	300087975	20
1470.	VALDIVAN DA SILVA QUADRO	300116296	40
1471.	VALDNEY DA SILVA	300137173	35.07
1472.	VALMIR ALEIXO DA SILVA	300097761	60
1473.	VALMIR ALVES CAVALCANTE	300060534	60
1474.	VALMIR DE OLIVEIRA ASSIS	300089623	40
1475.	VALSILANDE FERREIRA DE SOUZA	300093651	40
1476.	VALTEMIR MIYADI DA SILVA	300093498	60
1477.	VALTENCY DE SOUZA PINHO	300097763	30
1478.	VALTER CARLOS DA SILVA SANTOS	300093249	24
1479.	VALTER GONÇALVES	300116651	20
1480.	VANDERLANDIO SILVA SOUZA	300098876	30
1481.	VANDERLEI MORAIS PEREIRA	300055793	60
1482.	VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA	300132259	20
1483.	VANDERLEY FERREIRA DA SILVA	300055796	60
1484.	VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU	300139971	60
1485.	VANDERSON MOREIRA BRAZ DE SÁ	300136983	48
1486.	VANDERSON PEREIRA GONCALVES	300087977	40
1487.	VANESSA DA SILVA HAMER	300088233	30
1488.	VANIA DENISE VILAFORTE DO NASCIMENTO	300099247	36
1489.	VANIA QUEIROZ DE JESUS	300116698	13
1490.	VANIA REGINA ROSA SILVA	300116451	60
1491.	VANUTE ALVES DE AMORIM	300140401	60
1492.	VERONICA TOMÉ VIEIRA	300018565	40
1493.	VERONICA TUSI COSSENTINO	300099248	44
1494.	VICEMARIANO ANTONIO FILHO	300088172	60
1495.	VICENTE DE PAULO CARVALHO	300092819	48
1496.	VILMACIR BARROS DE SOUZA	300099973	24
1497.	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	300093696	50
1498.	VIVIAN PENA SALVATERRA	300087920	60
1499.	VLADEMIR AMORIM ROCHA	300088740	60
1500.	VLADIMIR CALDEIRA PEREZ	300131577	60
1501.	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	300097553	35.08
1502.	VOSTON FERREIRA CAVALCANTE	300087980	60
1503.	WAGNER BARRETO DA SILVA	300087973	60

1504.	WAGNER DE SOUZA RAMOS	300137030	60
1505.	WAGNER LUIZ PEREIRA	300117249	60
1506.	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	300093458	60
1507.	WAGSMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	300080974	40
1508.	WALACE LIRA DE BRITO	300116558	60
1509.	WALACE OLIVEIRA DA SILVA	300137041	60
1510.	WALDELY SOARES DOS SANTOS	300099429	40
1511.	WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO	300087921	40
1512.	WALDEVI REBOUCAS DE SOUZA	300089946	60
1513.	WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR	300097557	60
1514.	WALNEY DE ANDRADE COSTA	300037956	60
1515.	WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR	300042294	36
1516.	WALTER OLIVEIRA DA SILVA	300097765	58
1517.	WANDERLEI PEREIRA BRAGA	300065848	60
1518.	WANDERLEY DE SOUZA SILVA	300131665	48
1519.	WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA	300097767	58
1520.	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	300137129	20
1521.	WANEISSA COSTA NUNES PRUDENCIO	300117240	58
1522.	WARLEN DANTAS PINTO	300088246	35.27
1523.	WAULHO DO NASCIMENTO LIMA	300093275	48
1524.	WEDERSON OTINIEL DA SILVA	300120529	30
1525.	WELCKEYSHAYNEY NOVAES PEREIRA	300088288	40
1526.	WELITON DE LIMA CASTRO	300115764	60
1527.	WELLINGTON DOS SANTOS LOPES	300093604	50
1528.	WELLINGTON JANDRE	300093274	40
1529.	WELLINGTON NERY BATISTA	300097556	60
1530.	WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA	300116613	48
1531.	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	300093272	60
1532.	WENDREU DOUGLAS GAMBARTI	300093700	60
1533.	WESLEY ANTUNES DOS SANTOS	300100736	60
1534.	WESLEY DA SILVA	300120526	12
1535.	WESLEY FERREIRA BEZERRA	300088134	60
1536.	WESLEY MARTINELLI	300094128	16
1537.	WILAMY AMARAL DE SOUZA	300136973	60
1538.	WILLIAM ALVES DOS SANTOS SILVA	300087273	60
1539.	WILLIAM DO AMARAL	300037971	60

1540.	WILLIAN BARBOSA DE CARVALHO	300136974	50
1541.	WILLIAN BARNABEDA SILVA	300140598	35
1542.	WILLIAN COUTO DE MELO	300042295	60
1543.	WILLIANS FERNANDO DA SILVA	300098877	60
1544.	WILMAR VIEIRA JANUÁRIO	300089435	44
1545.	WILSON BATISTA JORDAO	300093460	57
1546.	WINDER FERNANDES DE RESENDE	300055800	43
1547.	YURI BEZERRA CARVALHO DA SILVA	300140400	34
1548.	ZENAIDE MOREIRA GONCALVES	300097766	59
1549.	ZENILTO DE LIMA PESTANA	300131852	40
1550.	ZORAYA GADELHA DO NASCIMENTO	300017042	60

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013686828

Portaria nº 8374 de 21 de setembro de 2020

0029.382014/2018-500 **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando a Informação n. 534/2020/IPERON-PROGERID- 0013656800, constante nos autos do Processo n. 0029.382014/2018-50;

RESOLVE:

CESSAR os termos da Portaria n. 4379/2019/SEGE-GBP, datada de 15/4/2019, publicada no DOE-RO n. 073 de 23/4/2019, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA DO CARMO SIQUEIRA GADELHA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300021952.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013657085

SUPEL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 518/2020/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo “menor preço por Item”. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.109438/2020-05/SESAU/SEI.**

OBJETO: Aquisição de Material Permanente para unidade de atenção especializada em saúde, visando atender a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, assistindo a unidade Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO. **VALOR ESTIMADO: R\$ 11.063,00. DATA DE ABERTURA: 05 de OUTUBRO de 2020 às 10h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. Porto Velho - RO, 16 de setembro de 2020. **MARIA DO CARMO DO PRADO.** Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL. Mat. 300131839

Protocolo 0013571362

AVISO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 485/2020/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item. Método de disputa: Aberto

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064.064186/2020-32

OBJETO: Aquisição de Computadores (Desktops), Notebooks e TVs, com seus respectivos componentes, para atender a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária. VALOR ESTIMADO: R\$ 282.295,44. DATA DE ABERTURA: 06 de outubro de 2020, às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 22 de setembro de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro Equipe GAMA

Protocolo 0013675408

AVISO

AVISO DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 402/2020/CEL/SUPEL/RO****Processo Eletrônico: 0041.394436/2019-91**

Objeto: Aquisição de equipamentos, com vistas a implantação de infraestrutura para alfandegamento do Aeroporto Internacional Governador Jorge Teixeira de Oliveira, situado no município de Porto Velho, conforme Resolução nº 33/2017/CONDER, que autoriza a utilização dos recursos financeiros para realização do "Alfandegamento de passageiros e cargas". A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro em Substituição nomeado na Portaria nº 002/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 06.01.2020, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, fica **AGENDADO** para o **dia 08/10/2020 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e/ou <http://transparencia.ro.gov.br/ComiteTransparencia/EditalInscricoes>. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9269 e e-mail: celsupel@gmail.com. Publique-se.

Porto Velho/RO, 22 de setembro de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Pregoeiro em Substituição - CEL/SUPEL

Protocolo 0013680507

AVISO**Aviso de Reabertura**Pregão Eletrônico Nº. **441/2020/DELTA/SUPEL/RO**.Processo Administrativo: **0051.511570/2019-43**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e fornecimento de materiais Médico Hospitalar (**Consumo**) da especialidade de Urologia, visando atender a demanda do Hospital Regional de Cacoal, por um período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da **Portaria Nº 100/2020/SUPEL-CI, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020** publicada no DOE no dia 16 de setembro de 2020, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foi respondido o pedido de impugnação. Informa que o mesmo **SOFREU ALTERAÇÕES**, e que o **ADENDO MODIFICADOR II**, está disponível na íntegra nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do Edital, devidamente ratificado, para conhecimento de todas as alterações realizadas. Informamos ainda, que o certame em epígrafe antes suspenso, fica estabelecido novo prazo de abertura para o dia **05/10/2020 às 09h30min** (horário de Brasília - DF). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9265 ou pelo email: delta.supel@gmail.com. Porto Velho/ RO, 22 de setembro de 2020.

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira da CPL/DELTA/SUPEL/RO

Protocolo 0013662827

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Destinado exclusivamente a microempresas – me e empresas de pequeno porte – EPP, exceto os lotes I e VII do anexo I do Edital, aplica-se a ampla participação com aplicação de cota para microempresas - me. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2020. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 412/2020/SUPEL/RO**. Tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**. Processo Administrativo: Nº. 0042.075932/2020-71. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação, sendo (gradil, banheiros químicos, sistema de iluminação entre outros), para atender as necessidades da casa militar – no evento cívico de 7 de setembro, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. Valor Estimado: R\$ 317.555,94. Data de Abertura: 07 de outubro de 2020, às 09h00min. (**HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF**). Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, e-mail: cplms2011@hotmail.com, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 22 de setembro de 2020.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira Equipe BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0013681528

Portaria nº 105 de 22 de setembro de 2020

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.448469/2019-48, através do Ofício nº 10625/2020/SESAU-GAD

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2020 da servidora **BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**, Auxiliar de Serviços Gerais-SESAU, Matrícula nº 300141033, lotada na Superintendência Estadual de Licitações/SUPEL, inerente aos períodos de **13.07 a 22.07.2020 (20 dias)** e **14.12 e 23.12.2020 (10 dias)**, constante na Portaria nº 235/2019/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para os períodos de **28.09 a 17.10.2020 (20 dias)** e **14.12 a 23.12.2020 (10 dias)**. Porto Velho, 23 de setembro de 2020.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0013685100

AVISO DE LICITAÇÃO**Superintendência Estadual de Compras e Licitações****Pregão Eletrônico Nº. 543/2020/DELTA/SUPEL/RO.**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4545>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/09/20, às 12:32

Processo Administrativo: 0036.280862/2020-51

PARA OS ITENS 01, 02, 03, 04, 07, 09, 10 e 11 aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO de todos os interessados (sem reserva de cota). PARA OS ITENS 05, 06, 08, 12 e 13 adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempresas - ME

Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de material de consumo (**INSUMOS PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL**) conforme descritos na SAMS (Anexo III - 0012548262), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO. **Valor: R\$ 3.278.419,28. Data de Abertura: 07/10/2020 às 09h30min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. Às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265.

Porto Velho/RO, 22 de Setembro de 2020.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeiro -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0013653406

AVISO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 249/2019/SUPEL-CI**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0036.324804/2019-11/SESAU/RO**, **OBJETO: Reforma do prédio do Conselho Estadual de Saúde - CES/RO, no município de Porto Velho/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...decidiu **INABILITAR** a empresa **ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI ME**, por não apresentar registro ou inscrição da licitante, bem como de seus responsáveis técnicos, especificamente, o Engenheiro Eletricista, descumprindo o previsto na alínea a do item 16.4 do Edital, bem como, deixar de apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatíveis em execução de 262,28 m² forro em régua de pvc, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação, descumprindo assim a alínea d.2.2. do item 16.4 do Edital. E decidiu **HABILITAR** as empresas: **ETAPA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES DE OBRA EIRELI e TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório...”

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2020.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0013652804

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO PE Nº. 435/2020/SUPEL/RO do tipo “menor preço ITEM”. Método de disputa ABERTO. EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Processo nº 0048.041567/2020-41. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas, Máquinas e Equipamentos- ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 387/2019-SUPEL NO PROCESSO 0048.278360/2019-97. Para manutenção do campo didático experimental no CENTEC-ABAITARÁ, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO. VALOR ESTIMADO: R\$ 39.032,90 (trinta e nove mil, trinta e dois reais e noventa centavos). DATA DE ABERTURA: 09 de outubro de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) – ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br – CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Informações telefone: 69-3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2020.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat: 300130075

Protocolo 0013688639

AVISO

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº. 457/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Ampla participação com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP. Tipo: Menor preço Adjudicação: por Item. Processo Eletrônico: 0033.014791/2020-20. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de proteção individual (Luvas não Estéreis), para sanar as necessidades da Coordenadoria Geral do Sistema Penitenciário - COGESPEN da SEJUS/RO por um período de 12 meses. Valor Estimado: R\$ 123.780,00. Data de Abertura: **07 de Outubro de 2020 às 10h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Mat. 300094012

Protocolo 0013691566

AVISO DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4545>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/09/20, às 12:32

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

Pregão Eletrônico Nº. 472/2020/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Processo: 0033.105812/2020-15

Objeto: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional do Município de Machadinho do Oeste/RO, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a pedido do Núcleo de Alimentação. **Valor Estimado: R\$ 760.081,94 . Data de Abertura: 13/10/2020 às 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

IAN BARROS MOLLMANN

Pregoeiro da Equipe ALFA SUPEL-RO

Mat. 30013792

Protocolo 0013691121

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **494/2020/SUPEL/RO.** Tipo: **Menor Preço por Item**

Processo Administrativo: **0049.560793/2019-83**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (equipamentos hospitalares - osmose reversa portátil), itens fracassados do PE 144/2020 (SEI 0011615723), visando atender as necessidades do Serviço de Nefrologia da SESAU-RO, por um período de 12 (doze) meses. **Valor Estimado: R\$ 559.900,80.** Data de Abertura: **07/10/2020 às 10h (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 23 de setembro de 2020.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 0013696373

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2020

PROCESSO Nº 0036.327935/2019-41

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo (Materiais Médicos Hospitalares/Penso - "Ácido Peracético, Álcool 70, Cal Sodada e outros"), por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo (Materiais Médicos Hospitalares/Penso - "Ácido Peracético, Álcool 70, Cal Sodada e outros"), por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de não superior a 30 (dias) dias corridos, contado a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho.

6.3.1. Deverá o contratado comunicar por escrito e oficialmente a Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia, através da Comissão de Recebimentos do CAF-II, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Aos interessados/licitantes fiquem cientes de que os equipamentos e os insumos deverão ser entregues em duas etapas:

6.4.1. Os materiais/insumos deverão ser entregues na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II**, sito à Rua: Aparício de Moraes nº 4378 – bairro: Setor Industrial, CEP: 76824-128, na cidade de Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30.

6.4.2. Para entrega é necessária realização de prévio agendamento junto ao CAF-II, informações através do e-mail: cafi.requisicao@gmail.com ou pelos telefones: (69) 3216-5759/3216-5580.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Estadual nº 12.205/06 e do Decreto Estadual nº 12.234/06, a contratada que:

I - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

III - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

IV - Comportar-se de modo inidôneo;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Não manter a proposta;

VII - Apresentar documento ou declaração falsa.

9.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10 % (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 1 % (um por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4 - Consoante ao art. 7º da Lei 10.520/2016, a licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a(s) penalidade(s) no SICAF e no **CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, nos termos da Lei nº. 2.414, de 18, de fevereiro de 2011 e Decreto nº. 16089, DE 28 DE JULHO DE 2011)**.

9.5 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado e/ou Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo e, mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8 - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

9.10 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.11 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.12 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.13 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.14 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

I - Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.15 - A contratada, total e/ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I - Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia.

II - Multa, cobrada pelo Estado, por via administrativa ou judicial, equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado, ou ainda nos casos descritos abaixo:

a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, calculado

sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

b) Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

c) As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

III - Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/2000, de acordo com a modalidade de licitação.

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

V - As penalidades previstas no subitem 16.15, incisos I, II, III, IV têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Secretaria de Estado da Saúde e Estado de Rondônia.

VI - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

VII - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

VIII - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste subitem poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

IX - A sanção estabelecida no inciso IV deste subitem é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93)

X - Aplica-se os efeitos da penalidade do subitem 16.15, IV à todos os entes Federativo e os efeitos do subitem 16.4 ao Ente Federativo que aplicou a sanção conforme posicionamento do STJ e PGE/RO.

9.16 - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.16.1 - Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.16.2 - Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.16.3 - O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.16.3.1 - A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.16.3.2 - A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.16.3.3 - A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.16.3.4 - A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.16.3.5 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.16.3.6 - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.16.3.7 - O cancelamento do(s) registro(s) nas hipóteses dos subitens, 9.16.3.1, 9.16.3.2, 9.16.3.3, 9.16.3.4, 9.16.3.5, 9.16.3.6, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.16.3.8 - O cancelamento do(s) registro nas hipóteses dos subitens acima, 9.16.3.1, 9.16.3.2, 9.16.3.3, 9.16.3.4, 9.16.3.5, acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.16.3.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I) Por razões de interesse público;

II) a pedido do fornecedor, desde que devidamente fundamentado e justificando e estando em consonância com a legislação vigente.

9.17 - Incidirão sobre a parte inadimplida do contrato, para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso.

9.18 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.19 - Após 30 (trinta) dias corridos da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

9.20 - Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA (*)
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais médicos hospitalares, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Entregar os materiais médicos hospitalares incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais médicos hospitalares, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais médicos hospitalares; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
8	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais médicos hospitalares; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia

10	Iniciar a entrega dos materiais médicos hospitalares nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

***Incidente sobre a parcela inadimplida do contrato.**

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços

registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0036.327935/2019-41 Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 165/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 260/2020 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 23/09/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES/PENSO DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2020

(ÁCIDO PERACÉTICO, ÁLCOOL 70, CAL SODADA E OUTROS) - SESAU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ÁLCOOL EM GEL 70%, PARA ANTISSEPSIA DE PELE, CONTENDO 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO 96 GL + ÁGUA A 28,6% + NEUTRALIZANTE 0,7% E EXPESANTE A 0,7%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 ML. COM TAMPA TIPO "FLIP-TOP" OU "PUSH PULL". O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS Nº 269 E Nº 270 DE 05 DE AGOSTO DE 2008 INMETRO	38.000,00	FRASCO	MEGA QUIMICA	R\$ 4,63	R\$ 4,34	-6,26	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0002	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8% 1000 ML. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS Nº 269 E Nº 270 DE 05 DE AGOSTO DE 2008 INMETRO.	14.600,00	FRASCO	MEGA QUIMICA	R\$ 6,35	R\$ 5,95	-6,30	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0003	CLOREXIDINA (DIGLUCONATO), SOLUÇÃO DEGERMANTE, DILUÍDA A 2 %; INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO; USO ANTI-SÉPTICO; EMBALADA EM FRASCO DE 1.000 ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM	29.000,00	UND	VIC PHARMA	R\$ 16,58	R\$ 16,58	0,00	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0004	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA, DILUÍDA A 0,12% (digliconato), USO ANTISÉPTICO BUCAL; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: FRASCO TIPO ALMOTOLIA, VOLUME 250 ML.	20.000,00	UND	VIC PHARMA	R\$ 10,28	R\$ 5,24	-49,03	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0005	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE, DILUÍDA A 2 %; INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO; USO ANTISÉPTICO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: FRASCO TIPO ALMOTOLIA, VOLUME 100 ML.	35.000,00	UND	VIC PHARMA	R\$ 2,56	R\$ 2,56	0,00	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

0006	CLOREXIDINA SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA, DILUÍDA A 0,5 %; INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO; USO ANTISÉPTICO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: FRASCO, VOLUME 1000 ML	30.500,00	FRASCO	VIC PHARMA	R\$ 10,40	R\$ 9,66	-7,12	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
0007	DESINCROSTANTE LÍQUIDO A BASE DE FOSFATO TRISSÓDICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SURFACTANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA DESMINERALIZADA PARA DESINCROSTAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA EM OBJETOS, ARTIGOS, INSTRUMENTAIS DE USO CIRCÚRGICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO; RECIPIENTES LABORATORIAIS. EMBALAGEM DE 5 LITROS. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	1.800,00	GALÃO	CINORD	R\$ 74,78	R\$ 57,62	-22,76	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
0008	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMO NO MÍNIMO 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS SOLVENTES COM NO MÍNIMO 5% (P/ P) DE TENSOATIVOS, PARA UTILIZAÇÃO EM LIMPEZA MANUAL. INDICADO PARA: LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS, REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ENDOSCÓPIOS, FIBROSCÓPIOS E CANULADOS. DILUIÇÃO 1 ML DO PRODUTO PARA CADA 1 LITRO DE ÁGUA, TEMPO DE CONTATO COM MATERIAL POR ATÉ 5 MINUTOS. APRESENTAÇÃO EMBALADO EM GALÃO DE 05 LITROS. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	2.300,00	GALÃO	PROLINK IND. QUÍMICA	R\$ 155,55	R\$ 80,85	-48,02	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
0009	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMO NO MÍNIMO 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS SOLVENTES COM NO MÍNIMO 5% (P/ P) DE TENSOATIVOS, PARA UTILIZAÇÃO EM LIMPEZA MANUAL. INDICADO PARA: LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS, REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ENDOSCÓPIOS, FIBROSCÓPIOS E CANULADOS. DILUIÇÃO 1 ML DO PRODUTO PARA CADA 1 LITRO DE ÁGUA, TEMPO DE CONTATO COM MATERIAL POR ATÉ 5 MINUTOS. APRESENTAÇÃO EMBALADO EM FRASCO DE 01 LITRO. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	7.800,00	FRASCO	PROLINK IND. QUÍMICA	R\$ 27,73	R\$ 18,57	-33,03	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

0010	DETERGENTE 3 EM 1 ALCALINO. FORMULADO ESPECIALMENTE PARA USO EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS, TERMODESINFECTORAS E MÁQUINAS DE ULTRASOM. PODE TAMBÉM SER UTILIZADO EM LIMPEZA MANUAL DE INSTRUMENTAIS. NÃO ATACA METAIS, BORRACHAS, PLÁSTICOS OU TUBOS CORRUGADOS. NÃO DEIXA RESÍDUOS APÓS O ENXÁGUE, NÃO ESPUMANTE E NÃO CORROSIVO. DIGERE E DISSOLVE SANGUE, TECIDOS E QUALQUER OUTRO RESÍDUO DE TODAS AS PARTES INTERNAS E EXTERNAS DOS INSTRUMENTOS, SEM AGREDIR QUALQUER MATERIAL COMPONENTE DO MESMO, 5 LITROS.	5.600,00	GALÃO	CINORD	R\$ 71,17	R\$ 59,46	- 16,45	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
0011	INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES COM BOMBA DE VÁCUO, GRAVITACIONAL OU FLASH, CONTENDO TIRAS IMPREGNADAS COM ESPOROS GEOBACILLUS DENTRO DE UM TUBO TERMOPLÁSTICO DE CULTURA. A PARTE EXTERNA DO FRASCO DEVE CONTER UM PAPEL OU PLÁSTICO ADESIVO, QUE POSSA SER FACILMENTE REMOVIDO PARA ARQUIVAMENTO DOS DADOS COMO LOTE, E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. A AMPOLA DEVERÁ PERMITIR A ATIVAÇÃO E MISTURA DO MEIO DE CULTURA COM ESPOROS E O GEOBACILLUS, PARA TESTE DE CRESCIMENTO DE MEIO DE CULTURA, APÓS A AMPOLA TER SIDO AUTOCLAVADA (SENDO ELA TESTE) E NO CASO DE NÃO TER SIDO AUTOCLAVADA (SENDO ELA CONTRA TESTE) E QUANDO INCUBADO NO DISPOSITIVO AQUECIDO (INCUBADORA), O TEMPO FINAL DE LEITURA/ RESULTADO NEGATIVO, DEVE SER DE NO MÁXIMO 3 HORAS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO ATÉ O TERMINO DO USO DO PRODUTO NA INSTITUIÇÃO HOSPITALAR, UM(01) EQUIPAMENTO TIPO INCUBADORA, COM CAPACIDADE PARA INCUBAÇÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 6 TESTES, O EQUIPAMENTO DEVE TER CAPACIDADE PARA REALIZAR IMPRESSÃO DE RESULTADO FINAL DOS TESTES BIOLÓGICOS COM BASE NA LEITURA AUTOMÁTICA POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA, SENDO UM EQUIPAMENTO PARA CADA INSTITUIÇÃO HOSPITALAR QUE SOLICITAR O INSUMO ACIMA CITADO, O FORNECEDOR TAMBÉM DEVERÁ FORNECER BOBINAS PARA IMPRESSÃO DOS RESULTADOS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA USO DE TODOS OS TESTES FORNECIDOS. APRESENTAÇÃO: PACOTE OU CAIXA COM 50 UNIDADES.	30.000,00	UND	MAXXIMED	R\$ 25,90	R\$ 11,50	- 55,60	*MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
0012	INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11140- 1:2005, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. POSSUI CERTIFICADO BSI. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121°C a 135°C E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL (NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR), ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR E A TEMPERATURA. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS E OU PACOTES DE 250 OU 200 UNIDADES.	150.000,00	UND	3M	R\$ 70,40	R\$ 0,86	- 98,78	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP LTDA
0013	PACOTE TESTE BOWIE DICK PARA EQUIPAMENTOS QUE ESTERILIZA VOLUMES ACIMA DE 6KG, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR; ATÓXICO, LIVRE DE METAIS PESADOS, EM CONFORMIDADE COM A ISO 11140-1, QUE APÓS EXPOSIÇÃO DE 3,5 A 4 MINUTOS A 134°C EM AUTOCLAVE PRÉ-VÁCUO NO CILO DE BOWIE DICK, MUDE UNIFORMEMENTE DE COR CLARA PARA COR ESCURA, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTE PARÂMETROS: REMOÇÃO DE AR (AR RESIDUAL), PENETRAÇÃO DO VAPOR, PRESENÇA OU AUSÊNCIA DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS, SUPERAQUECIMENTO OU TEMPO PROLONGADO DE EXPOSIÇÃO E DE UMIDADE DE VAPOR. ESTA FOLHA DEVE ESTAR DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM PAPEL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORME UM PACOTE, COM INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM.	7.300,00	PACOTE	MAXXIMED	R\$ 14,00	R\$ 14,00	0,00	*MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

0014	INDICADOR BIOLÓGICO PACOTE PRONTO DO TIPO PACOTE TESTE DESAFIO (ACOMPANHAR AMPOLA TESTE E CONTRA-TESTE), DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE UM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA, DO TIPO AUTOCONTIDO, PARA O MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 3 (TRÊS) HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA E UM INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5, CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11140-1, POSICIONADOS EM UM SUBSTRATO POROSO EMBRULHADO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL. O PACOTE É PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM DESEMPENHO EQUIVALENTE AO PACOTE TESTE DE 16 CAMPOS AAMI. O INDICADOR BIOLÓGICO É DO TIPO AUTOCONTIDO CONTENDO TIRAS IMPREGNADAS COM ESPOROS GEOPACILLUS DENTRO DE UM TUBO TERMOPLÁSTICO DE CULTURA. A PARTE EXTERNA DO FRASCO DEVE CONTER UM PAPEL OU PLÁSTICO ADESIVO, QUE POSSA SER FACILMENTE REMOVIDO PARA ARQUIVAMENTO DOS DADOS COMO LOTE, E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. A AMPOLA DEVERÁ PERMITIR A ATIVAÇÃO E MISTURA DO MEIO DE CULTURA COM ESPOROS E O GEOPACILLUS, PARA TESTE DE CRESCIMENTO DE MEIO DE CULTURA, APÓS A AMPOLA TER SIDO AUTOCLAVADA (SENDO ELA TESTE) E NO CASO DE NÃO TER SIDO AUTOCLAVADA (SENDO ELA CONTRA TESTE) E QUANDO INCUBADO NO DISPOSITIVO AQUECIDO (INCUBADORA), O TEMPO FINAL DE LEITURA/RESULTADO NEGATIVO, DEVE SER DE NO MÁXIMO 3 HORAS. O INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 DEVE TER LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL (NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR), COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO DO PACOTE AO VAPOR E A TEMPERATURA. ACOMPANH AMPOLA EXTERNA DO MESMO LOTE PARA UTILIZAÇÃO COMO CONTROLE POSITIVO. O RÓTULO EXTERNO DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LOTE E DATA DE EXPIRAÇÃO, ALÉM DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE MUDARÁ DA COR CLARA PARA ESCURA (CONFORME CADA INDÚSTRIA) PARA DIFERENCIAR PACOTES QUE FORAM EXPOSTOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO. APRESENTAÇÃO: PACOTE PRONTO COM 1 AMPOLA E 1 INTEGRADOR + UMA AMPOLA CONTRA TESTE DO LADO DE FORA. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, SEM ÔNUS, 05 (CINCO) INCUBADORA MICROPROCESSADA PARA INCUBAÇÃO, DETECÇÃO E LEITURA INDIVIDUAL DO CRESCIMENTO BACTERIANO DE INDICADORES BIOLÓGICOS COM LEITURA FINAL (RESPOSTA NEGATIVA) EM NO MÁXIMO 03 (TRÊS) HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA, ALÉM DE RESPONSABILIZAR-SE PELO TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS QUE IRÃO MANUSEAR OS MATERIAIS, SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO.	6.500,00	PACOTE	MAXXIMED	R\$ 39,00	R\$ 33,25	- 14,74	*MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
------	--	----------	--------	----------	-----------	-----------	---------	---

0015	SABONETE LIQUIDO COM CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE FRASCO ENTRE 800 A 1.000 ML	8.900,00	FRASCO	VIC PHARMA	R\$ 21,89	R\$ 13,60	- 37,87	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0016	SABONETE LIQUIDO NEUTRO ERVA DOCE FRASCO COM 1000 ML	8.800,00	FRASCO	CICLOFARMA	R\$ 12,84	R\$ 4,30	- 66,51	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
0017	TESTE DE UREASE PARA A REALIZAÇÃO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA, CAIXA COM 50 TESTES, UTILIZADO NA DETECÇÃO DE HELICOBACTER PILORY.	3.100,00	CAIXA	LUCKMANN	R\$ 106,17	R\$ 73,87	- 30,42	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
0018	ÁLCOOL 70% - 1000 ML: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, LACRADO DE 1000 ML, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, QUE DEVERÁ SER INCOLOR E APRESENTAR CHEIRO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, CONFORME PORTARIA MS-SVS DE 23/ 10/96, APRESENTEM TESTE DE RESISTÊNCIA DE EMBALAGEM COMPROVADO PELO INMETRO/INOR E INSTRUÇÕES E RESTRIÇÕES DE USO.	125.000,00	FRASCO	ITAJA	R\$ 6,10	R\$ 4,84	- 20,66	Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
0019	DETERGENTE ENZIMÁTICO LIQUIDO COM PH NEUTRO, PRONTO PARA USO, NÃO IRRITANTE, NÃO CORROSIVO E BIODEGRADÁVEL, COM NO MÍNIMO 04 ENZIMAS, COM A PRINCIPAL FINALIDADE DE REALIZAR A PRÉ-LIMPEZA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, MANTENDO UMECTAÇÃO DE TAL FORMA A PREVENIR A SECAGEM E A ADERÊNCIA DE MATÉRIAS ORGÂNICAS A ITENS QUE NÃO SERÃO IMEDIATAMENTE DESCONTAMINADOS. APRESENTAÇÃO EM FRASCOS TIPO SPRAY MANUAL COM FRASCO DE 700 A 800 ML. REGISTRO NA ANVISA	3.400,00	FRASCO	ENZYMAL	R\$ 67,26	R\$ 67,00	- 0,39	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

0020	TESTE DESAFIO PARA CONTROLE E LIBERAÇÃO DE CARGA; COMPOSTO DE UM SISTEMA DE BARREIRA ASSOCIADO A INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 OU6 AUTOADESIVOS; CAIXA COM 1 DISPOSITIVO E 400 INTEGRADORES QUÍMICOS AUTOADESIVOS; 400 ENVELOPES DE GRAU CIRÚRGICO 140 X 260 MM PARA CADA CAIXA DE DISPOSITIVO; UTILIZA O MÉTODO LINE PICKERILL (ASPIRAL), ONDE UM DISPOSITIVO CONTENDO UM TUBO ESPIRAL EM TEFLON, MEDINDO 1,5 METROS DE EXTENSÃO 2,0 MM DE DIÂMETRO INTERNO TRABALHA COMO BARREIRA QUE ASSOCIADO A UM INTEGRADOR QUÍMICO ACONDICIONADO A CAPSULA DO MESMO DISPOSITIVO AVALIA OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO. LEITURA DO RESULTADO POR MUDANÇA DE COR, AUTOADESIVOS PARA FACILITAR O REGISTRO EM PRONTUÁRIOS. CICLOS ENTRE 134° - 7 MINUTOS a 134° - 15 minutos. EM ATENDIMENTO A RDC 15; ART. 96. OBS: A EMPRESA DEVERA FORNECER JUNTO COM CADA KIT 400 ENVELOPES AUTO SELANTE DE GRAU CIRÚRGICO 140 X 260 MM.	2.000,00	KIT	BROWNE	R\$ 2.264,18	R\$ 2.264,18	0,00	*MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
0021	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL DO TIPO ÁCIDO PERACÉTICO, PRONTO USO (EXCLUSIVO LÍQUIDO), CONCENTRAÇÃO 0,2%, COM TEMPO DE CONTATO (AÇÃO) ENTRE 8 E 10 MINUTOS, ESTABILIDADE APÓS INÍCIO DO USO ENTRE 28 A 30 DIAS. DEVERÁ VIM ACOMPANHADO DE INIBIDOR DE CORROSÃO DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA COMPATIBILIZAR SEU EFEITO ÁCIDO COM OS ARTIGOS DA ÁREA ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR. ESTE PRODUTO DEVERÁ POSSUIR LAUDO PARA COMPROVAÇÃO DE INDICAÇÃO PARA A ESTERILIZAÇÃO / DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMI- CRÍTICOS. A APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO-RDC Nº 35, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.	3.900,00	GALÃO	BEOTYPE	R\$ 122,50	R\$ 122,50	0,00	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
0022	FITA (TESTE) PARA MONITORAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO NA CONCENTRAÇÃO 0,2%. FRASCO COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES. (APRESENTAR LAUDO DE COMPATIBILIDADE DA FITA COM O PRODUTO OFERTADO).	1.450,00	FRASCO	BEOTYPE	R\$ 127,50	R\$ 127,50	0,00	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
0023	ÁLCOOL GEL SANITIZADOR DE MÃOS 70%, QUE DISPENSA O USO DE ÁGUA OU TOALHAS. FORMULADO COM HIDRATANTES ESPECIAIS QUE DEIXAM AS MÃOS SUAVES E REFRESCANTES. A BASE DE ÁLCOOL E EM FRASCOS DE 100 ML. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS Nº 269 E Nº 270 DE 05 DE AGOSTO DE 2008 INMETRO	48.000,00	FRASCO	CICLOFARMA	R\$ 1,47	R\$ 1,42	- 3,40	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
0024	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA, DILUÍDA A 0,2% (digliconato), USO ANTISÉPTICO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: FRASCO TIPO ALMOTOLIA, VOLUME 100 ML.	40.000,00	UND	VIC PHARMA	R\$ 1,58	R\$ 1,50	-5,06	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
0025	FORMOL LÍQUIDO 10% FRASCO 1000 ML, OBS.: DATA VALIDADE, LOTE, REGISTRO DA ANVISA.	3.100,00	FRASCO	ICARAI	R\$ 9,84	R\$ 8,78	- 10,77	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
0026	FORMOL LÍQUIDO 37% A 40% FR. C/ 1000 ML, OBS.: DATA VALIDADE, LOTE, REGISTRO DA ANVISA	800,00	FRASCO	ICARAI	R\$ 14,69	R\$ 14,69	0,00	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
0027	FRASCO GRADUADO PARA DOSAGEM DE PRODUTOS (PISSETA), ESCALA EM ML, PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM BICO CURVO, CAPACIDADE 1000 ML.	900,00	FRASCO	J. PROLAB	R\$ 21,61	R\$ 10,37	- 52,01	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
0028	FRASCO GRADUADO PARA DOSAGEM DE PRODUTOS (PISSETA), ESCALA EM ML, PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM BICO CURVO, CAPACIDADE 250 ML.	1.100,00	FRASCO	J. PROLAB	R\$ 9,85	R\$ 5,63	- 42,84	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
0029	FRASCO GRADUADO PARA DOSAGEM DE PRODUTOS (PISSETA), ESCALA EM ML, PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM BICO CURVO, CAPACIDADE 500 ML	800,00	FRASCO	J. PROLAB	R\$ 14,45	R\$ 7,74	- 46,44	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

0030	GEL PARA ELETROCARDIOGRAFO FRASCO COM BICO APLICADOR COM 250 MG.	4.000,00	FRASCO	CARBOGEL	R\$ 5,01	R\$ 4,16	- 16,97	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
0031	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, POSSUI AÇÃO BACTERICIDA. RECOMENDADO PARA MÁSCARAS DE INALAÇÃO, NEBULIZADORES E OUTROS. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. FRASCO COM 5.000 ML.	1.500,00	GALÃO	PROLINK IND. QUÍMICA	R\$ 16,18	R\$ 10,13	- 37,39	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
0032	TESTE DE DETECÇÃO DE PROTEÍNA PARA INSTRUMENTAIS. COM INTERPRETAÇÃO DE RESULTADO POR MUDANÇA DE COR RÁPIDOS, PERMITEM VERIFICAR RESÍDUOS DE PROTEÍNAS EM INSTRUMENTAIS, INCLUINDO ENDOSCÓPIOS FLEXÍVEIS. UTILIZANDO COMO PARTE DE SEU PROCESSO DE VERIFICAÇÃO DE LIMPEZA AJUDARÁ A IDENTIFICAR ÁREAS ONDE A LIMPEZA PRECISA MELHORAR, PROTEGENDO OS PACIENTES DE INFECÇÕES. O TESTE DE DETECÇÃO DE PROTEÍNAS UTILIZA UM MÉTODO DE LIGAÇÃO DE CORANTE SIMPLES PARA A DETECÇÃO DE PROTEÍNAS QUE RESULTA EM UMA MUDANÇA DE COR CLARA E FÁCIL DE VISUALIZAR, QUANDO A PROTEÍNA É DETECTADA A SOLUÇÃO MUDA DE COR. SE A SOLUÇÃO PERMANECE DA MESMA COR, O PROCESSO DE LIMPEZA FOI EFICIENTE NA ÁREA VERIFICADA/ TESTADA. ALÉM DA SIMPLES DETECÇÃO DE PROTEÍNAS, O TESTE PRODUZ RESULTADOS SEMI-QUANTITATIVOS: QUANTO MAIOR A CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNA PRESENTE NA SOLUÇÃO, MAIOR É A INTENSIDADE DA MODIFICAÇÃO DA COLORAÇÃO QUE APARECE NOS FRASCOS DE TESTE. O TESTE É SENSÍVEL A 1 µG DE PROTEÍNA E NÃO É NECESSÁRIA INCUBAÇÃO.	300,00	UND	CLEAN UP BRAZIL	R\$ 33,10	R\$ 33,09	- 0,03	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
0033	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA, DILUÍDA A 0,2% (digliconato), USO ANTISÉPTICO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: FRASCO, VOLUME 1.000 ML.	6.200,00	FRASCO	VIC PHARMA	R\$ 8,20	R\$ 7,82	- 4,63	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
0034	ÁLCOOL ABSOLUTO ETÍLICO ANIDRO 99,3° INP. FRASCO COM 1000 ML.	600,00	FRASCO	PROLINK	R\$ 18,14	R\$ 18,14	0,00	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
0035	ÁCIDO CLORÍDRICO 37% PA ACS, REAGENTE PARA ANÁLISE, REGULAMENTAÇÃO (EC) N° 1272/ 2008. CATEGORIA 1B, H314, CATEGORIA 3, H335 E CORROSIVO A METAIS, H290. FRASCO COM 1000 ML.	40,00	FRASCO	NEON	R\$ 97,49	R\$ 97,49	0,00	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
0036	DETERGENTE NEUTRO. FRASCO COM 1000 ML.	2.500,00	FRASCO	UZZO	R\$ 3,09	R\$ 3,09	0,00	ECOLIM EIRELI - ME
0037	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA USO EM AUTOCLAVES COM BOMBA DE VÁCUO, O MESMO DEVE SER EFICAZ EM EQUIPAMENTOS QUE REALIZAM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO COM NO MÍNIMO TEMPERATURAS QUE VARIAM DE 121 °C A 134 ° , COM TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 7 E 21MIN, LEITURA COM RESULTADO POR INTERPRETAÇÃO DE CORES COMPARATIVA COM PADRÃO APRESENTADO, LIVRE DE METAIS PESADOS, O PRODUTO DEVE TRAZER NO ROTULO: PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. O TESTE DEVE CONTER DISPOSITIVO AUTOCOLANTE PARA FACILITAR O ARQUIVAMENTO EVITAR PERDAS DO TESTE. APRESENTAÇÃO: PACOTE OU CAIXA COM NO MÍNIMO 250 UNIDADES.	300,00	PACOTE/ CAIXA	MAXXIMED	R\$ 101,28	R\$ 101,28	0,00	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
0038	MALHA TUBULAR, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE, ISENTA DE DEFEITOS, EM FORMA DE ROLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 M DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	900,00	ROLO	MSÓ HOSPITALAR	R\$ 11,54	R\$ 11,53	- 0,09	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
0039	MALHA TUBULAR, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE, ISENTA DE DEFEITOS, EM FORMA DE ROLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 M DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	900,00	ROLO	MSÓ HOSPITALAR	R\$ 27,14	R\$ 27,13	- 0,04	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL SUÉLEN TORRES DA SILVA

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços Interina

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4545>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/09/20, às 12:32

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.252.941/ 0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME	Jose Camacho, 1146 - olaria	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	810.710.192-87	(69) 3015-0057
04.598.413/ 0003-32	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	RUA SURUBIM, 4925 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	HERNANDES SALES GUERRA	045.692.022-68	(69)2181- 9901/ 9927/9929
09.222.411/ 0001-04	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	RUA PLACIDO DE CASTRO, 7542 - JUSCELINO KUBITCHEKS	PORTO VELHO - RO	MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO	026.472.712-67	(69)3226-9414

10.193.608/ 0002-14	*MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 3496, LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS	607.889.762-49	69 3223-0900 / 3223-0056
07.640.617/ 0001-10	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP LTDA	RUA: MP-6 Qd. 16-A Lt.01 DISTRITO INDUSTRIAL MONTE HOREBE , 304 - MARGARIDA PROCOPIO	SENADOR CANEDO - GO	ANTONIA DANIELA SANTANA	923.900.561-72	(62) 3565-1600
27.130.979/ 0001-79	Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	Rua Gotardo Mazzarollo, 330 - Centro	BARAO DE COTEGIPE - RS	Claudio Lucas Ody	029.054.650-85	(54) 3523-2059
04.724.729/ 0001-61	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	AV. PRES. RODRIGUES ALVES , 435, QD 14 LOTE 20.A - FAIÇALVILLE II	GOIANIA - GO	CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA	394.522.801-82	(62) 3945-0350 / 3945-0351
17.221.558/ 0001-08	ECOLIM EIRELI - ME	RUA TENENTE BRASIL, 510 - CENTRO	JI-PARANA - RO	ALEXANDER ALVES GUIMARAES	981.741.777-87	: (69) 99955-1000/ 3422-1919/9975-8981

Protocolo 0013605188

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 345/2020****PROCESSO Nº 0009.117568/2020-31**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras aquisições de 53 (cinquenta e três) carrocerias de caçambas basculantes com capacidade de 12M³, ano de fabricação mínimo 2020, instalada no veículo do comprador, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA/DER-RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futuras aquisições de 53 (cinquenta e três) carrocerias de caçambas basculantes com capacidade de 12M³, ano de fabricação mínimo 2020, instalada no veículo do comprador, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA/DER-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4545>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/09/20, às 12:32

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega será em até 90 (noventa) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Termo Contratual pela Contratada, o que ocorrer primeiro, com frete e seguro viagem incluso até o Município de Ji-Paraná.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Residência Regional de Ji-Paraná – RO, situada na BR-364 KM 08, saída para Porto Velho, Bairro Setor Industrial, CEP n.º 78.960-000, Telefone: (069)3416-4865/3416-4822, horário de Atendimento: 08h00min as 12h00min das 14h00min as 18h00min, de Segunda a Sexta Feira.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplimento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º (primeiro) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.2. A multa prevista nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6;

9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:
- 11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
- 11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9. Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
- FITHA - Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0009.117568/2020-31Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 345/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 271/2020 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 23/09/2020
OBJETO: AQUISIÇÕES DE CARROCERIAS DE CAÇAMBAS DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2020
BASCULANTES COM CAPACIDADE DE 12M³ - FITHA
ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	Cinquenta e Três Carrocerias Caçambas Basculantes Novas, ano de fabricação mínimo 2020, com as características técnicas mínimas a seguir: capacidade de 12m³ em aço A36 com Assoalho em aço A 363/ 16", laterais em aço A36 3/16" chapa lisa, travessa aço A36 3/16" perfil "U", colunas laterais em aço 3/16" perfil "U", protetor de cabine aço A36 1/8" chapa lisa, tampa traseira abertura e fechamento automático e abertura lateral manual para o transporte de máquinas, chassis da caixa aço A36 5/16" perfil "C", sistema hidráulico c/ pistão indireto com 02 (dois) cilindros hidráulicos de 6", sistema de legue, assessórios: caixa de ferramentas, guindaste de estepe manual e para-choque traseiro conforme norma do CONTRAN, pintura limpeza com desengraxante, fundo anticorrosivo, pintura esmalte sintético na cor branca, faixas refletivas com certificados do INMETRO. Instalada no veículo do comprador, e incluindo os custos com instalação (alongamento ou encurtamento de chassis caso seja necessário).	40,00	UND	MR/ CB12	R\$ 50.820,40	R\$ 38.750,00	-23,75	MR CAMINHÕES LTDA M.E.
0002	Cinquenta e Três Carrocerias Caçambas Basculantes Novas, ano de fabricação mínimo 2020, com as características técnicas mínimas a seguir: capacidade de 12m³ em aço A36 com Assoalho em aço A 363/ 16", laterais em aço A36 3/16" chapa lisa, travessa aço A36 3/16" perfil "U", colunas laterais em aço 3/16" perfil "U", protetor de cabine aço A36 1/8" chapa lisa, tampa traseira abertura e fechamento automático e abertura lateral manual para o transporte de máquinas, chassis da caixa aço A36 5/16" perfil "C", sistema hidráulico c/ pistão indireto com 02 (dois) cilindros hidráulicos de 6", sistema de legue, assessórios: caixa de ferramentas, guindaste de estepe manual e para-choque traseiro conforme norma do CONTRAN, pintura limpeza com desengraxante, fundo anticorrosivo, pintura esmalte sintético na cor branca, faixas refletivas com certificados do INMETRO. Instalada no veículo do comprador, e incluindo os custos com instalação (alongamento ou encurtamento de chassis caso seja necessário).	13,00	UND	VERTRUCKS MODELO 2020	R\$ 50.820,40	R\$ 50.000,00	-1,61	ARENA PORTO ENGENHARIA, EVENTOS E SERVICOS EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL SUÉLEN TORRES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços Interina

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
10.719.737/ 0001-12	MR CAMINHÕES LTDA M.E.	APM 08 DA AV. JOÃO CUSTODIO CONFRO COM RUA 08 RUA 09 RUA 14, RES. PORTO SEGURO, - VILA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	ABADIA DE GOIAS - GO	RENATO DOS REIS ROCHA DE MORAES	053.183.696-77	(62) 3565-4132
13.239.682/ 0001-31	ARENA PORTO ENGENHARIA, EVENTOS E SERVICOS EIRELI	RUA: ELIEZER DE CARVALHO, 5646 - FLODOALDO PONTES PINTO	PORTO VELHO - RO	FERNANDO FERRAZ DE SANTIS	272.490.058-80	(69) 3302-0559/ 9 9949-0800

Protocolo 0013605747

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4545>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/09/20, às 12:32

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 249/2019/SUPEL-CI, torna público aos interessados, a abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 047/18/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do processo administrativo **0065.394569/2018-16**, objeto: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - CASE, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO**, anteriormente suspensa pelo TCE/RO, sofreu alteração no Edital e seus anexos. Informamos que o novo Edital, bem como, seus anexos, encontra-se disponíveis para retirada no site da SUPEL/RO: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Face ao exposto e, ainda em atendimento ao **§ 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93**, fica remarcada para o **dia 27 de outubro de 2020 às 09h**, a sessão de recebimento, abertura, análise e julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preços, na sala de reunião da SUPEL (Av. Farquar, S/N, Bairro Pedrinha – Complexo Rio Madeira – Rio Pacaás Novos, 2º Andar). Maiores informações pelo site, pelo **telefone (69) 3212-9263 ou ainda na sede da SUPEL/RO**.

Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2020.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0013681559

SEPAT

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, que a despesa decorrente do Processo Administrativo 0064.127208/2020-82, que se constitui no pagamento da aquisição de equipamento e material permanente(Drone) , de acordo contrato 208/PGE-2020 por meio de dispensa e parecer 130/20/PGE-PCC em concordância ao art. 24,25, da lei 8.666/93 , fixado nas NF'S 50 e 51 e ao órgão mantenedor o valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), atendendo as necessidades da administração.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente da SEPAT/Ro

Protocolo 0013676166

SEFIN

Portaria nº 644 de 21 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 286/2020/SEFIN-CRE (0013463401), datado em 11/09/2020, constante no Processo SEI nº 0030.359811/2020-19.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 14 de setembro de 2020, o servidor **MARCOS ANTONIO BARBIERI**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300149414, da Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE para o Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF/CRE.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/09/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0013635869

Portaria nº 645 de 21 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 286/2020/SEFIN-CRE (0013463401), datado em 11/09/2020, constante no Processo SEI nº 0030.359811/2020-19.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 14 de setembro de 2020, o servidor **JOSE LUIS HORN**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300110083, da Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE para o Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF/CRE.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/09/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0013636717

Portaria nº 646 de 21 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 286/2020/SEFIN-CRE (0013463401), datado em 11/09/2020, constante no Processo SEI nº 0030.359811/2020-19.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 14 de setembro de 2020, o servidor **IEMETON GLEISON SILVA DE FRANÇA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300042348, da 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual - 1ºDRRE/PVH para a Gerência de Fiscalização - GEFIN/CRE.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/09/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0013636959

Portaria nº 647 de 21 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 286/2020/SEFIN-CRE (0013463401), datado em 11/09/2020, constante no Processo SEI nº 0030.359811/2020-19.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 14 de setembro de 2020, o servidor **RICARDO BENARES DE SÁ LEITÃO CRUZ**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300108944, do Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF/CRE para a 1ª Delegado Regional da Receita Estadual - 1ºDRRE/PVH/CRE.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4545>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/09/20, às 12:32

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/09/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0013637203

Portaria nº 648 de 21 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS , no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 291/2020/SEFIN-CRE (0013550044), datado em 15/09/2020, constante no Processo SEI nº 0030.359811/2020-19.

RESOLVE:

I – RELOTAR ex-officio, a contar de 14 de setembro de 2020, o servidor MARCELO HAGGE SIQUEIRA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300023998, da Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE para o Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF/CRE.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/09/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0013638548

ATO Nº 68/2020/SEFIN-GETRI

Porto Velho, 23 de setembro de 2020.

ATO Nº 100/2020/GAB/CRE

Altera o ATO Nº 098 /2020/GAB/CRE.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o código 74 é utilizado para controle dos contribuintes que optaram pela exclusão do regime de substituição tributária,na forma do Decreto 24.051, de 12 de junho de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam excluídas do Ato n. 098/2020/GAB/CRE, de 18 de setembro de 2020, os contribuintes relacionados no Anexo I do presente Ato.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da publicação.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

ANEXO I

ITEM	INSC. ESTADUAL	CNPJ/ MF	Razão Social	Regime
14	901296	02118203000102	ROVEMA VEICULOS E MÁQUINAS LTDA	74
15	904317	02118203000293	ROVEMA VEICULOS E MÁQUINAS LTDA	74
16	953598	03483599000150	LF IMPORTS LTDA.	74
17	994600	03483599000230	L. F. IMPORTS LTDA	74
18	1236008	06067041000181	GUAPORE COM. E REP. DE MÁQ.INSUMOS E PROD. AGRIC	74
19	1690663	08980495000174	MASTTER MOTO COM. DE VEIC. E MOTOS LTDA EM RECUP. JUDICI	74

Protocolo 0013690573

SESDEC

Portaria nº 504 de 11 de setembro de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GECONV (0013462082) e Memorando 229 (0013462709) do Processo SEI nº 0037.359714/2020-66.

Considerando a publicação do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.979, de 22 de abril de 2020 - Processo SEI nº. 0005.165763/2020-15 e suas prorrogações.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender e transferir, por necessidade de serviço, o gozo das de férias regulamentar, do servidor CAP PM RE 100094663 GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA, lotado na Gerência de Convênios - SESDEC-GECONV, os exercícios 2018 e 2019 para Data Oportuna, e o exercício 2011 fica transferido para ser usufruído no período de 01 a 30.01.2021 (30 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0013479763

Portaria nº 526 de 21 de setembro de 2020

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,considerando o Memorando nº 193 (0012351629).

Considerando Memorando 511 (0013516187) do Processo SEI nº 0037.363741/2020-33 e a Portaria 496 (0013371700) do Processo SEI nº 0037.120415/2020-33.

Considerando a publicação do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.979, de 22 de abril de 2020 - Processo SEI nº.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4545>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/09/20, às 12:32

0005.165763/2020-15 e suas prorrogações.

RESOLVE:
Art. 1º **Designar** no período de **21.09 a 11.10.2020**, a servidora **MYRTES BONFIM DE OLIVEIRA**, matrícula 300017552, para exercer o Cargo de Gerente de Tecnologia - GETEC/SESDEC em substituição ao titular **CAP PM RE 100052095 WILLIAM LIMA BARBOSA** , em virtude de gozo de férias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0013645414

EDITAL Nº 50/2020/SESDEC-GRH
RESULTADO PRELIMINAR DA INSPEÇÃO DE SAÚDE PPVSA/2020

O Presidente da Comissão de Seleção para o ingresso no Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Edital Nº 1/2019/SESDEC-GRH, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 31 de julho de 2019, EDITAL Nº 35/2020/SESDEC-GRH e Portaria nº 353 de 28 de junho de 2020 publicada no Diário Oficial do Estado no dia 07 de julho de 2020, divulga o **RESULTADO**

PRELIMINAR DA INSPEÇÃO DE SAÚDE:

	Nº Inscrição	Candidato	Município de atuação	Instituição	PNE	PARECER MÉDICO
10	11123	DEIVID CAMPOS GONÇALVES	Porto velho	Polícia Militar	Não	AUSENTE
11	14113	PERCILIANA CRUZ SILVA	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTA
12	13452	MARCOS MAGALHAES	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
13	10705	BRUNO RAFAEL COSTA DE FREITAS	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
14	11493	EVELIN DE PAULA NASCIMENTO	Porto velho	Polícia Militar	Não	AUSENTE
15	14977	VICTOR WILSON LOBATO LIMA	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
16	14393	RODRIGO LUIZ DE JESUS CARVALHO LIMA	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
17	11100	DAVID ONEZIO MORAES	Porto velho	Polícia Militar	Não	AUSENTE
18	15247	ZAQUEL DOS SANTOS DE ALMEIDA	Porto Velho	Polícia Militar	Não	AUSENTE
19	10123	ALEXSANDER DIAS CAMPOS	Porto velho	Polícia Militar	Não	AUSENTE
20	13637	MATHEUS COUTO NUNES	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
21	11835	GEOVANE DE CASTRO QUADROS	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
22	10460	ANELISE SOUZA DA SILVA	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTA
23	12037	HELRIAN NASCIMENTO DA SILVA	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTA
24	10377	ANDERSON PEREIRA ROCHA	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
25	14400	RODRIGO RUAN GAMA SÁNCHEZ	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
26	12582	JULIA QUEIROZ ALMEIDA	Porto velho	Polícia Militar	Não	AUSENTE
27	10236	AMANDA DOS SANTOS BATISTA	Porto Velho	Polícia Militar	Não	APTA
28	14191	RAIANE TOMÉ DE SOUZA	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTA
29	11705	GABRIEL BENITO BRAZ DOMINGUES	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
30	12894	LARA PELACANI GUIMARÃES	Porto velho	Polícia Militar	Não	AUSENTE
31	13588	MARLON ANDRADE BATISTA	Porto velho	Polícia Militar	Não	AUSENTE
32	12010	HAMOM PHELIPE DO NASCIMENTO BRIZON	Porto velho	Polícia Militar	Não	AUSENTE
33	10644	BRENO DORADO BEZERRA	Porto velho	Polícia Militar	Sim	APTO
34	11479	ESTHER AMALIA BIGNATI	Porto velho	Polícia Militar	Sim	APTA
35	13640	MATHEUS DALMOLINI NUNES	Porto velho	Polícia Militar	Sim	APTO
36	13363	LUMA DE OLIVEIRA SILVA	Candeias do Jamari	Polícia Militar	Não	AUSENTE
37	10737	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA	Ariquemes	Polícia Militar	Não	APTO
38	12885	LAIS NUNES DOS ANJOS	Jaru	Polícia Militar	Não	APTA
39	10346	ANA PAULA BARRETO DA SILVA	Jaru	Polícia Militar	Não	APTA
40	12032	HELOISLAYNE AVELINO LUCIANO DA SILVA	Jaru	Polícia Militar	Não	APTA
41	10167	ALINE IMAIARA FERREIRA DA SILVA	Jaru	Polícia Militar	Não	APTA
42	13914	NATTAN GONÇALVES DE VITO	Jaru	Polícia Militar	Não	APTO
43	11696	GABRIEL ALEKSANDER PRÍNCIPE MELESKO	Ji-Paraná	Polícia Militar	Não	AUSENTE
44	14616	STEPHANIE GOMES SALVADOR	Ji-Paraná	Polícia Militar	Não	AUSENTE
45	13270	LUCAS OLIVEIRA DE MATTOS	Cacoal	Polícia Militar	Não	APTO
46	11334	ELIEZER DE SOUZA NASCIMENTO	Rolim de Moura	Polícia Militar	Não	APTO
46	13306	LUCIANO SIQUEIRA JÚNIOR	Pimenta Bueno	Polícia Militar	Não	AUSENTE
47	11132	DENER CRISTHIAN DE SOUZA	Pimenta Bueno	Polícia Militar	Não	APTO
48	13138	LORRAINE TAINARA ANTUNES	Pimenta Bueno	Polícia Militar	Não	AUSENTE
49	13242	LUCAS GERMANO DA SILVA	Espigão d'Oeste	Polícia Militar	Não	APTO
50	11639	FLÁVIA NOBRE PEREIRA	Espigão d'Oeste	Polícia Militar	Não	AUSENTE
51	11654	FRANCIELE NOBRE PEREIRA	Espigão d'Oeste	Polícia Militar	Não	APTA
52	12373	JHAINE MAIARA DE SOUZA COSTA	Vilhena	Polícia Militar	Não	APTA
53	13886	NATANAEL MONTEIRO RAIMUNDO	Vilhena	Polícia Militar	Não	APTO
54	14649	SÁVIO JOSÉ DE LIMA	Vilhena	Polícia Militar	Não	APTO
55	12662	JÓRDAN TOLEDO DOS SANTOS	Vilhena	Polícia Militar	Não	APTO
56	10556	BEATRIZ COLE DE OLIVEIRA	Vilhena	Polícia Militar	Não	AUSENTE
57	12104	IANNE MONIQUE SANTOS DE SOUZA	Vilhena	Polícia Militar	Não	AUSENTE

58	12018	HEDER DARÉ SILVEIRO	Vilhena	Polícia Militar	Não	APTO
59	13037	LEONARDO REIS SANTOS	Vilhena	Polícia Militar	Não	APTO
60	10246	AMANDA LETÍCIA LOVISKI DE OLIVEIRA	Vilhena	Polícia Militar	Não	AUSENTE
61	11967	GUILHERME TIEGS DOS SANTOS	Vilhena	Polícia Militar	Não	APTO
62	12785	KATIANE OLIVEIRA SILVA	Colorado	Polícia Militar	Não	APTA
64	15206	WILQUE MENDES SOARES	Guajará-Mirim	Polícia Militar	Não	APTO
65	14196	RAILSON JEFFERSON CANDIDO SOUZA	Nova Mamoré	Polícia Militar	Não	APTO
66	10561	BEATRIZ DA SILVA BESERRA	Nova Mamoré	Polícia Militar	Não	AUSENTE

POLÍCIA MILITAR - CADASTRO RESERVA

1	12514	JOÃO GABRIEL SILVA ARAÚJO	Porto Velho	Polícia Militar	Não	AUSENTE
2	10583	BEATRIZ SAMANTHA COUTO NÉRIS	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTA
3	15101	WALISSON DE OLIVEIRA AZEVEDO	Porto velho	Polícia Militar	Não	AUSENTE
4	13789	MILLENA VITÓRIA DAMASCENO ALVES DE MORAIS	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTA
5	14384	RODRIGO BARRETO COLLINS	Porto velho	Polícia Militar	Não	AUSENTE
6	11819	GEISICA FERNANDA ALVES DE SOUZA	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTA
7	13133	LORENA SILVA ROSA	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTA
8	12513	JOÃO GABRIEL RODRIGUES SANTOS	Porto velho	Polícia Militar	Sim	AUSENTE
9	13327	LUIS FELIPE CONTIN	Porto velho	Polícia Militar	Sim	AUSENTE
10	10653	BRUNA CRÍSTIA DOS SANTOS PEDROZA	Candeias do Jamari	Polícia Militar	Não	AUSENTE
11	14293	REGINALDO EMÍDIO DE ARAÚJO	Ariquemes	Polícia Militar	Não	AUSENTE
12	13018	LEO VITOR SIQUEIRA RAMOS	Ji-Paraná	Polícia Militar	Não	APTO
13	14333	RHAESSA BAYERL SILVANO	Vilhena	Polícia Militar	Não	APTA
14	11327	ELIANE NATALINA GAMA	Colorado d'Oeste	Polícia Militar	Não	APTA
15	11408	EMILLY ROSA DA SILVA	Cacoal	Polícia Militar	Não	AUSENTE
16	11297	EDUARDO MATOSO RAGNINI	Rolim de Moura	Polícia Militar	Não	APTO
17	11927	GRAZIELE COUTINHO DE SOUZA	Pimenta Bueno	Polícia Militar	Não	APTA
18	14316	RENATA MORATO MARQUES	Nova Mamoré	Polícia Militar	Não	APTA
19	10771	CAMILA MATIAS DO CARMO	Jaru	Polícia Militar	Não	APTA
20	11436	ERICA GUIMARÃES FIRMINO	Jaru	Polícia Militar	Não	APTA
21	13612	MATEUS MARTINS VASSOLER	Jaru	Polícia Militar	Não	APTO
22	11818	GEIKSON JOSÉ DE ALMEIDA VAZ	São Miguel do Guaporé	Polícia Militar	Não	AUSENTE

2ª CHAMADA - PM

1	13364	LURY LEITÃO BERNARDINO	Porto velho	Polícia Militar	Não	AUSENTE
2	12240	JACQUELINE CRISTINA DE PAULA BRITO	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTA
3	11618	FERNANDO HENRIQUE MENDES DE SOUZA	Porto velho	Polícia Militar	Não	AUSENTE
4	11061	DANIELI MARIA CHERUBINI	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTA
5	11030	DANIEL RAMALHO MANOEL	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
6	13551	MARIA RODRIGUES MONTEIRO NETA	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTA
7	13013	LEILIANE MEDEIROS DE BRITO	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTA
8	14075	PAULO ROBSON ALVES TEIXEIRA	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
9	14149	RAFAEL DO NASCIMENTO MEIRELES	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
10	15250	ÁDELLE CAMARÃO MONTEIRO	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTA
11	10067	ALAF JONAS DE SOUSA SILVA	Porto velho	Polícia Militar	Não	AUSENTE
12	12441	JORGE MATHEUS DE ARAÚJO BARROS	Candeias do Jamari	Polícia Militar	Não	APTO
13	14537	SARA MELO GOUVEIA	Ji-Paraná	Polícia Militar	Não	APTA
14	13231	LUCAS EMANUEL SANTOS SILVA	Ji-Paraná	Polícia Militar	Não	INAPTO - alínea "d", subitem 3.2.1, item 3.2 c/ c alínea "c" do subitem 3.2.6
15	11872	GIOVANI OLIVEIRA MUNIZ	Pimenta Bueno	Polícia Militar	Não	APTO
16	11218	DYEGO MONTEIRO PEREIRA	Pimenta Bueno	Polícia Militar	Não	AUSENTE
17	13094	LETÍCIA THAÍS RANGEL	Espigão d'Oeste	Polícia Militar	Não	APTA
18	13347	LUIZ FERNANDO NUNES MELO	Vilhena	Polícia Militar	Não	APTO
19	13659	MATHEUS HENRIQUE DE ARAUJO ANCILOTO	Vilhena	Polícia Militar	Não	AUSENTE
20	10131	ALICE APARECIDA DOS SANTOS	Vilhena	Polícia Militar	Não	AUSENTE
21	10406	ANDRESSA JACOB COSTA	Vilhena	Polícia Militar	Não	AUSENTE
22	11188	DIESON FRANCISCO FONTES	Vilhena	Polícia Militar	Não	APTO
23	13161	LUANA ARAUJO SILVA	Nova Mamoré	Polícia Militar	Não	AUSENTE
24	13880	NATALIA TEREZINHA OLIVEIRA	Ariquemes	Polícia Militar	Não	APTA
25	12624	JULIANO CÉZAR MELO ALEIXO	Cacoal	Polícia Militar	Não	APTO

CORPO DE BOMBEIROS

1	11293	EDUARDO HENRIQUE DOS REIS MIRANDA SÁ	Porto Velho	Bombeiro Militar	NÃO	AUSENTE
2	11599	FERNANDA KARINA UCHÔA DA SILVA	Porto Velho	Bombeiro Militar	NÃO	APTA
3	12652	JÉSSICA MENEZES DA COSTA	Porto Velho	Bombeiro Militar	NÃO	APTA
4	11729	GABRIEL GOMES FREITAS SILVA	Porto Velho	Bombeiro Militar	NÃO	APTO
5	10742	CAIO RODRIGO CHAVES DOS SANTOS	Porto Velho	Bombeiro Militar	NÃO	AUSENTE

6	11824	GENESIO DA SILVA VIEIRA JUNIOR	Porto Velho	Bombeiro Militar	NÃO	AUSENTE
7	10112	ALEXANDRE DE CASTRO SILVA	Porto Velho	Bombeiro Militar	NÃO	AUSENTE
8	12555	JOÃO VITOR MARTINS DE OLIVEIRA	Porto Velho	Bombeiro Militar	NÃO	APTO
9	12944	LAUANGEL GOMES SANTOS	Porto Velho	Bombeiro Militar	NÃO	APTA
10	12904	LARISSA DA SILVA FERREIRA	Ariquemes	Bombeiro Militar	NÃO	AUSENTE
11	13815	MURILLO DEMARCO	Vilhena	Bombeiro Militar	NÃO	APTO
CORPO DE BOMBEIROS - CADASTRO RESERVA						
1	13151	LUAN FELIPE SILVA CASARIN	Porto Velho	Bombeiro Militar	NÃO	APTO
2	12096	IAMILES OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Porto Velho	Bombeiro Militar	NÃO	AUSENTE
3	14673	TAINAH MALAQUIAS CORRÊA	Porto Velho	Bombeiro Militar	NÃO	APTA
2ª CHAMADA - CBM						
1	11600	FERNANDA KETLYN DE SOUZA BEZERRA	Porto Velho	Bombeiro Militar	Não	APTA
2	12443	JORGE VINÍCIUS SILVA CRISTO	Porto Velho	Bombeiro Militar	Não	AUSENTE
3	11331	ELIEL OLIVEIRA SOUZA	Porto Velho	Bombeiro Militar	Não	AUSENTE
4	12346	JENNIFER DINIZ DOS SANTOS	Porto Velho	Bombeiro Militar	Não	APTA
5	12859	KISSILEN DOS ANJOS SILVA	Porto Velho	Bombeiro Militar	Não	APTA
6	14273	REBECA DE OLIVEIRA VARELLA BARCA	Porto Velho	Bombeiro Militar	Não	APTA
7	12595	JULIANA DA SILVA TELES	Porto Velho	Bombeiro Militar	Não	AUSENTE
8	13651	MATHEUS FUJIMOTO SANTOS	Ariquemes	Bombeiro Militar	Não	AUSENTE

Porto Velho, 22 de setembro de 2020.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - MAJ PM
Presidente da Comissão de Seleção PVSA

Protocolo 0013647042

PM

Portaria nº 7377 de 21 de setembro de 2020

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o ST PM RE 100037699 IRINEU ALVES DA SILVA do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº. 178, de 18 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº. 183, de 18 de setembro de 2020, com fulcro no artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c a letra "h", inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92, e inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A de 9 de março de 1982, c/c o § 1º do art. 1º, art. 8º, art. 28 e art. 29, da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, c/c art. 1º da Lei nº 2.656 de 20 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar, que proceda o seu desligamento da Unidade Militar, a contar de 01 de outubro de 2019, em conformidade com o parágrafo único do art. 91 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade conforme o art. 27 da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de outubro de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0013641886

Portaria nº 7232 de 16 de setembro de 2020

Dispõe sobre Exclusão do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia por falecimento e dá outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 3º SGT PM RE 100059609 VALDENIR RIBEIRO ESPILDORA, do serviço ativo da PMRO, por falecimento, ocorrido em 09 de setembro de 2020, conforme Certidão de Óbito sob o nº 157602 01 55 2020 4 00005 113 0001313 91 do 2º Ofício de Registro Civil da Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Vilhena/RO, nos termos do inciso VIII do artigo 89 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 3º BPM que proceda o desligamento do aludido militar do estado efetivo da Unidade.

Art. 3º Encaminhar a presente Portaria a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de cessação da remuneração junto ao sistema da folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 09 de setembro de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0013562037

ATO Nº 185/2020/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.030598/2020-75

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 1º SGT PM RE 100054257 JORGE CORREIA, com fulcro no artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c a letra "h", inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92, e inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A de 9 de março de 1982, c/c o § 1º do art. 1º, art. 8º, art. 28 e art. 29, da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, c/c art. 1º da Lei nº 2.656 de 20 de dezembro de 2011.
2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de ST PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do art. 29 da Lei nº 1.063, de 2002.
3. Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, até a data da publicação da Lei Complementar nº 229, de 10 de janeiro de 2000.
4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do art. 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
5. Fica concedido uma remuneração a última que exercia na atividade, conforme o art. 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
6. Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Praça da Organização Policial Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.
7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.
8. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 1 de outubro de 2020.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0013629892

ATO Nº 176/2020/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.388620/2019-30

RESOLVEM:

1. Transferir para a inatividade, ex-officio, mediante Reforma, o 1º SGT PM RE 100038617 OBDES DA VEIGA PESSOA, do Quadro de Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com § 1º do art. 42 da Constituição Federal, art. 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020 c/c inciso II do art. 89, inciso II do art. 96, inciso V do art. 99, art. 100 e inciso I do art. 102 todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o § 1º do art. 1º, art. 8º, art. 28 e art. 29, da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, c/c art. 1º da Lei nº 2.656 de 20 de dezembro de 2011.
2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de Subtenente PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do art. 29 da Lei nº 1.063 de 2002.
3. Fixar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, até a data da publicação da Lei Complementar nº 229, de 10 de janeiro de 2000.
4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do art. 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
5. Fica concedido uma remuneração igual a última que exercia na atividade, conforme o art. 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
6. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento da Praça da Organização Policial Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.
7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.
8. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 1 de outubro de 2020.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0013402934

ATO Nº 182/2020/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.021347/2020-08

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 2º SGT PM RE 100057376 DOMINGOS BARROS DE OLIVEIRA, com fulcro no artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 art. 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020 c/c a letra "h", inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92, e inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A de 9 de março de 1982, e o § 1º do art. 1º, art. 8º e art. 28, da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, c/c art. 1º da Lei nº 2.656 de 20 de dezembro de 2011 e parágrafo único do art. 91 da LC nº 432/2008.
2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de 2º SGT PM, com base nos arts. 8º e 28 da Lei 1.063 de 10 de abril de 2002.
3. Fixar o percentual de 8% (oito por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, até a data da publicação da Lei Complementar nº 229, de 10 de janeiro de 2000.
4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do art. 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
5. Fica concedido uma remuneração integral à última que exercia na atividade, conforme o art. 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
6. Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Praça da Organização Policial Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.
8. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 1 de outubro de 2020.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0013567544

SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.
PROCESSO: 0033.284577/2018-14

ASSUNTO: Locação de equipamentos de Raio X -SEJUS

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, em conformidade com o que estabelece o Artigo 2.º do Decreto nº. 5.459/92, de acordo com a documentação constante no processo supracitado, **RECONHECE E HOMOLOGA a Despesa** referente à locação de equipamento de Raio X, no período de **01/01/2020 a 31/01/2020** totalizando o valor de R\$31.416,67 (trinta e um mil quatrocentos e dezesseis e setenta e sete centavos), em favor da empresa **AEROTECH DO BRASIL SOLUCÕES EM TECNOLOGIA LTDA.** Tal procedimento se faz necessário, pois houve insuficiência orçamentária no referido prazo e considerando que a despesa é de serviço continuado e visa garantir a proteção, integridade física de servidores e reeducandos, assim como impedir a entrada de materiais ilícitos dentro das unidades prisionais.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013677775

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.
PROCESSO: 0033.284577/2018-14

ASSUNTO: Locação de equipamentos de Raio X -SEJUS

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º e 2º do Decreto nº. 5.459/92, de acordo com a documentação constante no processo supracitado, **RECONHECE E HOMOLOGA a despesa** de exercício de anos anteriores referente à locação de equipamento de Raio X, no período de **31.12.2019**, totalizando o valor de R\$ 1.083,33 (um mil oitenta e três reais e trinta e três centavos), em favor da empresa **AEROTECH DO BRASIL SOLUCÕES EM TECNOLOGIA LTDA.** Tal procedimento se faz necessário, pois houve insuficiência orçamentária no referido prazo e considerando que a despesa é de serviço continuado e visa garantir a proteção, integridade física de servidores e reeducandos, assim como impedir a entrada de materiais ilícitos dentro das unidades prisionais.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013677394

ERRATA
PROCESSO: 0033.013725/2017-37

ASSUNTO: Locação de equipamentos de Raio X -SEJUS

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que publica a ERRATA, do processo em epígrafe publicado no Diário Oficial de Rondônia dia 09/09/2020 e 21/09/2020 com a seguinte correção:

Onde se lê:

"...em conformidade com o que estabelece o Artigo 2.º do Decreto nº. 5.459/92,..."

Leia-se:

"...em conformidade com o que estabelece o Artigo 1.º do Decreto nº. 5.459/92,..."

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013677175

Portaria nº 2768 de 18 de setembro de 2020

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite nesta corregedoria o PAD 10/2018/COGER-SEJUS, instaurado através da Portaria nº 383/2018/SEJUS/COGER, publicada em 02 de Janeiro de 2018, com a finalidade de apurar a conduta da servidora **C.P.D.S.K.**, matrícula n.300.131.608, agente penitenciária, por em tese, facilitar a entrada de objetos ilícitos nas dependências da Casa de Detenção de Cerejeiras.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 52/2020/SEJUS-CPPAD2, o qual solicita redesignação com a concessão de um novo prazo para a continuação dos trabalhos apuratórios da Comissão Processante.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, matrícula n. 300.060.501, **JONATAS ANTUNES DA SILVA**, matrícula n. 300.116.465, para que, sob a presidência do primeiro, por mais 30 (trinta) dias, continuem os trabalhos.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

POLITEC

Portaria nº 144 de 22 de setembro de 2020

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

Considerando que o Diretor-Geral e Ordenador de Despesas, encontrar-se-á viajando no período de 28/09/2020 a 02/10/2020 com finalidade de Visita Técnica nas Coordenadorias Regionais de Criminalística, conforme o Processo nº 0022.375246/2020-00.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a Servidora Pública **Ana Julia Frazão Paiva**, Perita Criminal, matrícula nº 300068661, para responder como ordenadora de despesas da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, no período de 28/09/2020 a 02/10/2020, em virtude da viagem do Titular da Pasta Domingos Sávio Oliveira da Silva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de setembro de 2020.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0013663641

SESAU

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7002996-32.2020.8.22.0010** em favor da empresa **ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos LTDA CNPJ: 04.307.650/0012-98**, no valor de **R\$ 1.072,80 (um mil setenta e dois reais e oitenta centavos)**, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0013232756) Justificativa (0013492026), Nota de Crédito e Declaração de Adequação Financeira (0013429361), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 617/2020/SESAU-DIJUR (0013550649), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.340061/2020-51**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.072,80 (um mil setenta e dois reais e oitenta centavos)**.

Porto Velho, 16 de setembro de 2020.

Nélio de Souza Santos
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 0013573288

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **1009045-64.2020.4.01.4100** em favor da empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.847.837/0001-10**, no valor de **R\$ 25.984,00 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais)**, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0013170286) Justificativa (0013416128), Nota de Crédito e Declaração de Adequação Financeira (0013353765), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 618/2020/SESAU-DIJUR (0013552420), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.333085/2020-54**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 25.984,00 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais)**.

Porto Velho, 16 de setembro de 2020.

Nélio de Souza Santos
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 0013572619

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7000410-25.2015.8.22.0001**, **0006234-85.2019.4.01.4100**, **7002031-40.2018.8.22.0005** em favor da empresa **INSTITUTO CENTRAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - CNPJ: 56.577.059/0001-00**, no valor de **R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais)**, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados na Justificativa (0013060255), Nota de Crédito e Declaração de Adequação Financeira (0013304816), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 588/2020/SESAU-DIJUR (0013270831), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.306791/2020-23**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 651,00 (Seiscentos e cinquenta e um reais)**.

Porto Velho, 14 de Setembro de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0013506205

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.519175/2019-05

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de **multa aplicada deverá ser de 10% (dez por cento)**, à empresa **MS HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ/MF 15.224.444/0001-88**, incidente sobre o valor da Nota de Empenho, deduzindo dos valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho, 16 de setembro de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0013570236

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.245265/2018-65

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de ADVERTÊNCIA à **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº 36.325.157-0002/15**.

Dê-se ciência à empresa advertida, abrindo-se prazo para impugnação na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho, 21 de setembro de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0013639257

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.461157/2019-19

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de **MULTA DE 10% (dez por cento)**, à empresa **MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 05.997.927/0001-61**, sobre o valor total do empenho, nos termos da alínea c, do inciso II, do artigo 18, do Decreto nº 16.089, de 28 de julho de 2011, deduzindo dos valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 21 de setembro de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0013639796

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.025562/2018-96

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) à empresa **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº. 84.613.439/0001-80**, incidente sobre os valores dos itens não entregues, considerando as informações do Despacho SESAUCAP (0011921109), deduzindo dos valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho, 22 de setembro de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0013667302

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4545>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/09/20, às 12:32

dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7005144-38.2019.8.22.0014** em favor da empresa **CMD-CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA CNPJ-17.257.555/0001-16**, no valor de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)** , pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência Justificativa (0012667337), Nota de Credito e Declaração de Adequação Financeira (0012823333), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do0013466021 Parecer nº 610/2020/SESAU-DIJUR, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo** 0036.279853/2020-17.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**.

Porto Velho, 21 de Setembro de 2020.

Nélio de Souza Santos
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 0013060877

HB

Portaria nº 661 de 18 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguinte de 26 de maio/2020
CONSIDERANDO Memorando nº 524/2020/HB-GENF, de 13 de agosto de 2020

RESOLVE:

1º Lotar, os servidores abaixo relacionados, contratados em caráter Temporário pelo Governo do Estado de Rondônia, no setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300167475	Adila Santos Alves	Técnico em Enfermagem	Clínica Médica III-GE	31.07.2020
300167521	Aline Matos Ferreira	Técnico em Enfermagem	Ortopedia I-GE	31.07.2020
300167519	Ana Meiry Maia de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Ortopedia I-GE	03.08.2020
300167491	Andressa Michele Cotrim da Silva	Técnico em Enfermagem	Clínica Médica III-GE	31.07.2020
300167444	Barbara Suelen da Silva	Técnico em Enfermagem	Central de Material Esterilizado-GE	04.08.2020
300167799	Camila Gutierrez	Técnico em Enfermagem	UTI Cardio-GE	03.08.2020
300167438	Carine Freitas Tavares	Técnico em Enfermagem	UTI Adulto-GE	03.08.2020
300167447	Cleide de Sousa Pires	Técnico em Enfermagem	Ortopedia I-GE	31.07.2020
300167468	Edvania Costa da Cruz Frazão	Técnico em Enfermagem	Clínica Médica II-GE	05.08.2020
300167560	Elisson Carvalho Souto	Enfermeiro	Clínica Médica III-GEI	31.07.2020
300167576	Nataniele Branco da Silva	Enfermeiro	Psiquiatria-GE	31.07.2020
300167568	Nieve Onice Antelo Cortez Alves	Enfermeiro	UTI Adulto-GE	31.07.2020
300167567	Nubia Rogeria Marinho Carriço	Técnico em Enfermagem	Central de Material Esterilizado-GE	31.07.2020
300167785	Rosiane Santos de Jesus	Técnico em Enfermagem	Clínica Médica II-GE	01.08.2020
300166097	Sangela Sangnelly de Araujo Rocha	Técnico em Enfermagem	Berçário-GE	07.08.2020

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0013619881

Portaria nº 662 de 18 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguinte de 26 de maio/2020
CONSIDERANDO Memorando nº 532/2020/HB-GENF, de 30 de julho de 2020

RESOLVE:

1º Lotar, os servidores abaixo relacionados, contratados em caráter Temporário pelo Governo do Estado de Rondônia, no setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Lotação	Admissão
300167483	ADRIANE ALECRIM DA SILVA	Técnico em Enfermagem	UTI Neonatal-GE	01.08.2020
300167498	ALCIENIA DUTRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	UTI Adulto-GE	30.07.2020
300167502	ALDENICE DAS CHAGAS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Central de Material Esterilizado-GE	31.07.2020
300167428	ANTONIA OLENE NUNES DOS SANTOS ASSIS	Técnico em Enfermagem	Maternidade-GE	30.07.2020
300167364	FERNANDA SABOIA DANTAS	Técnico em Enfermagem	UTI Neonatal-GE	06.08.2020
300167770	UELEN BARROS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	UTI Adulto-GE	30.07.2020
300167777	VANDA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	Enfermeiro	Clínica Cirúrgica I-GE	30.07.2020

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0013623033

Portaria nº 664 de 21 de setembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, o prazo estipulado da Portaria nº 508 de 29 de julho de 2020 ficando para o período de 27/07/2020 à 31/08/2020 da servidora abaixo relacionada, lotada no Setor de Psicologia a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
MARIA GORETT FERNANDES	2326727/ 1326727	Psicologa/ Professor	01/ 09/2020 à 30/09/2020

§ Único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 30 (dias) a contar da data de 01 de setembro 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-see Registre-se.

Raquel Gil Costa
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0013654518

Portaria nº 667 de 22 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO” , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **AGOSTO/2020**

Considerando o teor do Processo Nº 0049.373263/2020-31

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
EDCARLOS DANTAS DA SILVA	Oficial de Manutenção	300023026	36
ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Agente em Ativ. Administrativas	300063782	36
KARIO JOHNE VILHENA DE MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022742	42

Protocolo 0013681348

Portaria nº 666 de 22 de setembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 286/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **REMARCAR**, o gozo de férias do servidor **Paulo Roberto Ganacini**, Médico Hematologista, matrícula nº 300151701, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, interrompido através da Portaria nº 255 de 05 de maio de 2020, agendado anteriormente para o período de **07.05.2020 a 21.05.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **02.12.2020 a 16.12.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0013680103

Portaria nº 665 de 22 de setembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 583/2020/HB-GENF;

RESOLVE:

1º - **REMARCAR**, o gozo de férias da servidora **Francilani dos Santos Coutinho**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300093185, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, interrompido através da Portaria nº 443 de 07 de julho de 2020, agendado anteriormente para o período de **01.06.2020 a 30.06.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.12.2020 a 30.12.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0013678069

JP II

Portaria nº 373 de 14 de setembro de 2020

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4545>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/09/20, às 12:32

733 de 10 de Outubro de 2013, **Designada através da Portaria nº 1336 (0011977860) de 13.06.2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 114 de 15.06.2020.**

Considerando o teor do Processo : 0050.307263/2020-11.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, os termos da Portaria 332(8483971) Publicada no DOE nº 199 de 23.10.2019 , que designou o Coordenador da **ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA e RESPONSÁVEL POR PROCEDIMENTOS ANESTESIOLÓGICOS DA UTI** , do Hospital de Pronto Socorro João Paulo-II, sem prejuízo de suas atividades. Conforme quadro abaixo:

Art. 2º Onde se lê:

MATRICULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
300054170	Paul Gustav Shossq	Anestesiologista	Coordenador

Art. 3º Leia-se:

MATRICULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
300142833	Diego Picoli Altomar	Anestesiologista	Coordenador

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

ANDREIA PRESTES DE MENEZES
Diretora Geral Adjunta/ HPSJP-II

Protocolo 0013528451

Portaria nº 388 de 17 de setembro de 2020

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designada através da Portaria nº 1336 (0011977860) de 13.06.2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 114 de 15.06.2020.**

Considerando o teor do Processo : 0050.147268/2020-71.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa/**Faturamento**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotada no NAG/HPSJP II.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300022327	Celuta Carvalho Brasil	Oficial de Manutenção	07.04.2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

ANDREIA PRESTES DE MENEZES
Diretora Geral Adjunta/ HPSJP-II

Protocolo 0013603072

COHREC

Portaria nº 21 de 22 de setembro de 2020

Dispõe sobre a nomeação de suplente interino para responder aos trâmites administrativos do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO.

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 03 de setembro de 2020, que o nomeou Diretor;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor **Erikson Diogo da Silva Barbosa**, Administrador, matrícula 300.136.364, para o exercício da função de Suplente Interino do Diretor Geral do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, pelo período de 17 de setembro de 2020 à 01 de outubro de 2020, referente ao período de gozo de férias do Diretor Geral da Unidade Hospitalar HEURO.

Art. 2º - O exercício da função de suplente interino não incorrerá em alteração da remuneração do servidor, em decorrência do caráter temporário do presente ato e adequação das funções do mesmo.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de setembro de 2020.

Cacoal, 22 de setembro de 2020.

JAIR JOSÉ DA ROCHA
Diretor Geral do COHREC/SESAU/RO

Protocolo 0013664377

HRC

Portaria nº 148 de 22 de setembro de 2020

A Diretorado Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07 de outubro de 2019, que nomeou a contar de 16 de setembro de 2019 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal HRC e conforme consta no **Ofício nº 490/2020/HRC-NRH/SESAU de 03 de setembro de 2020**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal-COHREC/SESAU/2020.

Considerando o teor do Processo nº 0051.350579/2020-13

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC /SESAU, referente ao mês de **AGOSTO/2020**.

ESTATUTÁRIO

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADÃO JOEL GARCIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100190	36
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300070760	72
ADRIANA NUNES MADEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300142800	24
ADRIANA REGIS DE JESUS RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300142787	96
ANA CLAUDIA DE JESUS OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143506	72
ANDRÉIA MATOS BUENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300127025	48
BERNADETE APARECIDA SIMÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143308	24
BRUNA COSME FRANCISCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300145217	24
CARLA ALESSANDRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102142	72
CELMA APARECIDA VALERIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102683	72
CÍCERA APARECIDA DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068933	24
CLAUDETE MADEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102609	12
DHEISE ALVES MARINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100170	96
DILCÉIA ALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063909	48
EIRE SOARES RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126144	72
ELINEIA TEIXEIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100420	72
ELIS REGINA DE MASCENO ELIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300142840	24
ELIZANGELA CRISTIANE ANTONIAZZI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300101020	48
ERICA GREICE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100798	108
ERINETE COLETE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100390	120
EVA DA SILVA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102691	36
GENAIR OLÍVIA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300096034	120
GIOVANA PRETTI GIOVANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100139	96
HELENA MARIA MEDINA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100427	120
IVANETE FLOR DE OLIVEIRA MOTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149814	72
IVANILDA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100232	24
IVETTE CAMBUI DE MELO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103709	84
IZOLINA RODRIGUES RUBIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101041	60
JANAINA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300135021	48
JENIFFER LUANE PEREIRA ANTUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300157042	36
JISLEY MARTINS LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300132829	60
JOANETE PEREIRA JESUINO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300143007	90
JOELMA ERCULANO DE BRAGANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101090	48
JOSSIMAR CORREIA INACIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100096	12
KARLAINA GOMES SCALFONI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130256	72
KELLY KARLA GOETINAUER BAUER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300062976	96
KÉSCIA MOREIRA CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300151272	120
LEIDIMAR BAZILIO CANDIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143152	120
LEILA CORTEZANI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300100735	120
LINDINALVA ALVES DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300071086	24
LORIEN TEREZA SMANIOTTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300140382	24
LUCIANA ALVES DE LIMA GONZAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100959	72
LUCIENE LEMOS DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101100	24
MARCELO SOUZA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093864	48
MARCIA CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300102674	12
MARCIO MARQUES MORAES	TÉCNICO EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	300150918	108
MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100706	48
MARIA DAS NEVES CORDEIRO OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093114	96
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130180	120
MARINA RIBEIRO GUSMÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136914	24
MARISA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100967	120
MELISSA MARIANO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102107	48
MIRIAN ULKOWSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099743	60
MIZUEL PELEGRINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100745	24
MONICA GLORIA PESSOA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102109	96
ODETE FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126881	108
PAULO CEZAR FERREIRA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300092968	120
PRISCILA ROSENDO BARBOSA DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300139954	24
PRISCILLA CRISTINA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100229	24
RODRIGO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130377	84

SIDIANE LUZIA SALVADOR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100876	12
VALDIR SIMÃO DE AGUIAR MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141709	120
VANESSA CAROLINE MATOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300161945	96
VANIA MARIA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103242	48

EMERGENCIAL			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADILSA RAASCH DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300166473	36
ELAINE ALMEIDA DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300164841	48
ELIVANE DA SILVA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300165456	48
ELIZABETH MARA BUSINARO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300166184	18
FABIANA BATISTA DO VALE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300164928	12
FABIANA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300165245	120
FRANCISCO DE OLIVEIRA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300166187	72
JHONATAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300164915	60
KAROLAINE JESSICA CARDOSO OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300164958	12
LENI JOSÉ GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300166150	72
LEONILDA VERONICA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300166231	96
MARCO AURÉLIO RODRIGUES PINTO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300164937	8
PAMELLA CAROLINNE NUNES SANTANA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300166691	36
VANIA PEREIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300165582	12

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Diretora do HRC/SESAU

Protocolo 0013676700

HRB

Portaria nº 53 de 23 de setembro de 2020

A Senhora Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, e conforme consta no Ofício n. 518/2020/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 0058.348072/2020-21.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2020**.

SERVIDORES EMERGENCIAIS			
MÉDICOS			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
CAMILA CAETANO DE SÁ	CLÍNICO GERAL	300164558	96
DOUGLAS LUIZ MARIANO	CLÍNICO GERAL	300160566	36
EDER APARECIDO BUENO	GINECO/ OBSTETRA	300156338	108
JUAN CARLOS HURTADO MELGAR	CLÍNICO GERAL	300164814	78
ROBERTA FERNANDES MAULARES BRANDÃO	CLÍNICO GERAL	300165011	84
NÍVEL SUPERIOR			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
AUREA MIRIAN DA SILVA NEVES	ENFERMEIRO	300165302	108
ALINE CARLA DE BRITO VIEIRA	BIOMÉDICO	300165418	48
FABRICIA MONTEIRO SOARES	ENFERMEIRO	300165474	48
GLAUBER OZORIO DUARTE	ENFERMEIRO	300165755	24
KESLY FREITAS DA COSTA	FISIOTERAPEUTA	300165813	84
LILIANE GABRIEL DA SILVA	ENFERMEIRO	300165498	84
MARCELO MAIA JUNIOR	ENFERMEIRO	300165505	96
NATIELE KAROLAYNE FONSECA DA SILVA	ENFERMEIRO	300164832	24
RAFAELA CRISTINA BANDEIRA MAIA	ENFERMEIRO	300165666	96
RISLA FRANCIELE OLIVEIRA DOS SANTOS PAULINO	ENFERMEIRO	300165807	24
VANESSA DE SOUSA SILVA	FISIOTERAPEUTA	300167644	72
VIVIANE FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	300165799	72
NÍVEL MÉDIO			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
DIENE DOS SANTOS SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300167463	35:58
GLEICIELY AMARAL RODRIGUES TRINDADE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300167231	72

LEIDIANA ALMEIDA PINTO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165328	120
MARIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165498	60
MARCIA CRISTINA LOPES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165420	120
MIRIAN DE SOUZA OLIVEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165184	48
RENATA DINIZ	TÉC. EM ENFERMAGEM	300167131	48
SILVANA COSME GASPAR	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165563	84

Buritis 23 de setembro de 2020.

Danyelle Maria Campos de Vasconcelos Soares

Hospital Regional de Buritis
Diretora Geral

Protocolo 0013689036

Portaria nº 51 de 23 de setembro de 2020

A Senhora Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, e conforme consta no Ofício n. 530/2020/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 0058.325991/2020-27.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **Julho de 2020**.

MÉDICO			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
JULIANA PANI CARDOSO BARROS	CLÍNICO GERAL	300165011	42
NÍVEL MÉDIO			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
SILVANA COSME GASPAR	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165563	120

Buritis, 23 de setembro de 2020.

Danyelle Maria Campos de Vasconcelos Soares

Hospital Regional de Buritis
Diretora Geral

Protocolo 0013686089

CEMETRON

Portaria nº 137 de 22 de setembro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar,concedido através da Portaria nº 1/2020/CEMETRON-NRH (9713648), conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300099491	NATÁLIA DA ROCHA	2020	01/ 10/2020 a 30/10/2020	16/ 03/2021 a 30/03/2021 e 16/07/2021 a 30/07/2021	CEMETRON

Porto Velho,21 de agosto de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 0013674874

Portaria nº 139 de 22 de setembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 646/2020/CEMETRON**, **Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2020:**

Considerando o Processo nº 0053.356355/2020-97

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente e Contrato Temporários de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/ CEMETRON**, referente ao mês de **AGOSTO/2020**.

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300132833	Caren Juliana Moura de Souza	Enfermeira		42
300165590	Diana Pereira de Souza	Enfermeira	SESAU	42
300165496	Ediane Araújo Soares	Enfermeira	SESAU	12

300166717	Elane Souza do Nascimento Moraes	Enfermeira	SESAU	12
300164953	Elizangela Pessoa Vieira	Enfermeira	SESAU	12
300140946	Giceli Daian Nunes dos Santos	Enfermeira		120
300038842	Iris Land Leonel Lima	Enfermeira		120
300165692	Josicleide de Jesus Silva	Enfermeira	SESAU	42
300093042	Karla De Paula Paiva	Enfermeira		42

Nível Superior

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300041575	Maria Rosimeire da Silva	Aux. De Enfermagem	12
300035213	Ranhacy Cardoso da Silva	Aux. De Enfermagem	105

Nível Fundamental

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300099505	Aline Menezes dos Santos Andrade	Tec. Em Enfermagem		12
300102166	Ana Maria dos Santos Palhano	Tec. Em Enfermagem		12
300092880	Cristiane da Silva Barbosa	Tec. Em Enfermagem		24
300165764	Daiane Andrade Portela	Tec. Em Enfermagem	SESAU	12
300163507	Edilene Ferreira do Araújo	Tec. Em Enfermagem		12
300093515	Eloisa Felix Marques	Tec. Em Enfermagem		24
300093923	Irineide Marques de Freitas	Tec. Em Enfermagem	POC	36
300166030	Joana D'arc Damaceno Carneiro	Tec. Em Enfermagem	SESAU	12
300166686	José Teilon Pereira Furtado	Tec. Em Enfermagem	SESAU	12
300163030	Luciana Quaresma Pereira	Tec. Em Enfermagem		12
300131438	Marcelia Moraes Aranha	Tec. Em Enfermagem		120
300100233	Maria Veronica Bernardo	Tec. Em Enfermagem		36
300099706	Maristela Santiago Rodrigues Franco	Tec. Em Enfermagem		72
300162850	Tania Trindade Da Silva	Tec. Em Enfermagem		60
300098723	Thayna De Lima Barbosa Meira	Tec. Em Enfermagem		96

Nível Médio

Porto Velho, 22 de setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Stella Angela Tarallo Zimmerli

Diretora Geral /CEMETRON

Protocolo 0013685058

Portaria nº 138 de 22 de setembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 657/2020/CEMETRON**, **Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2020:**

Considerando o Processo nº 0053.358700/2020-27**RESOLVE:**

Conceder de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON**, referente ao mês de **AGOSTO/2020**.

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300124254	Ariel Souza Santos Felipe	Fisioterapeuta		120
300166101	Cacilda Lima de Sousa Gua	Farmacêutica	SESAU	66
300166215	Caroline Scharnowski Bueno	Bioquímica	SESAU	72
300134868	Cinthia Lessa Ferreira	Enfermeira	JPII	120
300124253	Claudia Cardinale Mota Teixeira	Farmacêutica Bioquímica		120
300123331	Cynthia Kuplich de Oliveira Pullig	Fonoaudiólogo	CERO	84
300124687	Denilde da Cruz Cunha	Enfermeira		96
300125118	Flavia Cristina C. Aranha de Carvalho	Farmacêutica Bioquímica		120
300124130	Naiane Moreira da Cruz	Biomédica		120

Nível Superior

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300099813	Alcilene Cruz Lopes	Téc. Em Enfermagem		24
300145053	Alcilene Oliveira dos S. Boechat	Técnico em Laboratório		48
300165793	Areli Balduino Farias	Técnico em Laboratório	SESAU	12

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4545>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/09/20, às 12:32

300143577	Elianália dos Santos Ribeiro	Técnico em Laboratório		60
300143217	Eliane de Jesus Cavalcanti	Técnico em Nutrição		36
300145176	Greiciane Galvão Silva	Técnico em Laboratório		108
300165643	Leticia Guimaraes dos Santos	Técnico em Nutrição	SESAU	12
300143424	Odacir Rodrigues de Souza	Técnico em Laboratório		24

Nível Médio

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Stella Angela Tarallo Zimmerli

Diretora Geral /CEMETRON

Protocolo 0013684835

FHEMERON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA

PROCESSO SEI: 0052.297070/2020-17

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA**, em favor da empresa **IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - LTDA ME** , CNPJ: **10.585.532/0001-91**, o débito no valor total de **R\$ 156.798,56 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)** , referente nos meses de **Novembro e Dezembro/2019**, conforme Nota Fiscal - NOVEMBRO/2019 (0012735503) e Nota Fiscal - DEZEMBRO/2019 (0012735993). Estando devidamente certificadas por quem de direito.

Tal despesa refere-se a prestação de serviços de vigilância armada patrimonial, ostensiva e preventiva, diurna e noturna que são executados nas dependências desta Fundação de Hematologia e hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON, através do Contrato 007/FHEMERON/2015 (0012735465) para atender as necessidades da FHEMERON, referente **aos meses de Novembro e Dezembro/2019**

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 156.798,56 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, referente **aos meses de Novembro e Dezembro/2019**. com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 22 de Setembro de 2020.

Protocolo 0013683135

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA

PROCESSO SEI: 0052.308949/2020-00

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA**, em favor da empresa **MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI – EPP**, CNPJ: 06.233.460/0001- 46, o débito no valor total de **R\$ 169.361,84 (cento e sessenta e nove mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos)** , referente ao mês de **Dezembro/2019**, conforme Adendo de Produção - Dezembro/2019 (0012864810) pág. 4. Estando devidamente certificadas por quem de direito.

Tal despesa refere-se a prestação de Serviços de Engenharia Clínica – Manutenção Preventiva, Preditiva, e Corretiva, através do Contrato nº 010/FHEMERON/2015 (0012864712) para atender as necessidades da FHEMERON, referente **ao mês de Dezembro/2019**

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 169.361,84 (cento e sessenta e nove mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, referente ao mês de **Dezembro/2019**. com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 22 de Setembro de 2020.

Protocolo 0013683224

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA

PROCESSO SEI: 0052.315562/2020-00

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA**, em favor da empresa **SAMUEL SILVA ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, CNPJ: **10.443.171/0001-49**, o débito no valor total de **R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais)**, referente aos meses de **Agosto a Dezembro/2019**, conforme Nota Fiscal - AGOSTO/2019 (0012950099), Nota Fiscal - SETEMBRO/2019 (0012948609), Nota Fiscal - OUTUBRO/2019 (0012948632), Nota Fiscal - NOVEMBRO/2019 (0012949086) e Nota Fiscal - DEZEMBRO/2019 (0012949333). Estando devidamente certificadas por quem de direito.

Tal despesa refere-se a prestação de serviço de Locação de imóvel – Setor de Almoxarifado e outros, através do Contrato N° 003/FHEMERON/2018 (0012944563) para atender as necessidades da FHEMERON, referente **aos meses de Agosto a Dezembro/2019**

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais)**, referente aos meses de **Agosto a Dezembro/2019**. com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 22 de Setembro de 2020.

Protocolo 0013683043

SEDUC

Notificação nº 20/2020/SEDUC-ASSEJUR

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Venho, por meio deste, **NOTIFICAR** a Empresa **ESTALEIRO E NAUTICA SÃO JOSE LTDA**, inscrita sob o **CNPJ: 14.643.052/0001-90**, na pessoa de seu representante legal, para que realize o pagamento da multa ocasionada em razão de descumprimento de cláusula contratual, conforme já informado através da notificação 8, sendo que essa empresa não conseguiu justificar a falta de entrega dos produtos. Incorrendo nas penalidades do Art. 87, II, da Lei 8.666/93, e na cláusula doze do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 02/2019/SRP, processo nº 0029.465272/2019-51, conforme demonstrado a seguir:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

Do Termo de Referência

12. DAS SANÇÕES

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. Multa compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ;

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Dessa forma, solicitamos que o pagamento da multa, no valor de **R\$ 3.446,94** (três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), seja efetuado por via depósito bancário, a fim de que tal contrariedade seja dirimida. Para tanto, disponibilizamos a conta corrente n. 14.637-4, Agência n. 2757-X, em nome da Secretaria de Estado da Educação.

Informamos ainda que, os autos referenciados podem ser consultados através do Sistema Eletrônico de Informação do Estado de Rondônia (www.sei.ro.gov.br).

Esta notificação visa garantir a ampla defesa e o contraditório, segundo inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

Porto Velho, 21 de setembro de 2020.

Protocolo 0013640842

Portaria nº 3389 de 14 de setembro de 2020

Porto Velho, 14 de Setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificação de Notas Fiscais e emissão de Termo de Recebimento sobre a execução das despesas referente à aquisição de Passagens Aéreas Terrestres adquiridas da empresa Rondon - Agência de Viagens e Turismo EireliEPP, no exercício de 2020.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão instituída.

1º Lourismar da Silva Barroso, matrícula 300028546;

2º Luciano Ferreira da Silva, matrícula 300110390;

3º Mônica Willene de Oliveira, matrícula 300052596.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013508778

Portaria nº 3390 de 14 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marilza Farias, matrícula 300014828, para exercer a função de Fiscal de Contrato de Serviços referente à aquisição de Passagens Terrestres da empresa Rondon - Agência de Viagens e Turismo EireliEPP, no exercício de 2020.

Art. 2º Compete ao fiscal emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 14 de Setembro de 2020.

Protocolo 0013508847

Portaria nº 3474 de 22 de setembro de 2020

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 8 (0013495682) SEDUC-NGD (0013615794) e Processo nº 0021.362150/2020-18.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **15/09/2020** o(a) servidor(a) **CARLOS BARROS DE SOUZA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300100042, para exercer a função de Vice-Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia MilitarUnidadell, Tipologia 04, localizada no Distrito de Jaci-Paraná Município de Porto Velho/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4545>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/09/20, às 12:32

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013666153

Portaria nº 3478 de 22 de setembro de 2020

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 75 (0013493206) SEDUC-NGD (0013613502) e Processo nº 0029.361986/2020-15.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **11/09/2020** o(a) servidor(a) **FERNANDA REGINA ROSSIM SOUSA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº **300028098**, da função de Vice-Diretora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade III, Tipologia 04, localizada no Distrito de Jaci-Paraná Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013668760

Portaria nº 3490 de 22 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 74 (0013421259) Despacho SEDUC NGD (0013615595) Processo nº 0029.356261/2020-15.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 14/09/2020, a servidora, **TEREZINHA LIMAMENDONÇA FERREIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº. 300014030 da função de Vice Diretora da E.E.E.F Heitor Villa-Lobos **Tipologia 02**, localizada no Município de Porto Velho, RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013680135

Portaria nº 3491 de 22 de setembro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 74 (0013421259) Despacho SEDUC NGD (0013615595) Processo nº 0029.356261/2020-15.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 14/09/2020, o servidor, **MAYRON LOPES RODRIGUES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº. **300141563** para exercer a função de Vice Diretor da E.E.E.F Heitor Villa-Lobos **Tipologia 02**, localizada no Município de Porto Velho, RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013680217

Portaria nº 3477 de 22 de setembro de 2020

Institui Comissão Provisória da EEEFM MONTEIRO LOBATO, localizada no município de São Felipe D'Oeste, SEDUC/CRE Pimenta Bueno, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o disposto no DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e DECRETO Nº 24.919 DE 05 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, DECRETO Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, DECRETO N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o DECRETO nº 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do DECRETO nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, DECRETO nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, o DECRETO nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020 e o DECRETO nº 25.291, de 13 de agosto de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020;

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela EEEFM MONTEIRO LOBATO, localizada no município de São Felipe D'Oeste, SEDUC/CRE Pimenta Bueno, para que não haja interrupção das ações continuadas da unidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Provisória da EEEFM MONTEIRO LOBATO, localizada no município de São Felipe D'Oeste, sob jurisdição da SEDUC/CRE Pimenta

Bueno, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO.

Art. 2º A Comissão Provisória, assumirá ainda, juntamente com a Direção da Unidade Escolar, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas dos recursos financeiros, até a realização do registro em Cartório da nova diretoria do Conselho Escolar.

Art. 3º A Comissão será composta pelos membros a seguir relacionados, de acordo com as respectivas funções, sob a presidência do Diretor, membro nato do Conselho Escolar:

I - Diretoria Executiva

Caroline do Carmo Almeida Dueti, Matrícula nº 300051083, CPF nº 704.237.091-00, Presidente;

Flaviana Vargas Pinheiro Gonçalves, Matrícula nº 300117549, CPF nº 760.325.742-53, Vice-Presidente;

Antenor Manoel Cusinato, Matrícula nº 300053020, CPF nº 390.559.731-49, Secretário;

Silvana Aparecida Bastos de Paula (Mãe de aluno), CPF nº 634.528.712-15, Tesoureira.

II - Conselho Fiscal

Kátia Pereira Camilo, Matrícula nº 300125368, CPF nº 010.533.082-56 - Membro;

Rogério Quintino da Silva, Matrícula nº 300071739, CPF nº 008.467.957-36 -Membro;

Lindalva Cordeiro Silva Farias (Mãe de aluno), CPF nº 802.769.032-34 - Membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0013668646

Portaria nº 3470 de 21 de setembro de 2020

Institui Comissão Provisória da EEEF FREI CANECA, localizada no município de Cacoal, SEDUC/CRE Cacoal, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o disposto no DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e DECRETO Nº 24.919 DE 05 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, DECRETO Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, DECRETO N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o DECRETO nº 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do DECRETO nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, DECRETO nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, o DECRETO nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020 e o DECRETO nº 25.291, de 13 de agosto de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020;

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela EEEF Frei Caneca, localizada no município de Cacoal/SEDUC/CRE Cacoal, para que não haja interrupção das ações continuadas da unidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Provisória da EEEF Frei Caneca, localizada no município de Cacoal, sob jurisdição da SEDUC/CRE Cacoal, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO.

Art. 2º A Comissão Provisória, assumirá ainda, juntamente com a Direção da Unidade Escolar, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas dos recursos financeiros, até a realização do registro em Cartório da nova diretoria do Conselho Escolar.

Art. 3º A Comissão será composta pelos membros a seguir relacionados, de acordo com as respectivas funções, sob a presidência do Diretor, membro nato do Conselho Escolar:

I - Diretoria Executiva

CÍCERA EDNEUSA LEITE RODRIGUES CALLIARI, Matrícula nº 300019290, CPF nº 409.778.202-97, Presidente

CECÍLIA HELENA DE MATOS MACHADO MOTA, Matrícula nº 300022271, CPF nº 162.058.122-15, Vice-Presidente

CELSON DE OLIVEIRA, Matrícula nº 300114031, CPF nº 739.325.742-49, Secretário

EDINÉIA APARECIDA RAIMUNDO, Matrícula nº 300114931, CPF nº 603.383.262-00, Tesoureira

II - Conselho Fiscal

SANDRA MARIA LEMES DE SOUZA, Matrícula nº 300114965, CPF nº 606.843.772-15, Membro

SILVANE VARGAS DO NASCIMENTO, Matrícula nº 300027659, CPF nº 390.609.772-20, Membro

ELIANDRO FAGUNDES DE SOUZA, CPF nº, Matrícula nº 300058037, CPF 638.760.002-20, Membro

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0013650852

Portaria nº 3481 de 22 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.541161/2019-59**,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar em partes os termos da Portaria n. 533/CRH/SEDUC de 24/04/2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.82 de 04/05/2017, que concedeu Progressão Funcional aos servidores lotados e em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Educação durante o período analisado, conforme a seguir :

Onde se Lê :

matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período			Da Ref.	Para Ref.
300122134	FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	Técnico Educacional nível 2	28/ 01/2013	28/ 01/2013	a	28/ 01/2016	1	2
300122134	FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	Técnico Educacional nível 2	28/ 01/2013	28/ 01/2013	a	28/ 01/2015	2	3
300122134	FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	Técnico Educacional nível 2	28/ 01/2013	28/ 01/2015	a	27/ 01/2017	3	4

Leia-se

matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período			Da Ref.	Para Ref.
300122134	FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	Técnico Educacional nível 2	28/ 01/2013	28/ 01/2013	a	28/ 01/2016	1	2
300122134	FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	Técnico Educacional nível 2	28/ 01/2013	28/ 01/2016	a	28/ 01/2017	2	3
300122134	FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	Técnico Educacional nível 2	28/ 01/2013	28/ 01/2017	a	27/ 01/2019	3	4

Porto Velho, 22 de setembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013673638

Portaria nº 3487 de 22 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR, ministrado pela UNIASSELVI, ao (a) servidor (a) MAURA JOSE DE SOUZA, matrícula nº 300024013, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14/09/2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013678799

Portaria nº 3485 de 22 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de ENSINO DE GEOGRAFIA E MEIO AMBIENTE, ministrado pela FAVENI, ao (a) servidor (a) BRUNA CRISTINA DE SOUSA DOMINGOS, matrícula nº 300141005, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 09/09/2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013678343

Portaria nº 3486 de 22 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR, ministrado pela FACULDADE CRUZEIRO DO SUL, ao (a) servidor (a) BRUNO MANOEL EVARISTO DA SILVA, matrícula nº 300125869, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 09/09/2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013678542

Portaria nº 3488 de 22 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de GESTÃO ESCOLAR, ministrado pela FAVENI, ao (a) servidor (a) MARIA JOSE DA SILVA BEGUER, matrícula nº 300051535, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/09/2020**.
SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013679028

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE
CONVITE Nº. 001/2020/CEEJAGMOC

A Comissão de Compras e Licitação do Conselho Escolar **VALDIR MONFREDINHO**, vinculado a Escola **-CEEJA GLICÉRIA MARIADÉ OLIVEIRA CRIVELLI**, localizada à rua **Floriano Peixoto nº310- Bairro Pioneiros** – Município de Pimenta Bueno– Ro, Fone: (69) 3451-25-72, neste ato representado pela Diretoria Executiva: Presidente, Vice Presidente e Tesoureira, sendo: Ademir Sott, Maria de Fátima Andrade Sanches, respectivamente, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 001/2020/CEEJAGMOC, e de Convidar**EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CÍVIL E ENGENHARIA para CONTRATAÇÃO DE ARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE CONSTRUÇÃO, para CONSTRUÇÃO DE DE 2 SALAS DE AULA, UM BANHEIRO PNE E REFORMA DA COZINHA com fornecimento de material e mão de obra especializada . Modalidade: CARTA CONVITE**Data: 30 de setembro de 2020, **Horário de início: 09h30min, Tipo: MENOR PREÇO, Regime de contratação: PREÇO GLOBAL, Valor estimado R\$ 145.282,52 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), Local: CEEJAGMOC,à rua Floriano Peixoto nº310- Bairro Pioneiros** no Município de Pimenta Bueno /RO. CEP: 76970-000. Disponibilidade do Edital e-mail institucional: **ceejagliceria@seduc.ro.gov.br** informações pelos telefones:(69) 9-9960-1011 e(69)9-9283-1631 das 07h30min às 17h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).
Pimenta Bueno, 23Setembro de 2020.
Publica-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Ademir Sott
Diretor

Protocolo 0013688003

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, após o recebimento, análise emitida através da Análise nº 43/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0010830021),Parecer nº 1237/2020/SEDUC-CI, Id (0011089491) e Parecer Conclusivo nº 26/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0012943582), referente ao processo administrativos de concessão e prestação de contas nº 0029.183749/2018-01, **APROVA E HOMOLOGA** , o recurso financeiro repassado ao **Programa de Melhoria de qualidade- EXCELÊNCIA**, no valor de **e R\$ 8.000,00(Oito mil reais)** em favor de Conselho Escolar do I.E.E Wilson Camargo, **município de Vilhena/RO**, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC-CI
01	Vilhena	Conselho Escolar do I.E.E Wilson Camargo	84.568.807/ 0001-15	2018	8.000,00	Parecer nº 26/ 2020/SEDUC-NPCEXC

Porto Velho, 21 de setembro de 2020.
Protocolo 0013670255

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, após o recebimento, análises emitidas através das Análise nº 41/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0010811603),Parecer nº 1241/2020/SEDUC-CI, Id (0011096550) e Parecer Conclusivo nº 12/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0012851412), referente ao processo administrativos de concessão e prestação de contas nº 0029.177353/2018-16, **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Melhoria de qualidade- EXCELÊNCIA**, no valor de **R\$ 7.438,46 (Sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, em favor da E.E.E.F. Professor Luiz Carlos Paula Assis, localizada no **município de Vilhena/RO**, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC-CI
01	Vilhena	Professor Luiz Carlos Paula Assis	07.410.864./ 0001-20	2018	7.438,46	Parecer nº 1241

Porto Velho, 22 de setembro de 2020.
Protocolo 0013682096

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, após o recebimento, análises emitidas através das Análise nº 122/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0012168306),Parecer nº 2051/2020/SEDUC-CI, Id (0012223867) e Parecer Conclusivo nº 15/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0012875041), referente ao processo administrativos de concessão e prestação de contas nº 0029.175880/2018-96, **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Melhoria de qualidade- EXCELÊNCIA**, no valor de **R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**, em favor da E.E.E.F.M Colina Verde, localizada no **município de Corumbiara/RO**, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC-CI
01	Corumbiara	E.E.E.F.M Colina Verde	01.663.538/ 0001-49	2018	7.500,00	Parecer nº 2051

Porto Velho, 22 de setembro de 2020.
Protocolo 0013682358

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, após o recebimento, análises emitidas através da Análise nº 42/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0010812563), Parecer nº 1244/2020/SEDUC-CI, Id (0011102313) e Parecer Conclusivo nº 13/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0012855594), referente ao processo administrativos de concessão e prestação de contas nº 0029.175370/2018-19, **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Melhoria de qualidade- EXCELÊNCIA**, no valor de **R\$ 7.984,26 (Sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos)** em favor da E.E.E.F. Deputado Genival Nunes da Costa, **município de Vilhena/RO**, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC-CI
01	Vilhena	E.E.E.F. Deputado Genival Nunes da Costa	84.568.807/ 0001-15	2018	7.984,26	Parecer nº 1244

Porto Velho, 22 de setembro de 2020.

Protocolo 0013682598

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, após o recebimento, análises emitidas através das Análise nº 40/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0010803704), Parecer nº 1238/2020/SEDUC-CI, Id (0011090109) e Parecer Conclusivo nº 11/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0012848865), referente ao processo administrativos de concessão e prestação de contas nº 0029.173169/2018-05, **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Melhoria de qualidade- EXCELÊNCIA**, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, em favor da E.E.E.F.M Alvares de Azevedo, localizada no **município de Vilhena/RO**, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC-CI
01	Vilhena	E.E.E.F.M Alvares de Azevedo	15.893.498/ 0001/36	2018	8.000,00	Parecer nº 1238

Porto Velho, 22 de setembro de 2020.

Protocolo 0013682800

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, após o recebimento, análises emitidas através das Análise nº 13/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (10213284), Parecer nº 896/2020/SEDUC-CI, Id (0010550653) e Parecer Conclusivo nº 18/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0012896339), referente ao processo administrativos de concessão e prestação de contas nº 0029.157455/2018-15, **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Melhoria de qualidade- EXCELÊNCIA**, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais reais)**, em favor da E.E.E.F. Rocha Pombo, localizada no **município de Nova Brasilândia**, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC-CI
01	Corumbiara	E.E.E.F. Rocha Pombo	01.658.288/ 0001-59	2018	8.000,00	Parecer nº 896

Porto Velho, 22 de setembro de 2020.

Protocolo 0013683000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014, que instituiu o Programa Excelência da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e considerando as Análises nº 48/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0010963988), Parecer nº 1305/2020/SEDUC-CI, Id (0011171565) e Parecer Conclusivo nº 19, Id (0012911849), referente ao processo administrativos de concessão e prestação de contas nº 0029.122431/2018-45, **APROVA E HOMOLOGA**, o **Valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais reais)**, recurso financeiro repassado através do **Programa de Melhoria de qualidade - EXCELÊNCIA**, em favor da Unidade **E.E.E.F MARIA COMANDOLLI LIRA**, da Rede Pública do Estado, do município Rolim de Moura, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia – MPE/RO, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC-CI
ROLIM DE MOURA	E.E.E.F MARIA COMANDOLLI LIRA	01.802.670/ 0001-94	2018	8.000,00	Parecer nº 1305

Porto Velho, 21 de setembro de 2020.

Protocolo 0013418656

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI Adicional e Regular**, da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e considerando as Análises emitidas Pelo NPCPAFE/GPC/DAF e Pareceres do Controle Interno, **APROVA e HOMOLOGA**, aos Processos Administrativos do exercício de 2017, em favor das Unidades abaixo relacionadas. Permaneçam os autos no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos órgãos fiscalizadores: Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CGE/ CI	Processo
01	ALTA FLORESTA	EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA	01.511.045/ 0001-93	2017	60.844,92	254	01.1601.00037-0000/ 2017
02	ALTA FLORESTA	APP IU UTE	03.212.303/ 0001-66	2017	10.641,53	248	01.1601-00041-0000/ 2017
03	ALTA FLORESTA	APP EK ERAT	03.212.298/ 0001-91	2017	7.670,32	245	01.1601-00039-0000/ 2017
04	ALTA FLORESTA	EEEFM PADRE EZEQUIEL RAMIM	01.700.027/ 0001-50	2017	67.409,24	240	01.1601.00035.0000/ 2017
05	ALTA FLORESTA	EEEF EURIDICE LOPES PEDROSO	01.511.044/ 0001-49	2017	46.443,33	242	01.1601.00033-0000/ 2017

06	ALTA FLORESTA	EEEF EURIDICE PEDROSO	01.511.044/ 0001-49	2015	52.032,00	094	01.1601-02898-0000/ 2015
07	ALTA FLORESTA	EEEF EURIDICE PEDROSO	01.511.044/ 0001-49	2015	146.672,46	0213	01.1601-17595-0000/ 2015
08	ESPIGÃO D'OESTE	CONSELHO ASSEPNUUP.	03.508.155/ 0001-21	2017	13.685,16	136	01.1601-00185-0000/ 2017
09	ESPIGÃO D'OESTE	CONSELHO FINANCEIRO E FISCAL DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	26.598.238/ 0001-54	2017	60.000,00	76	01-1601.08321-0000/ 2017
10	ESPIGÃO D'OESTE	EEEFM JEAN PIAJET	84.568.492/ 0001-06	2017	3.750,00	24	01.1601.02398-0000/ 2017

Protocolo 0013683522

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, após o recebimento, análises emitidas através das Análise nº 36/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0010725039), Parecer nº 1252/2020/SEDUC-CI, Id (0011114104) e Parecer Conclusivo nº 2/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0012815509), referente ao processo administrativos de concessão e prestação de contas nº 0029.145086/2018-18, **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Melhoria de qualidade- EXCELÊNCIA**, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, em favor da E.E.E.F. Raimundo de Oliveira Mesquita, localizada no **município de Costa Marques/RO**, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC-CI
01	Costa marques	E.E.E.F. Raimundo de Oliveira Mesquita	00.713.583/ 0001-06	2018	8.000,00	Parecer nº 1252

Porto Velho, 22 de setembro de 2020.
Protocolo 0013683168

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, após o recebimento, análises emitidas através das Análise nº 39/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0010773885), Parecer nº 1243/2020/SEDUC-CI, Id (0011100247) e Parecer Conclusivo nº 9/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0012843830), referente ao processo administrativos de concessão e prestação de contas nº 0029.172454/2018-09, **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Melhoria de qualidade- EXCELÊNCIA**, no valor de **R\$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais)** em favor da **UEx-Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, localizada** no Município de Vilhena, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC-CI
01	Vilhena	E.E.E.F.M Shirlei Ceruti	84.568.807/ 0001-15	2018	7.990,00	Parecer nº 1243/ 2020/SEDUC-NPCEXC

Porto Velho, 22 de setembro de 2020.
Protocolo 0013681862

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI (ADICIONAL MONITORAMENTO / 2018)** da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e considerando a Análise nº 92/2019/SEDUC-NPCPAFE (9457333) e Parecer nº 742/2020/SEDUC-CI (ID 102466242) e o Parecer Técnico Conclusivonº 10/2020/SEDUC-NPCPAFE (0010497502), **APROVA** e **HOMOLOGA**, referentes aos Processos Administrativos de Concessões e Prestações de Contas, em favor da Unidade **E.E.E.F. Floriano Peixoto- CONSELHO ESCOLAR Floriano Peixoto** da Rede Pública Estadual, localizado no município de CEREJEIRAS, conforme abaixo mencionado. Permaneçam os autos no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos órgãos fiscalizadores: Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Escola	Ano	CNPJ	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
CEREJEIRAS	E E.E.E.F. Floriano Peixoto	2018	14.603.104/ 0001-03	0029.014369/ 2018-19	0029.288550/ 2018-60	R\$ 5.520,00 (Cinco mil, quinhentos e vinte reais)

Porto Velho, 18 de agosto de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013065236

FUNCER

Portaria nº 57 de 18 de setembro de 2020

Revoga Portaria nº 46 de 17 de julho de 2020.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, e Decreto de 17 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 18 de setembrbo de 2020, o servidor **Rogério Metran Dias dos Santos**, Matrícula: 300159845, lotado nesta FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA-FUNCER, a responder pela Diretoria Administrativa e Financeira, nos casos de ausência e/ou impedimentos do Titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Porto Velho/RO, de 18 de setembro de 2020.

SIMONE CATARINA BITENCOURT
Presidenteda Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0013618017

IDEP

Portaria nº 114 de 17 de setembro de 2020

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Argo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Desistiu do cargo de Coordenadora Geral do Pronatec Luiza Pereira Zamora Alves, matrícula 300024592 e Designar Sylvana Ventura da Silva, Matrícula 300164823, ocupante do cargo de Técnica Pedagógica, para exercer a função de Coordenadora Geral na execução de todas ações vinculadas Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se os efeitos da Portaria nº 22/2018/IDEP-ASSISTEC III, publicada no DOE N. 62 de 05/04/2018.

Porto Velho, 22 de Setembro de 2020

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0013583475

SEAS

Portaria nº 538 de 21 de setembro de 2020

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o memorando nº 110/2020/SEAS-GPSB, 08 de setembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Municípios deOuro Preto do Oeste, Vale do Paraíso e Urupá/RO.Com o objetivo de realizar o monitoramento e assessoramento do Programa Criança Feliz no âmbito da Política de Assistência Social.Em conformidade com o Processo Nº 0026.075082/2020-18 - Plano de Ação CAS/2020. A concessão de diárias no período de 27/09 a 03/10/2020.

Nome	Matrícula	Lotado
Bruna Caroline Silva Mota	300164502	Porto Velho/ RO
Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues	300149153	Porto Velho/ RO
Cleiton da Silva	300023017	Porto Velho/ RO
Francisca das Chagas Nunes Pereira	300052505	Ouro Preto/ RO
Julie Danielly Cordeiro Cavalcanti da Silva	300159006	Ji-Paraná/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0013650767

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.275563/2020-13

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Despacho da SEAS-CI(0013531608), **APROVA E HOMOLOGA** a Prestação de Conta de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Natiely Souza Lima Rigamonti**, no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0013594061

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.309163/2020-19

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº42/2020/SEAS-CI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Bruna Caroline Silva Mota, Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues, Sanuzia Heline do Nascimento Rodrigues e Armandino Junior Rodrigues Jordão**, no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE,

durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0013561784

Portaria nº 536 de 18 de setembro de 2020

Designar servidores para atuar como gestores de parceria do Termo de Convênio nº 179/PGE-2020

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **DÉRICK KAOR KATO DE MIRANDA**, matrícula nº 300.158.780 e **LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS**, matrícula nº 300.155.675, para atuarem na função de Gestores do Termo de Convênio nº 179/PGE-2020, celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e a Prefeitura Municipal de Parecis, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 424/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar o servidor **JOSÉ ÍTALO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 300.157.361, para auxiliar no suporte técnico-legal quando solicitado por qualquer dos Gestores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de setembro de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0013623274

Portaria nº 524 de 17 de setembro de 2020

Designar servidores para atuar como gestores de parceria do processo em questão e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **DÉRICK KAOR KATO DE MIRANDA**, matrícula nº 300.158.780 e **LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS**, matrícula nº 300.155.675, para atuarem na função de Gestores do termo de convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, referente ao Processo nº 0026.248476/2018-79, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 424/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar a servidora **ARIANE MORENO DE LIMA**, matrícula nº 300.166.727, para auxiliar no suporte técnico-legal quando solicitado por qualquer dos Gestores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de setembro de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0013601229

Portaria nº 523 de 17 de setembro de 2020

Designar servidores para atuar como gestores de parceria do processo em questão e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de

convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **DÉRICK KAOR KATO DE MIRANDA**, matrícula nº 300.158.780 e **LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS**, matrícula nº 300.155.675, para atuarem na função de Gestores do termo de convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Cacoal, referente ao Processo nº 0026.204951/2018-03, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 424/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar a servidora **ARIANE MORENO DE LIMA**, matrícula nº 300.166.727, para auxiliar no suporte técnico-legal quando solicitado por qualquer dos Gestores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de setembro de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0013596804

Portaria nº 531 de 18 de setembro de 2020

Revogar a Portaria nº 281 de 03 de junho de 2020 e designar servidores para atuar como gestores de parceria do processo em questão e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **DÉRICK KAOR KATO DE MIRANDA**, matrícula nº 300.158.780 e **LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS**, matrícula nº 300.155.675, para atuarem na função de Gestores do termo de convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Buritis, referente ao Processo nº 0026.185203/2018-14, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 424/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar o servidor **JOSÉ ÍTALO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 300.157.361, para auxiliar no suporte técnico-legal quando solicitado por qualquer dos Gestores.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 281 de 03 de junho de 2020 (0011854524).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de setembro de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0013619122

Portaria nº 532 de 18 de setembro de 2020

Designar servidores para atuar como gestores de parceria do processo em questão e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **DÉRICK KAOR KATO DE MIRANDA**, matrícula nº 300.158.780 e **LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS**, matrícula nº 300.155.675, para atuarem na função de Gestores do termo de convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, referente ao Processo nº 0026.248488/2018-01, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 424/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar o servidor **JOSÉ ÍTALO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 300.157.361, para auxiliar no suporte técnico-legal quando solicitado por qualquer dos Gestores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de setembro de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0013619808

Portaria nº 533 de 18 de setembro de 2020

Designar servidores para atuar como gestores de parceria do Termo de Convênio nº 181/PGE-2020

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **DÉRICK KAOR KATO DE MIRANDA**, matrícula nº 300.158.780 e **LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS**, matrícula nº 300.155.675, para atuarem na função de Gestores do Termo de Convênio nº 181/PGE-2020, celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e a Prefeitura Municipal de Costa Marques, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 424/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar o servidor **JOSÉ ÍTALO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 300.157.361, para auxiliar no suporte técnico-legal quando solicitado por qualquer dos Gestores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de setembro de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0013620322

Portaria nº 534 de 18 de setembro de 2020

Designar servidores para atuar como gestores de parceria do processo em questão e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **DÉRICK KAOR KATO DE MIRANDA**, matrícula nº 300.158.780 e **LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS**, matrícula nº 300.155.675, para atuarem na função de Gestores do termo de convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Cerejeiras, referente ao Processo nº 0026.185082/2018-01, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 424/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar a servidora **ARIANE MORENO DE LIMA**, matrícula nº 300.166.727, para auxiliar no suporte técnico-legal quando solicitado por qualquer dos Gestores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de setembro de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0013621414

Resolução N. CIB 002/2020/SEAS-CAS

Dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual do SUAS por meio do Fundo Estadual de Assistência Social do Estado de Rondônia para exercício de 2020.

A Comissão Intergestora Bipartite – CIB/RO, de acordo com as competências estabelecidas na Resolução nº 01/2013 que dispõem sobre o seu Regimento Interno, e na sua 42ª Reunião Plenária Ordinária, realizado no dia 21 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Os itens água mineral, álcool em gel (volume 70%), máscara descartável (pós cirúrgica), em razão do art. 4º da Lei Estadual nº 4.736, de 22 de abril de 2020, poderão ser incorporados a composição da cesta básica, quando da concessão de benefícios eventuais, porém não de forma obrigatória uma vez que não são itens usuais da área da assistência social e também devido a falta da disponibilidades dos itens no mercado local.

Art. 2º Fica aprovada por "AD REFERENDUM" a parcela extraordinária dos benefícios eventuais em razão da pandemia do COVID 19, no cofinanciamento estadual do SUAS, por meio de repasse fundo a fundo, em conformidade com a Portaria nº 216 de 16 de abril de 2020.

Parágrafo único. Os municípios que não tenham a regulamentação dos benefícios eventuais, poderão utilizar o Decreto Estadual nº 24.960, de 16 de abril de 2020, durante a vigência da situação de Calamidade Pública. Após findado o prazo do Decreto Estadual de Calamidade Pública, caso o município ainda não tenha regulamentado os Benefícios Eventuais, e ainda havendo saldos financeiros nas contas, os valores não poderão mais ser aplicados.

Art. 3º Fica aprovado por "AD REFERENDUM" a flexibilização de até 50% dos saldos das parcelas do Piso Fixo da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, para aplicação em Benefícios Eventuais.

§ 1º Os municípios que queiram fazer a flexibilização prevista do art. 3º da presente resolução, deverão apresentar o plano de aplicação financeira ao Conselho Municipal de Assistência Social para deliberação. A resolução do CMAS comporá o rol de documentos a serem apresentados quando da apresentação do Demonstrativo físico financeiro ao final do exercício de 2020.

§ 2º A execução financeira dos recursos destinados aos Benefícios Eventuais, por meio da flexibilização, deverão ser executadas por meio das contas bancárias dos respectivos pisos, sendo vedada a transferência de valores entre contas.

Art. 4º Fica assim aprovada que as Parcelas doBloco daProteção Social Especial, devem ser aplicadas paraos serviços e programas de média e/ou alta complexidade.

§ 1º Os municípios que não possuírem Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS, poderão aplicar os recursos para os serviços e programas de média complexidade, desde que possuam equipe de referencia específica.

§ 2º As parcelas do Bloco da Proteção Social Especial, poderão ser utilizados para o custeio de despesas com as unidades de acolhimento institucional, onde a gestão municipal utiliza-se de instrumento de parcerias publicas e privadas.

§ 3º As parcerias com organizações da sociedade civil devem atender ao preconizado pela Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.

§ 4º As unidades de acolhimento institucional, publicas e privadas, objeto das parcerias, devem estar cadastradas no CADSUAS do governo Federal.

Art. 5ºFica aprovado que os recursos destinados ao Cofinanciamento Estadual do SUAS para o exercício 2020, deverãoser aplicados somente na GND 3 - Despesas Correntes, conforme quadro de detalhamento de elementos de despesas do Anexo I,desta resolução.

Art. 6ºFica aprovado que ao final do exercício do ano de 2020, a gestão municipal do SUAS, em razão do Cofinanciamento Estadual do SUAS,irá apresentar a esta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, dois formulários de Demonstrativo Físico Financeiro, sendo:

I -Demonstrativo Físico Financeiro referente as despesas previstas no Plano de Ação Municipal 2020, referente a aplicação dos repasses financeiros destinados aos programas e serviços dos Blocos da Proteção Social Básica e Especial.

II -Demonstrativo Físico Financeiro referente as despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia do COVID 19.

Paragrafo único. Os processos administrativos devem ter na capa a identificação, que destaque a aplicação para enfrentamento ao COVID 19.

Porto Velho, 27 de maio de 2020

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social
Presidente CIB/RO
ANEXO I
Principais Aplicações Financeiras

Despesas	Elemento de Despesa	Bloco da Proteção Social Básica				Bloco da Proteção Social Especia		
		Piso Básico Fixo	Piso Básico Varável (Mamãe Cheguei)	Piso Básico Varável (Criança Feliz +)	Piso Básico Varável (Benefícios Eventuais)	Piso EspecialFixo	Piso Varável (Implantação)	Piso Varável (Implementação)
PESSOAL (Servidor Público)	3.1.90.11	Não autorizado	Não autorizado	Não autorizado	Não autorizado	Não autorizado	Não autorizado	Não autorizado
PESSOAL (Servidor Público Temporário)	3.1.90.04	Não autorizado	Não autorizado	Não autorizado	Não autorizado	Não autorizado	Não autorizado	Não autorizado
DIÁRIAS (Servidor Público)	3.3.90.14	Autorizado	Autorizado	Autorizado	Autorizado	Autorizado	Autorizado	Autorizado
DIÁRIAS (colaborador eventual)	3.3.90.36	Não autorizado	Não autorizado	Não autorizado	Não autorizado	Não autorizado	Não autorizado	Não autorizado
MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	Não autorizado	Não autorizado	Não autorizado	Não autorizado	Não autorizado	Não autorizado	Não autorizado
AUXÍLIO NATALIDADE, FUNERAL E TEMPORÁRIO	3.3.90.32	Até 50%	Não autorizado	Não autorizado	Autorizado	Até 50% COVID	Não autorizado	Não autorizado
	3.3.90.48	COVID						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	Autorizado	Autorizado	Autorizado	Não autorizado	Autorizado	Autorizado	Autorizado
SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	Autorizado	Autorizado	Autorizado	Não autorizado	Autorizado	Autorizado	Autorizado
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	Autorizado	Autorizado	Autorizado	Não autorizado	Autorizado	Autorizado	Autorizado
PASSAGENS E LOCOMOÇÃO PARA SERVIDORES PÚBLICOS	3.3.90.33	Autorizado	Autorizado	Autorizado	Não autorizado	Autorizado	Autorizado	Autorizado
OBRAS E CONSTRUÇÃO	4.4.50.42	Não autorizado	Não autorizado	Não autorizado	Não autorizado	Não autorizado	Não autorizado	Não autorizado
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32	Autorizado	Autorizado	Autorizado	Não autorizado	Autorizado	Autorizado	Autorizado

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social
Presidente CIB/RO

Protocolo 0013566191

SEAGRI

Portaria nº 182 de 22 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída a comissão encarregada de atender ao que preceitua a Portaria Interministerial nº. 424/2016, lei 3.307/2013, bem como a cláusula 5º e seus subitens do Termo de Convênio id 0013431994, o qual ficaram responsáveis por fiscalizar, monitorar e acompanhar o evento **"CONECTA SEBRAE AGROLAB AMAZÔNIA"**, bem como emitir os relatórios de acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º - A comissão que trata este artigo, sob a presidência do primeiro membro, terá a seguinte composição:

Presidente:**Monalissa Dias da Silva Pereira**

Extensionista Rural Nível Superior

Matricula nº 2910

Membros:**Helena Silva Santos Sena**

Extensionista Rural Nível Superior

Matricula nº 2872

Wéllida Sodré Barros de Oliveira

Assistência em Previdência

Matricula nº 300033958

Art. 3º - A comissão nomeada por esta portaria deverá apresentar relatório circunstanciado de vistoria in loco no prazo de 05 (cinco) dias após a realização da fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de 15 de setembro de 2020.

Porto Velho, 22 de setembro de 2020.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0013679889

Portaria nº 183 de 22 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a comissão encarregada de atender ao que preceitua o Decreto nº. 8.824, de 29/07/2016 - Emenda de Bancada Federal) firmado através dos Termos de Compromisso: 001/PCN/2016, 002/PCN/2016, 003/PCN/2016, 004/PCN/2016, 005/PCN/2016, 006/PCN/2016, 010/PCN/2016, 011/PCN/2016, 012/PCN/2016, 013/PCN/2016 e 014/PCN/2016 entre o Ministério da Defesa-Programa Calha Norte e o Governo do Estado de Rondônia com interveniência desta Secretaria (Ente Federado), em suas Cláusulas e Subcláusulas, bem como a Lei 8.666/1993 e a Lei 3.307/2013, a Instrução Normativa nº. 001 de 15/01/1997/STN cc Portaria Interministerial nº. 424/2016 e as cláusulas dos convênios, referente ao Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização dos equipamentos repassados às Prefeituras através dos convênios a título de cessão de uso. Composta por membros da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, a partir do ano de 2020.

Art. 2º - A comissão que trata este artigo, sob a presidência do primeiro membro, terá a seguinte composição:

PRESIDENTE:**Nome:** Elton Marcos Machado**CPF:** 591.568.132-87**Cargo:** Diretor Executivo**MEMBROS:****Nome:** Artenize Gomes Santiago**Matricula:** 300108628**Cargo:** Gerente de Contratos e Convênios**Nome:** Edneia Lilia dos Santos Monteiro**Matricula:** 300130695**Cargo:** Chefe de Núcleo de Educação no Campo e Turismo Rural**Nome:** Maria Vanilce Dias Pinheiro dos Santos**Matricula:** 300134913**Cargo:** Chefe de Núcleo de Apoio às Organizações Sociais e Turismo Rural**Nome:** Gilvaneio da Veiga**Matricula:** 300130241**Cargo:** Assessor I**Nome:** Ariel Pereira Gomes**Matricula:** 300157002**Cargo:** Assessor Técnico**Nome:** Cleverson David Magalhães Lima**Matricula:** 300134589**Cargo:** Chefe de Núcleo de Estatística**Nome:** Aldizio Ivan Pereira Rebouças**Matricula:** 300138011**Cargo:** Chefe de Núcleo II**Nome:** Paulo de Tasso Wanderley Ferro**Matricula:** 300077935**Cargo:** Executor de Projetos Especiais

Art 3º- A comissão nomeada por esta portaria deverá apresentar relatório de vistoria in loco no prazo de até 10 (dez) dias após a realização da fiscalização.

Art 4º Esta Portaria revoga a portaria Nº. 29/2020/SEAGRI-GECCOC, e entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de setembro de 2020.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura / SEAGRI

Protocolo 0013683602

IDARON

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.351371/2020-40, que foi dispensada a licitação para aquisição de material de consumo (toner), atendendo demanda desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, junto a empresa LATINA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito CNPJ nº 21.373.522/0001-09, no valor total de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).

Porto Velho, 23 de setembro de 2020.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0013692561

TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa LATINA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito CNPJ nº 21.373.522/0001-09, no valor total de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), com base no Parecer nº 290/2020/IDARON/PROJUR, no Processo Administrativo nº. 0015.351371/2020-40, conforme disposto artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 23 de setembro de 2020.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0013692733

Portaria nº 728 de 23 de setembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO O Processo n. 0015.377423/2020-16,

CONSIDERANDO a Ata de convenção partidária e lista de presença (0013690169)

RESOLVE:

Artigo 1º - **CESSAR** os efeitos da Portaria n. 600 de 10 de agosto de 2020, que concedeu Afastamento das Atividades Laborais, a partir de 23 de setembro de 2020, ao servidor regularmente cedido **LUIZ GOMES FURTADO**, matrícula 300151991, Extensionista Rural Nível Superior - Engenheiro Agrônomo, atualmente lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova União, conforme consta da Ata da Convenção Municipal o Partido ao qual o servidor é filiado não lançará candidatos ao Pleito Eleitoral/2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de agosto de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0013691310

Portaria nº 729 de 23 de setembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos adicionais previstos na Lei Complementar n. 665/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia farão jus ao seguinte adicional, obedecidos aos critérios de concessão disciplinados por esta portaria: - adicional de qualificação funcional;

Paragrafo único. Os adicionais previstos neste artigo serão devidos ao servidor em gozo de férias, licenças remuneradas e em abono natalino e serão incorporáveis aos proventos de aposentadoria e pensões, nos termos da legislação previdenciária.

CAPITULO I - DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL

Art. 2º O adicional de qualificação funcional será destinado aos servidores efetivos desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia em razão de conhecimentos adicionais adquiridos em ações de capacitação e em cursos de extensão, aperfeiçoamento e especialização em áreas de interesse da IDARON relacionadas às atribuições do cargo e/ou função exercidos pelo servidor ou de sua unidade de lotação, bem como aqueles que venham a surgir no interesse do serviço.

Art. 3º O adicional de qualificação funcional será destinado aos servidores efetivos desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia em razão de conhecimentos adicionais adquiridos em ações de capacitação e em cursos de extensão, aperfeiçoamento e especialização em áreas de interesse da IDARON.

§ 1º O adicional de qualificação funcional não será concedido quando a capacitação constituir requisito para ingresso no cargo.

§ 2º Serão consideradas áreas de interesse da IDARON aquelas relacionadas às atribuições do cargo e/ou função exercidos pelo servidor ou de sua unidade de lotação.

§ 3º Os servidores que forem relatados permanecerão recebendo o adicional de qualificação já concedido nos termos desta Portaria.

§ 4º O servidor interessado em obter o adicional de qualificação funcional devesse requerê-lo ao presidente da IDARON, apresentando a Divisão de Gestão de Pessoal - DIPES cópias dos certificados dos cursos e ações de capacitação, que não estiverem registrados em sua ficha funcional, devidamente conferidas com o original por sua chefia imediata.

§ 5º Para fins de concessão do adicional de qualificação funcional, os certificados dos cursos e ações de capacitação referentes aos arts. 33 a 35 da Lei Complementar nº 665/12, deverão conter:

I - carga horária;

II - local e período de realização do evento;

III - conteúdo programático;

IV - número de registro e/ou chave de autenticação, nos casos de cursos semipresenciais e à distância, perante a instituição educacional.

§ 6º Os cursos e ações de capacitação referentes aos arts. 33 a 35 da lei Complementar nº 665/2012, realizados na modalidade Educação a Distancia (EaD),

deverão atender ao disposto nos parágrafos anteriores;

- § 7º. Os eventos de capacitação referidos neste regulamento, quando semipresenciais ou à distância, somente serão admitidos se a carga horária diária for igual ou inferior a 06 (seis) horas, mediante operação simples de divisão da carga horária total do evento pela quantidade de dias de duração.
- § 8º. Os eventos de capacitação referidos neste regulamento, quando oferecidos pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril ou por outras instituições, na modalidade presencial para capacitação dos servidores desta Agência, serão admitidos independentemente de carga horária diária.
- § 9º Para fins de registro, não serão aceitas declarações de conclusão ou de participação em cursos ou ações de capacitação.
- § 10. Para fins do Adicional de Qualificação Funcional previstos nos arts. 33 a 35 da lei Complementar nº 665/2012, não se enquadram na definição de eventos de capacitação:

- I – Curso preparatório para concursos;
 - II – Curso de língua estrangeira;
 - III – Disciplinas ou matérias isoladas de curso de nível superior ou de pós-graduação.
- Art. 4º O adicional de qualificação funcional incidirá sobre o vencimento básico do servidor da seguinte forma:
- I - 6% (dois por cento) para cada total de 100 horas de ações de capacitação, até o limite de 30% (trinta por cento);
 - II - 40% (quarenta por cento), em se tratando de diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação;
 - III - 50% (cinquenta por cento), em se tratando de diploma ou certificado de conclusão de curso de pós graduação **Lato Sensu**, especialização;
 - IV - 65% (sessenta e cinco por cento), em se tratando de título, diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação **Stricto Sensu**, mestrado;
 - V - 80% (oitenta por cento), em se tratando de título, diploma ou certificado de conclusão de curso de pós graduação **Stricto Sensu**, doutorado.
- § 1º Os adicionais deferidos com fundamento nos incisos I ao V deste artigo serão devidos de forma permanente, enquanto presente o liame jurídico decorrente do exercício do cargo de provimento efetivo.
- § 2º Para fins de concessão dos percentuais estabelecidos nos incisos II a V deste artigo, considerar-se-á apenas um diploma ou certificado.
- § 3º Em nenhuma hipótese o servidor perceberá cumulativamente os coeficientes previstos nos incisos II a V deste artigo, sendo que perceberá o percentual referente à maior qualificação que tiver obtido.
- § 4º A comprovação da titulação acadêmica prevista no inciso III será realizada mediante apresentação do correspondente certificado de conclusão, e a referente aos incisos II, IV e V mediante apresentação do correspondente diploma, expedido na forma da legislação educacional de regência, devendo em ambos os casos serem autenticados.
- § 5º Os certificados ou diplomas utilizados para fins de percepção do Adicional de Qualificação da Defesa Agropecuária não serão admitidos para comprovação de requisitos inerentes ao desenvolvimento na carreira, salvo se o servidor renunciar à percepção do adicional de que tratam os incisos I a V deste regulamento.
- § 6º Serão válidas, para efeito do adicional de qualificação funcional, as ações de capacitação e os cursos aos quais se refere o caput, concluídos a partir de 21/05/2012.
- § 7º Os títulos, diplomas ou certificados apresentados como requisito legal para ingresso no cargo público titularizado pelo requerente, estabelecido pela Lei Complementar n. 665/2012, não serão validos para efeito do adicional de qualificação funcional.
- § 8º O Adicional de Qualificação Funcional de capacitação instituída pela Lei Complementar n. 665/2012, concedida até 30/04/2019, será automaticamente tornado permanente, ou seja, sem a necessidade de renovação dos cursos já autorizados e concedidos por esta Agência, conforme esta regulamentação.

CAPITULO II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º O servidor integrante da carreira da IDARON, quando cedido, durante o afastamento, perceberá os adicionais de que trata esta portaria.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela presidência desta Autarquia.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 385/2019/IDARON-GRH.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Porto Velho - RO, 22 de setembro de 2020.

Protocolo 0013692436

SEDAM

AVISO

DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 464/2020/SUPEL-RO

Considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0028.088177/2020-73 (SEI), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica nº 464/2020/SUPEL/RO, cujo objeto é **Aquisição e Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado do Tipo Central**, para atender a SEDAM, em favor das Empresas: **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.587.568/0001-74, com o valor de R\$ 44.018,66 (quarenta e quatro mil e dezoito reais e sessenta e seis centavos), **ERICA DE FATIMA GENTIL**, inscrita no CNPJ nº 36.656.877/0001-82, com o valor de R\$ 2.069,00 (dois mil e sessenta e nove reais). Totalizando o Valor de R\$ 46.087,66 (quarenta e seis mil e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos). PORTO VELHO- RO, 22 DE SETEMBRO 2020.

KATIUSCIA DIAS IZIDORO
Gerente Administrativa - GAD/COPAF/SEDAM

MARCÍLIO LEITE LOPES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0013668349

SEDI

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que com base no artigo 24, II, artigo 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, que foi considerada a **dispensa de licitação**, referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de Desfibrilador Externo Automático, para atender a necessidades desta SEDI/FIDER com vistas a implantação de infraestrutura para alfandegamento do Aeroporto Internacional Governador Jorge Teixeira de Oliveira **EMPRESA: Rhosse Instrumentos e Equipamentos Cirúrgicos**.

CNPJ: 04.440.002/0001-52, no valor atualizado de **R\$ 7.267,50** (sete mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) . , referente ao **Processo nº 0041.550566/2019-10**.

Porto Velho, 21 de Setembro de 2020.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0012183575

Portaria nº 165 de 21 de setembro de 2020

Revoga a Portaria nº 141 de 26 de agosto de 2020 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 166 - Publicação em 26/08/2020); cria Comissão Gestora para a Estruturação e Implantação da Governança Corporativa, e designa servidores para compor a comissão no âmbito da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a comissão **Gestora para a Estruturação e Implantação da Governança Corporativa e elaboração do Plano de Modernização de Gestão-PMG** no âmbito da SEDI, com o objetivo de desenvolver e implantar a Governança Corporativa buscando integrar todos os órgãos vinculados a superintendência de acordo com a legislação.

Parágrafo Único: A comissão terá um prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do PMG.

Art. 2º Designa os servidores abaixo relacionados para conduzirem o processo de elaboração do Plano de Modernização da Gestão- PMG na SEDI, bem como o acompanhamento da implantação do Modelo de Excelência em Gestão nas Transferências da União - MEG-Tr:

I - Paulo Renato Hadad - Matrícula 300155679 - Coordenador;

II - Rafael Vargas Lara - Matrícula 300134291 - Subcoordenador;

III - Cássio Bruno Castro Souza - Matrícula 300154437 - Membro;

IV - Cleverson Brancalhão da Silva - Matrícula 300155487 - Membro;

V - Elizete Gonçalves de Lima - Matrícula 300123250 - Membro;

VI - Jéssica de Aguiar Reis - Matrícula 300163623 - Membro;

VII - Anny Patrícia Fujimiya Rigoni - Matrícula 300151457 - Membro da equipe técnica;

VIII - Isonete Cavalcante Cabral - Matrícula 300147469 - Membro da equipe técnica;

IX - Rosilene Maria da Silva - Matrícula 300161903 - Membro da equipe técnica.

Art. 3º - A comissão será subordinada ao Gabinete da Superintendência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de setembro de 2020.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

Protocolo 0013642105

DER

Portaria nº 1790 de 21 de setembro de 2020

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 67/2020/DER-DG ID 0013516178, nos autos do Processo SEI nº 0009.363742/2020-15;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a servidora **ROBERTA MARINA FABRÍCIO COSTA**, matrícula nº 300156460, para desenvolver suas atividades na 12ª Residência de Regional de Jaru - DER-12RR, a qual exercia anteriormente suas funções na Usina de Jaru.

Art. 2º - LOTAR, o servidor **WESLEY ANDRADE ROCHA**, matrícula nº 300156897, para desenvolver suas atividades na Usina de Jaru, o qual exercia anteriormente suas funções na 12ª Residência de Regional de Jaru - DER-12RR.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0013653965

Portaria nº 1785 de 21 de setembro de 2020

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 74/2020/DER-CPTCE ID 0013537441 - Processo SEI nº 0009.365427/2020-22 e Despacho DER-CGP ID 0013624077, nos autos do Processo SEI nº 0009.372159/2020-03;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar 17 de setembro de 2020, a servidora **KÊNIA VITOR DA PAIXÃO**, matrícula nº 300121502, Engenheira Civil, lotada na Corregedoria Geral - DER-CORRG, para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária - DER-CIA.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral - DER

Protocolo 0013636760

EXTRATO

EXT. Nº 283 DO CONVÊNIO Nº 050/2020/FITHA.

CONVENIENTES: FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE.

OBJETO: *Recuperação de Estradas Vicinais* com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 336.119,48** (trezentos e trinta e seis mil cento e dezenove reais e quarenta e oito centavos).§ 1º. O valor de **R\$ 332.744,45** (trezentos e trinta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), relativos ao presente exercício correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.822.106.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0628, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00164, de 15.09.2020 (0013545187).§ 2º. O valor de R\$ 3.375,03 (três mil trezentos e setenta e cinco reais e três centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0012663103).DA VIGÊNCIA: **150 (cento e cinquenta)** dias

PROCESSO: 0009.261257/2020-16.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Presidente – **MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**- Prefeito.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente/ FITHA

Protocolo 0013669461

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/18/FITHA, FIRMADO EM 08 DE MARÇO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e o,**MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES**, neste ato representado pelo senhor **VAGNER MIRANDA DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 170/CONVENIOS/2020, (0013466957), Despacho DER-GECON (0013466973), Parecer n. 193/2020/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Presidente (0013552478), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.020263/2018-92.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 007/18/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente / FITHA
VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Protocolo 0013643884

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2020/PJ/DER-RO.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO EWR LICITAÇÕES DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, E.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA -

PARÁGRAFO PRIMEIRO- : Aquisição de Uniformes para o projeto RECONSTRUIR a serem utilizados nas atividades realizadas nas Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO, no Estado de Rondônia.

DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA –

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 56.502,60** (Cinquenta e seis mil quinhentos e dois reais e sessenta centavos), e acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso: 100, Programa de atividade: 04.122.1015.2935, Elemento de Despesa: 33.90.30** provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, correndo à conta da seguinte programação:**R\$ 56.502,60** (Cinquenta e seis mil quinhentos e dois reais e sessenta centavos), / Atividade – 04.122.1015.2935.00.00 – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00709 de 25.08.2020, (0013172869).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.192220/2020-22.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Diretor Geral/DER-RO – **Flávio Carvalho Felix**- Sócio

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0013668082

EXTRATO

EXT. Nº 284 DO CONVÊNIO Nº 049/2020/FITHA.

CONVENIENTES: FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE.

OBJETO: *Recuperação de Estradas Vicinais* com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 448.371,95** (quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 443.879,71** (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) , relativos ao presente exercício correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.822.106.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00097, de 20.06.2020 (0012218413).

§ 2º. O valor de **R\$ 4.492,24** (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0013175456).

DA VIGÊNCIA: **150 (cento e cinquenta)** dias

PROCESSO: 0009.207938/2020-21.

ASSINAM: **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA** - Presidente – **OLVINDO LUIZ DONDÉ**- Prefeito.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente/ FITHA

Protocolo 0013669683

JUCER

Portaria nº 154 de 22 de setembro de 2020

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Criar a Comissão Paritária para elaborar o novo Regimento Interno desta Junta Comercial do Estado de Rondônia, composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Roger Francis Cardoso Ribeiro	300147362
José Raimundo Rodrigues	300147250
Cássia Akemi Mizusaki Funada	300147134
Thiago Garcia de Meira Borin	300147398
Djenane Noé Reis	300147154
Francilene da Costa Brasil Prestes	300147184
Elismácia da Silva de Oliveira	300147167

Art.2º Fica estabelecido o prazo de 60 dias para ser apresentados o resultado do trabalho para qual a comissão foi criada;

Art.3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula 300157805

Protocolo 0013671070

IPEM

AVISO
Aviso de Dispensa de Licitação.

O Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que dispensou a contratação de empresas especializadas em fornecimento de Materiais de Limpeza, visando atender as necessidades do IPEM, mantendo e zelando pela organização do Instituto, referente ao **Processo Administrativo** nº 0017.090540/2020-40, em favor da empresa **PINHEIROS COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME** – CNPJ nº 07.345.999/0001-50, no Valor Total de R\$ 231,30 (Duzentos e Trinta e Um Reais e Trinta Centavos), **RONDÔNIA IND COM PRODUTOS QUÍMICOS LTDA** - CNPJ nº 15.857.873-0001/92, no Valor total de R\$ 79,70 (Setenta e Nove Reais e Setenta Centavos), **SERVQUIMA COMÉRCIO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 03.698.900/0001-42, com valor de R\$ 197,10 (Cento e Noventa e Sete Reais e Dez Centavos), **NOVA QUÍMICA COM D PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME** , CNPJ: 11.844.377/0001-43, com valor de R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais) e **HLX COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME** – CNPJ nº 07.529.552/0001-30, no Valor total de R\$ 180,90 (Cento e Oitenta Reais e Noventa Centavos) conforme previsto no Decreto Federal n.º 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23.08.2002, alterado pelo decreto federal 7892.

Porto Velho, 30 de Julho de 2020.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente do IPEM/RO

Protocolo 0012721020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.285663/2020-67**

INTERESSADO (A): **João Guilherme Figueiredo Lobo e Arnaldo Martins Souza.**

VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais).**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **João Guilherme Figueiredo Lobo e Arnaldo Martins Souza**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 148/2020/IPEM-CI de 08 de setembro de 2020.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4545>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/09/20, às 12:32

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **João Guilherme Figueiredo Lobo e Arnaldo Martins Souza** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Protocolo 0013634714

DETRAN

Portaria nº 935 de 22 de setembro de 2020
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.363296/2020-18,
Resolve:
Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **LEIDA GALDINO DA SILVA**, matrícula **300138847**, estatutário, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, CDS-05, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, no período de **1º de outubro de 2020 a 20 de outubro de 2020**, correspondente ao gozo de férias da titular **MAIANY SAMARA RIBEIRO FERREIRA**, matrícula. 300159630.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0013670285

Portaria nº 936 de 22 de setembro de 2020
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo 0010.369730/2020-65;
Resolve:
Art. 1º - **Designar**, a partir de 1º de outubro de 2020, os servidores abaixo relacionados na função de Gestores Titulares e Interinos dos Contratos a seguir:
- Contratos: 046/2017 e 019/2018 - Empresa LOCAÇÃO DE MAQUINA MULTI-SERVICE:
Gestor Titular: **Maria Aparecida Daves de Moraes Bregense** - Matrícula **3001141770**
Gestor Interino: **Nadia Amaral Marques** - Matrícula **300150072**
- Contratos: 048/2017 e 018/2018 - Empresa MS SERVIÇOS-MORAES & SANTOS LTDA -ME
Gestor Titular: **Francinei Costa de Araújo** - Matrícula **300111647**
Gestor Interino: **Nadia Amaral Marques** - Matrícula **300150072**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0013673049

AVISO
AVISO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0010.309880/2020-10

Notificamos os proprietários dos veículos, conforme relação a seguir, a comparecerem no **SETOR DE LIBERAÇÃO** do município em que o veículo se encontra removido, para quitação dos débitos, regularização da documentação e retirada do veículo, no **prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Notificação**. O não comparecimento implicará na inclusão do veículo em procedimento de alienação por leilão, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
CHUPINGUAIA	Rua 19 de Abril, nº 1360 - Bairro Centro CEP: 76.990-000
VILHENA	Av. Celso Mazutti, nº 5229 - Bairro Jardim Eldorado CEP: 76.980-000
PIMENTEIRAS DO OESTE	Av. Brasil, nº 1379 - Bairro Centro CEP:76.999-000
COLORADO DO OESTE	Av. Marechal Rondon, nº 4607 - Bairro Centro CEP: 76.993-000
CEREJEIRAS	Rua Portugal, nº 2869 – Bairro Centro CEP: 76997-000
CABIXI	Av. Tamoios, s/ n, esq. com a Rua Guaporé, próximo à Prefeitura. CEP: 76.994-000
CORUMBIARA	Rua Juscelino K. de Oliveira, nº 1635 CEP: 76.995-000

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.detrان.ro.gov.br
Katsumi Alves Kato
Presidente da Comissão de Leilão
Maria Aparecida Izidoro dos Santos
Diretora Técnica de Veículos
Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral

Protocolo 0013645362

AVISO

AVISO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0010.309890/2020-55

Notificamos os proprietários dos veículos, conforme relação a seguir, a comparecerem no **SETOR DE LIBERAÇÃO** do município em que o veículo se encontra removido, para quitação dos débitos, regularização da documentação e retirada do veículo, no **prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Notificação**. O não comparecimento implicará na inclusão do veículo em procedimento de alienação por leilão, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
CACOAL	Rua Padre Adolfo, nº 2192, Jardim Clodoaldo CEP: 78.976-165
VILHENA	Av. Celso Mazutti, nº 5229 - Bairro Jardim Eldorado CEP: 76.980-000
PIMENTEIRAS DO OESTE	Av. Brasil, nº 1379 - Bairro Centro CEP:76.999-000
SÃO FELIPE DO OESTE	Av. Tancredo Almeida Neves, s/ n CEP: 76.977-000
COLORADO DO OESTE	Av. Marechal Rondon, nº 4607 - Bairro Centro CEP: 76.993-000
CEREJEIRAS	Rua Portugal, nº 2869 – Bairro Centro CEP: 76997-000
ROLIM DE MOURA	Rua Afonso Pena, nº 5349 - Bairro São Cristovão CEP: 76.940-000
ALTA FLORESTA DO OESTE	Rua Sergipe, nº 4292 - Bairro Liberdade CEP: 76.954-000
NOVA BRASILÂNDIA DOESTE	Rua Brasília, nº 3781 - Setor 14 CEP: 76.958.000
NOVO HORIZONTE DO OESTE	Av. José Roberto dos Reis Filho, s/ n - Bairro Centro CEP: 76.956-000
CORUMBIARA	Rua Juscelino K. de Oliveira, nº 1635 CEP: 76.995-000
ESPIGÃO DO OESTE	Rua Maranhão, nº 3656 - Bairro Cidade Alta CEP: 76.974-000
NOVO H. DO OESTE/ PA DE MIGRANTINOPOLIS	Av. 25 de Agosto, nº3312 - Bairro Centro CEP: 76.956-000

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.detran.ro.gov.br

Katsumi Alves Kato

Presidente da Comissão de Leilão

Maria Aparecida Izidoro dos Santos

Diretora Técnica de Veículos

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0013644326

AVISO

AVISO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0010.309907/2020-74

Notificamos os proprietários dos veículos, conforme relação a seguir, a comparecerem no **SETOR DE LIBERAÇÃO** do município em que o veículo se encontra removido, para quitação dos débitos, regularização da documentação e retirada do veículo, no **prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Notificação**. O não comparecimento implicará na inclusão do veículo em procedimento de alienação por leilão, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
CHUPINGUAIA	Rua 19 de Abril, nº 1360 - Bairro Centro CEP: 76.990-000
CACOAL	Rua Padre Adolfo, nº 2192, Jardim Clodoaldo CEP: 78.976-165
VILHENA	Av. Celso Mazutti, nº 5229 - Bairro Jardim Eldorado CEP: 76.980-000
COLORADO DO OESTE	Av. Marechal Rondon, nº 4607 - Bairro Centro CEP: 76.993-000
CEREJEIRAS	Rua Portugal, nº 2869 – Bairro Centro CEP: 76997-000
ROLIM DE MOURA	Rua Afonso Pena, nº 5349 - Bairro São Cristovão CEP: 76.940-000
ALTA FLORESTA DO OESTE	Rua Sergipe, nº 4292 - Bairro Liberdade CEP: 76.954-000
CABIXI	Av. Tamoios, s/ n, esq. com a Rua Guaporé, próximo à Prefeitura CEP: 76.994-000
NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	Rua Brasília, nº 3781 - Setor 14 CEP: 76.958.000
NOVO HORIZONTE DO OESTE	Av. José Roberto dos Reis Filho, s/ n - Bairro Centro CEP: 76.956-000
CORUMBIARA	Rua Juscelino K. de Oliveira, nº 1635 CEP: 76.995-000
ESPIGÃO DO OESTE	Rua Maranhão, nº 3656 - Bairro Cidade Alta CEP: 76.974-000
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	Av. Ezequiel Alves Dias, nº 3555 - Bairro das Palmeiras CEP: 76.952-0

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.detran.ro.gov.br

Katsumi Alves Kato

Presidente da Comissão de Leilão

Maria Aparecida Izidoro dos Santos

Diretora Técnica de Veículos

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0013643342

AVISO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0010.309917/2020-18

Notificamos os proprietários dos veículos, conforme relação a seguir, a comparecerem no **SETOR DE LIBERAÇÃO** do município em que o veículo se encontra removido, para quitação dos débitos, regularização da documentação e retirada do veículo, no **prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Notificação**. O não comparecimento implicará na inclusão do veículo em procedimento de alienação por leilão, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
CACOAL	Rua Padre Adolfo, nº 2192, Jardim Clodoaldo CEP: 78.976-165
CHUPINGUAIA	Rua 19 de Abril, nº 1360 - Bairro Centro CEP: 76.990-000
VILHENA	Av. Celso Mazutti, nº 5229 - Bairro Jardim Eldorado CEP: 76.980-000
SÃO FELIPE DO OESTE	Av. Tancredo Almeida Neves, s/ n CEP: 76.977-000
ROLIM DE MOURA	Rua Afonso Pena, nº 5349 - Bairro São Cristovão CEP: 76.940-000
ALTA FLORESTA DO OESTE	Rua Sergipe, nº 4292 - Bairro Liberdade CEP: 76.954-000
NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	Rua Brasília, nº 3781 - Setor 14 CEP: 76.958.000
SANTA LUZIA DO OESTE	Av. Tancredo Neves, nº 3192 - Bairro Centro CEP: 76.950-000
COLORADO DO OESTE	Av. Marechal Rondon, nº 4607 - Bairro Centro CEP: 76.993-000
ESPIGÃO DO OESTE	Rua Maranhão, nº 3656 - Bairro Cidade Alta CEP: 76.974-000
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	Av. Ezequiel Alves Dias, nº 3555 - Bairro das Palmeiras CEP: 76.952-000
PIMENTA BUENO	Av. Castelo Branco esquina com rua Dos Inconfidentes, 83, Bairro Pioneiros CEP: 76.970-000
NOVO H. DO OESTE/ PA DE MIGRANTINOPOLIS	Av. 25 de Agosto, nº3312- Bairro Centro CEP 76.956-000 - Novo Horizonte do Oeste/ RO
CEREJEIRAS	Rua Portugal, nº 2869 – Bairro Centro CEP: 76.997-000
CORUMBIARA	Rua Juscelino K. de Oliveira, nº 1635 CEP: 76.995-000
CABIXI	Av. Tamoios, s/ n, esq. com a Rua Guaporé, próximo à Prefeitura CEP: 76.994-000

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.detran.ro.gov.br

Katsumi Alves Kato
Presidente da Comissão de Leilão
Maria Aparecida Izidoro dos Santos
Diretora Técnica de Veículos
Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral

Protocolo 0013642637

AVISO
AVISO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0010.309834/2020-11

Notificamos os proprietários dos veículos, conforme relação a seguir, a comparecerem no **SETOR DE LIBERAÇÃO** do município em que o veículo se encontra removido, para quitação dos débitos, regularização da documentação e retirada do veículo, no **prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Notificação**. O não comparecimento implicará na inclusão do veículo em procedimento de alienação por leilão, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
CACOAL	Rua Padre Adolfo, nº 2192, Jardim Clodoaldo CEP: 78.976-165
PARECIS	Av. Carlos Gomes, nº184 - Bairro Centro CEP:76.979-000
PRIMAVERA	Av. Efrain Goulart de Barros, nº3931 - Bairro Centro Cep: 76.916-000
SÃO FELIPE DO OESTE	Av. Tancredo Almeida Neves, s/ n CEP: 76.977-000
ROLIM DE MOURA	Rua Afonso Pena, nº 5349 - Bairro São Cristovão CEP: 76.940-000
ALTA FLORESTA DO OESTE	Rua Sergipe, nº 4292 - Bairro Liberdade. CEP: 76.954-000
NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	Rua Brasília, nº 3781 - Setor 14 CEP: 76.958.000
SANTA LUZIA DO OESTE	Av. Tancredo Neves, nº 3192 - Bairro Centro CEP: 76.950-000
NOVO HORIZONTE DO OESTE	Av. José Roberto dos Reis Filho, s/ n - Bairro Centro CEP: 76.956-000
ESPIGÃO DO OESTE	Rua Maranhão, nº 3656 - Bairro Cidade Alta CEP: 76.974-000
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	Av. Ezequiel Alves Dias, nº 3555 - Bairro das Palmeiras CEP: 76.952-000
PIMENTA BUENO	Av. Castelo Branco esquina com rua Dos Inconfidentes, 83, Bairro Pioneiros CEP: 76.970-000
NOVO H. DO OESTE/ PA DE MIGRANTINOPOLIS	Av. 25 de Agosto, nº3312- Bairro CentroCEP 769.56-000 - Novo Horizonte do Oeste/ RO

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.detran.ro.gov.br

Katsumi Alves Kato
Presidente da Comissão de Leilão
Maria Aparecida Izidoro dos Santos
Diretora Técnica de Veículos
Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral

Protocolo 0013646044

EXTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2016

ADITANTES: DETRAN/RO e Sr. **Flavio Luis dos Santos (CPF nº 386.208.202-49)****OBJETO DO CONVÊNIO:** Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Rua da Matriz, esquina com a Rua Pavão, Bairro Cidade Alta, Lote Urbano, Setor 06 medindo 10.000m², no município de Espigão do Oeste/RO.**PROCESSO SEI nº** 0010.025458/2017-17**ALTERAÇÃO:** O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 28.09.2020 à 28.09.2021. O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**RECURSO:** Programa de Trabalho 04122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2020NE01243, de 16/09/2020, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). As despesas para o exercício seguinte serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.**ASSINAM:****NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

FLAVIO LUIS DOS SANTOS

Locador

VISTO:**FERNANDO NUNES MADEIRA**

Procurador Geral

Protocolo 0013674245

Portaria nº 929 de 22 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.351104/2020-12 ,

Resolve:Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, a servidora **IVANA MAMEDE DAS CHAGAS**, matrícula 300100809, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Transito- DETRAN-RO, nos períodos de **novembro/2020, dezembro/2020 e março/2021**, referente ao 2º quinquênio de 30/08/2015 a 29/08/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0013668257

Portaria nº 926 de 22 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.343878/2020-70,

Resolve:Art. 1º - **Conceder** licença para tratar de interesse particular, a partir de 16 de outubro de 2020, pelo prazo de 03 (três) anos, com fundamento no Art. 128 da LC n. 68/92, do servidor **JEAN FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, matrícula 300114701, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0013662954

Portaria nº 934 de 22 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo SEI n.º 0010.314544/2020-99;

Resolve:**Art. 1º - Relotar**, a partir de **01 de outubro de 2020**, a servidora **VANESSA GEÓRGIA MOLLULO**, Auxiliar Administrativo, matrícula 300073167, lotado na CIRETRAN de Monte Negro, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN de Ariquemes.

Parágrafo único – A relotação da referida servidora deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual a mesma fora nomeada.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para que seja dada ciência à servidora, bem como providencie os registros e anotações necessários.**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor a contar de 01/09/2020.**Neil Aldrin Faria Gonzaga**

Diretor Geral

Protocolo 0013670103

Portaria nº 931 de 22 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.349248/2020-17, Comunicação Interna n.º 1109 (0013600009);

Resolve:**Art. 1º - Nomear interinamente**, a servidora **GLAUCI DA SILVA ELLER**, matrícula **300078709**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA**, CDS-07 da CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE Ji-Paraná, concomitante ao cargo de **CHEFE DE PAV DE 2ª CATEGORIA** de Nova Londrina, no período de **08 de setembro de 2020 a 13 de setembro de 2020**, correspondente ao atestado médico da titular Lucia Elaine Rodrigues Junqueira, matrícula 300035557.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 08/09/2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0013669198

Portaria nº 932 de 22 de setembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.349248/2020-17 e Comunicação Interna n.º 1110 (0013600498);

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **ALLAN RODRIGUES MARTINELLI**, matrícula. **300075876**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA**, **CDS-07**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA** (SEÇÃO REGISTRO) da CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE Ji-Paraná, no período de **14 de setembro de 2020 a 29 de outubro de 2020**, correspondente ao atestado médico da titular Lucia Elaine Rodrigues Junqueira, matrícula 300035557.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 14/09/2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0013669666

EMATER

Portaria nº 349 de 22 de setembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.361983/2020-81 e Decisão nº 46/2020/EMATER-PRES;

- Considerando a Instrução Normativa nº 006/2019/EMATER-RO que regulamenta o Plano Permanente de Transferência Interna Voluntária -PPTIV;

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, a contar de 21 de setembro de 2020, a pedido, o empregado **REGINALDO DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA**, matrícula: 4133, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, do Escritório Local Urupá/Território Central para o Escritório Local Nova Londrina/Território Central.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 22 de setembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER

Protocolo 0013664525

Portaria nº 350 de 22 de setembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEInº 0011.361206/2020-36;

- Considerando os Artigos 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017 ;

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Prêmio equivalente a 30 (trinta) dias de gozo, referente ao período - 1º Quinquênio -adquirido e não gozado, ao empregado **JOSÉ CARLOS CRUZ VEIGA**, matrícula: 84, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local Ji-Paraná/Território Central.

§ 1º. O gozo do benefício concedido ao empregado, a que se refere o *caput*, dar-se-á no período de **01/10/2020 a 30/10/2020**.

§ 2º. Resta para gozo futuro pelo empregado um saldo remanescente de 34 (trinta e quatro) dias da Licença Prêmio, equivalente à expectativa de direito do 2º Quinquênio.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 22 de setembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER

Protocolo 0013665813

Portaria nº 351 de 22 de setembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEInº. 0011.361206/2020-36;

RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR, a contar de 14 de setembro de 2020, o servidor **VINICIUS ROCHA MOURA**, ocupante do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para desenvolver suas atividades laborais no Escritório Local da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia EMATER-RO de União Bandeirantes /Território Madeira-Mamoré.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4545>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/09/20, às 12:32

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 22 de setembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER

Protocolo 0013667129

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020/SRP/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: Aquisição de **gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis**, fortalecer o Processo de Organização Social nas **Comunidades Rurais da Região do Vale do Guaporé** no Estado de Rondônia, **conforme detalhamento do objeto no item 03 do Termo de Referência e Plano de Trabalho.**

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

- 1 - JOSE MAURÍCIO GOMES LELIS - EIRELI;
- 2 - NOGUEIRA & ALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA;
- 3 - JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI;
- 4 - ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI.

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para a seguinte empresa:

NOGUEIRA & ALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 34.308.216/0001-30, vencedora do **Item 02**, com valor unitário de R\$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos), totalizando o valor de **R\$ 912,24** (novecentos e doze reais e vinte e quatro centavos), **Item 03**, com valor unitário de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.256,85** (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco), **Item 04**, com valor unitário de R\$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.017,96** (um mil, dezessete reais e noventa e seis centavos), **Item 05**, com valor unitário de R\$ 16,48 (dezesseis reais e quarenta e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.236,00** (um mil, duzentos e trinta e seis reais), **Item 06**, com valor unitário de R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.030,56** (um mil, trinta reais e cinquenta e seis centavos), **valor total dos itens: R\$ 5.453,61 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos).**

Valor total da Licitação R\$ 5.453,61 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos).

OBS.: Itens Fracassados: 01 e 07.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice -Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 22 de setembro de 2020.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
PRESIDENTE/PREGOEIRA
EMATER/RO

(X) Homologo a licitação.

Em: 22 de setembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE -PRESIDENTE
EMATER/RO

Protocolo 0013663798

Decisão nº 47/2020/EMATER-PRES

Tratam os presentes autos (0011.372850/2020-30) sobre a concessão de suprimento de fundos (cartão corporativo), **SOLICITADOR \$1.170,00 (Hum mil, cento e setenta reais)**, para cobrir despesas de pequena monta e urgente, as quais não puderam ser submetidos ao regime normal de compra, a ser realizada pelo Detentor do Cartão nº 4674 8190 0426 8074, Banco do Brasil S/A, sendo o servidor **WALTER TIAGO HERMSDORFF INOCÊNCIO**, Matrícula 3241, conforme Memorando nº 81/2020/EMATER-ESREGCDO (**ID. 0013633615**), Relatório Fotográfico - Id. 0013639285, Cotação de Preços - Id. 0013639245

O pedido foi devidamente instruído, sendo juntado aos autos Solicitação de Compra (id. 0013658332), Justificativa (id. 0013658446), Plano de Aplicação (id. 0013658535), Portaria Nomeação do responsável pelo uso do cartão corporativo (0013658619).

Constam nos autos documento atestando a regularidade da situação do suprido - Atestado 15 (id. 0013670838).

Consta ainda análise procedida pela DIAFI (id. 0013662868), informando a disponibilidade orçamentária, inexistência de impedimentos em nome do suprido, bem como inexistência de contrato vigente para Prestação de Serviço requerido, e sua manifestação opinando pela concessão.

É o relatório.

O pedido encontra-se amparo no **Decreto nº 10.851 de 29/12/2003, Instrução normativa nº 02/2018/EMATER-RO e demais normas aplicáveis**, estando devidamente fundamentado e comprovado.

Diante do exposto, **DECIDO PELA CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor total de R\$1.170,00 (Hum mil, cento e setenta reais)** ao suprido **WALTER TIAGO HERMSDORFF INOCÊNCIO**, Matrícula 3241, Técnico Administrativo Nível Superior, nomeado por meio da Portaria 174 de 23 de Abril de 2020 EMATER-RO, CPF nº 882.381.302-63, residente e domiciliado na Av. Guaporé nº 2930 Bairro: Santa Luzia, Município: Colorado do Oeste-RO.

Encaminhe os autos à GEAPE para confecção e publicação da Portaria de concessão, nos termos desta decisão.

Após publicação remetam-se os autos para registro de responsabilidade e procedimentos financeiros para liberação do valor ao suprido, dando conhecimento ao mesmo para aplicação do numerário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de Junho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0013680777

ERRATA

Decisão nº 47/2020/EMATER-PRES

Onde se lê: Porto Velho, 22 de Junho de 2020.

LEIA-SE: Porto Velho, 22 de setembro de 2020.

Porto Velho, 23 de setembro de 2020.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0013686541

IPERON**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 41 DE 25/08/2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0022.329880/2018-17.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1373**, de 06/11/2019, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 224**, de 29/11/2019, que trata da concessão de aposentadoria à servidora **FRANCIMEIRY CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Perito Criminal**, classe **Especial**, matrícula nº **300021554**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fazer constar conforme **INFORMAÇÃO Nº 525/PGE/IPERON/2019**, de 26/04/2019.

ONDE SE LÊ:

...c/c alínea "a", inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985...

LEIA-SE:

...c/c alínea "b", inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985...

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0013171325

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 46 DE 11/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.035432/2018-08.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 197 DE 08/03/2019**, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 059**, de 01/04/2019, que concedeu aposentadoria a servidora **REGINA MÁRCIA SERPA PINHEIRO**, ocupante do cargo de **Odontólogo**, nível **Superior**, referência **15**, matrícula nº **300034283**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para adequar fazendo constar os documentos pessoais da servidora.

ONDE SE LÊ:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **REGINA MÁRCIA SERPA PINHEIRO**...

LEIA-SE:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **REGINA MÁRCIA SERPA PINHEIRO**, portadora do **RG nº MG-865.421-SSP/MG**, inscrita no **CPF sob o nº 455.217.786-91**...

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0013483919

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2020/CEL/SUPEL/RO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Resultado da Licitação por Fornecedor, (id: 0013666129) Despacho da Superintendência Estadual de Compras e Licitações (id: 0013622181), Informação da Procuradoria Geral do Iperon nº 253/2020/IPERON-PROGER, datado de 20 de maio de 2020 (id: 0011623837), acolhido pela Presidência, (id: 0011634855) e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0016.385056/2019-72, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria para elaboração de planejamento estratégico e implantação de gestão de risco, a fim de atender as necessidades deste Instituto de Previdência., HOMOLOGA com fundamento no Art. 8º e Art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006, e ainda Art. 49, da Lei Federal nº. 8666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, em favor da empresa MBS ESTRATÉGIAS E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 00.945.424/0001-29, vencedora nos itens 1 a 4, com o valor de R\$ 170.299,92 (cento e setenta mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), por apresentar o menor preço e proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se nos meios previstos em Lei.
Porto Velho, 22 de setembro de 2020.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente

Protocolo 0013666942

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 112 DE 10/09/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4545>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/09/20, às 12:32

as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.300076/2020-15**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 737/PGE/IPERON/2019**, de 31/08/2020, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/ativo **GUALTER FABRÍCIO MAGALHÃES CRUZ**, portador do **RG nº 517751-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 605.057.612-20**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, Padrão **20**, matrícula nº **2037220-0**, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – **TJ-RO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **08/07/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 2º; 32, II, “a”, § 1º; 34, I a III, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pelo Lei Estadual nº 949/2018, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Temporária a **GUALTER TABOSA MAGALHÃES CRUZ (filho)**, portador do **RG nº 1098289-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 008.773.592-02** e para **MANUELLA AUTRAN DO NASCIMENTO MAGALHÃES (filha)**, portadora do **RG nº 2008755398-2-SSP/CE**, inscrita no **CPF sob o nº 617.146.763-40**, representada por sua genitora **ANDRÉA AUTRAN DO NASCIMENTO**, portadora do **RG nº 96002146317-SSP/CE**, inscrita no **CPF sob o nº 615.712.613-20**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **08/07/2020**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0013458654

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 113 DE 15/09/2020

ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.332250/2020-99**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 735/PGE/IPERON/2020**, de 31/08/2020, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/ativa **RUTE DE PAULA ALVES DA SILVA**, portadora do **RG nº 276508-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 221.266.862-72**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300017386**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **26/07/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, alínea “a”, § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JOÃO AMADEU RIBEIRO DA SILVA (cônjuge)**, portador do **RG nº 000013165-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 037.020.492-15**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **26/07/2020**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0013530599

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 114 DE 17/09/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.322329/2020-10**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 725/PGE/IPERON/2020**, de 28/08/2020, para conceder pensão mensal aos beneficiários da servidora/ativa **MARIA EUNICE AGUILERA DE SOUZA**, portadora do **RG nº 431023-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 560.469.792-34**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, nível **1**, Classe **A**, referência **05**, matrícula nº **300102098**, com carga horária de 40 horas semanal, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **04/08/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 2º; 32, II, “a”, § 1º; 33; 34, I a III, § 2º, 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Temporária a **GABRIEL EDUARDO DE SOUZA COLARES (filho)**, inscrito no **CPF sob o nº 066.767.932-45**, e para **GUSTAVO DE SOUZA COLARES (filho)**, inscrito no **CPF sob o nº 066.767.772-07**, representados por seu genitor **EVANGIVALDO COLARES DE ASSUNÇÃO**, portador do **RG nº 261628-SESDEC/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 479.346.892-68**, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **04/08/2020**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0013581889

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 115 DE 17/09/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **0016.304765/2020-07**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 675/PGE/IPERON/2020**, de 11/08/2020, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/ativo **SIDNEY DOS REIS**, portador do **RG nº 588945-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 655.737.572-53**, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, grupo **ATIPEN**, classe **2**, matrícula nº **300099278**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **06/07/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I ; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 1º; 33; 34, I, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia **RUTILENE MARIA CHAGAS (cônjuge)**, portadora do **RG nº 000837495-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 782.797.712-04**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar da data do óbito, **06/07/2020**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0013584184

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 116 DE 17/09/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.316881/2020-61**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 343/PGE/IPERON/2020**, de 02/09/2020, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/aposentada **ZELIA DIAS VIEIRA PISSINATTI**, portadora do **RG nº 000087695-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 115.182.862-91**, ocupante do cargo de **Oficial Legislativo**, classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **300139705**, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – **ALE/RO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **12/06/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 1º; 34, I, § 2º; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

a) Pensão Mensal Vitalícia **JOSÉ PISSINATTI (cônjuge)**, portador do **RG nº 157.785-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 191.615.732-72**, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **05/08/2020**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0013585222

ERRATA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.275824/2020-14.

RESOLVE:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 102 DE 01/09/2020**, Disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº **172**, de 03/09/2020, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/aposentado **JOSÉ LEANDRO DE CARVALHO**, portador do **RG nº 4315-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 022.931.22-20**, ocupante do cargo de **Técnico Tributário**, classe **Especial**, referência **B**, matrícula nº **300000389**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **23/06/2020**, para adequar conforme disposto na **INFORMAÇÃO Nº 618/PGE/IPERON/2020**, de 27/07/2020.

ONDE SE LÊ:

...c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988...

LEIA-SE:

...c/c o artigo 40, §§ 7º, I e 8º da Constituição Federal de 1988...

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0013486138

ERRATA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01079-0000/2015.

RESOLVE:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 26 DE 17/02/2020**, Disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº **34**, de 19/02/2020, que concedeu pensão mensal a beneficiária do servidor/aposentado **MANOEL DO NASCIMENTO**, portador do **RG nº 48427-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 040.570.742-87**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **1**, matrícula nº **300007384**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **24/05/2015**, para correção quanto ao nome da beneficiária.

ONDE SE LÊ:

...Pensão Mensal Vitalícia a WALDENIRA CARDOZO DE OLIVEIRA...

LEIA-SE:

...Pensão Mensal Vitalícia a WALDELIRA CARDOZO DE OLIVEIRA...

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0013494532

CAERD

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2020 - MENOR PREÇO – NA FORMA ELETRÔNICA - ACAERD, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário, e local acima indicado, realizará a presente licitação, com fundamento legal na Lei nº 13.303, de 30 de Junho de 2016 e **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 54/2018/CAERD**, de acordo com as exigências e demais elementos técnicos constitutivos, expressas neste edital e em seus anexos. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados para perfuração de 16 (dezesesseis) poços tubulares profundos para atender aos Sistema de Abastecimento de Água nas localidades operadas pela CAERD em Porto Velho. Candeias do Jamari, Nova Mutum Paraná, Ouro Preto do Oeste, Espigão do Oeste, Novo Paraíso, Novo Riachuelo, Bandeira Branca e Vitória da União, conforme Termo de Referência (anexo I). **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Empresas do ramo, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, individuais ou consorciadas, que atendam as exigências do Edital e seus anexos. Na fase de habilitação, a licitante vencedora deverá comprovar que possui o capital social mínimo no valor de 10% (dez por cento) do valor de sua proposta. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital e seus elementos constitutivos, Termos de Referência, Planilhas Orçamentárias e Anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://transparencia.caerd-ro.com.br/licitacoes>. Na impossibilidade de download pelos sites, o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO da CAERD, localizada na Sede Administrativa da Caerd, Av. Pinheiro Machado, 212, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, (69) 3216-1717, e poderão ser adquiridos gratuitamente mediante apresentação pela licitante de um CD-ROM/DVD/pendrive para gravação dos arquivos, no horário de 07h30 às 13h00, de segunda a sexta-feira. **INCLUSÃO/ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:** A partir da disponibilização do Edital no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, até às 09h59 (nove horas e cinquenta e nove minutos) do dia 20 de outubro de 2020. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **LOCAL DA SESSÃO:** www.comprasgovernamentais.gov.br **OBSERVAÇÃO:** Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.caerd-ro.com.br/PORTAL e www.comprasgovernamentais.gov.br para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos. A presente licitação reger-se-á pela Lei 13.303/2016, com utilização dos módulos de Regime Diferenciado de Contratação (RDC) do Siasnet, do Comprasnet e do SIASG, para condução do processo licitatório no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Porto Velho – RO, 22 de setembro de 2020.

ANDRÉIA COSTA AFONSO PIMENTEL

PRESIDENTE DE CPLMO/CAERD

Protocolo 0013678318

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ERRATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 714/2020

Tendo em vista a impugnação ao edital 037/2020, pela empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, oportunidade em que solicitaram a inclusão de solicitação de apresentação de Registro do Produto junto a ANVISA (especialmente para o item máscara N95), o referido pregão eletrônico, originalmente marcado para o dia 29/09/2020, às 9h, foi suspenso, pois, foram realizadas as devidas providências, conforme análise minuciosa do edital e impugnação ao edital.

Conforme respaldo jurídico presente no art. 9º, do RDC 356, podemos verificar que:

Art. 9º Fica permitida a aquisição de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores parâmetros e outros dispositivos médicos, essenciais para o combate à COVID-19, novos e não regularizados pela Anvisa, desde que regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidades públicas e privadas, bem como serviços de saúde, quando não disponíveis para o comércio dispositivos semelhantes regularizados na Anvisa.

Diante o exposto, a Comissão Permanente de Licitação, na pessoa da pregoeira, opina por acatar o requerimento formulado, procedendo com as devidas alterações, mediante errata, no edital em comento, quais sejam: a) Solicitação de apresentação de registro do item **RESPIRADOR DE PARTÍCULAS N95 (MÁSCARA N95)** junto a ANVISA;

b) Solicitação de apresentação de registro do item **TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-COVID-19, PRESENTE EM AMOSTRAS HUMANAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, REAÇÃO DE DETECÇÃO SEPARADAS PARA IGG E IGM**, junto a ANVISA.

Destaca-se, ainda, que, serão aplicados os termos da Lei 13.979/2020, com a redução pela metade dos prazos legais, observada a situação emergencial da crise do Covid-19, devendo o pregão eletrônico ser remarcado para o dia 29/09/2020, às 9h, observado o prazo reduzido de 4 (quatro) dias úteis da publicação desta errata. THEOBROMA/RO, 21 de setembro de 2020.

KEVILLYN ENDLICH SIMÃO

Pregoeira Oficial

Protocolo DO5678

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 714/2020/SEMUSA

SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL, CONTENDO ITEM DE LIVRE PARTICIPAÇÃO. SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE ATÉ 10% DO MENOR LANCE DO ITEM, PARA AS LOCALIDADES ABAIXO.

1 – NO ÂMBITO LOCAL – SEDE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA E DISTRITOS;

2 – NO ÂMBITO REGIONAL – MUNICÍPIOS LÍMITROFES DE THEOBROMA: JARU, JI-PARANÁ, VALE DO PARAÍSO, VALE DO ANARI, ARIQUEMES E CACAULÂNDIA.

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, DECRETO MUNICIPAL N. 1210/2011/GB/PMT, DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e Pelo Decreto Municipal 3101/GP/2020, de 26 de Maio de 2020. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DOS REFERIDOS OBJETOS DA PRESENTE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA A PANDEMIA MUNDIAL DO VÍRUS COVID 19. (DEMAIS DOS OBJETOS DESCRIÇÕES NO EDITAL).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09h00min**, horário de Brasília – DF, do dia **29/09/2020**, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; cpltheobroma2019@hotmail.com; no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes> e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/98447-7888. THEOBROMA/RO, 14 de setembro de 2020.

KEVILLYN ENDLICH SIMÃO
Pregoeira Oficial

Protocolo DO5677

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 630/2020/SEMUSA

Participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme prevista no art. 48 da LC 123/2006.

Decreto municipal n. 1613/2016/GB/PMT, submete-se ao tratamento de favorecimento, diferenciado e simplificado de contratação para micros e pequenas empresas - MPE até 10% do menor lance do item, para as localidades abaixo. 1 – no âmbito local – sede do município de Theobroma e distritos; 2 – no âmbito regional – municípios limítrofes de Theobroma: Jaru, Ji-Paraná, Vale do Paraíso, Vale do Anari, Ariquemes e Cacaulândia. O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, DECRETO MUNICIPAL N. 1210/2011/GB/PMT, DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e Pelo Decreto Municipal 3101/GP/2020, de 26 de Maio de 2020. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09h00min**, horário de Brasília – DF, do dia **07/10/2020**, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; cpltheobroma2019@hotmail.com; no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes> e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/98447-7888. THEOBROMA/RO, 21 de setembro de 2020.

KEVILLYN ENDLICH SIMÃO
Pregoeira Oficial

Protocolo DO5676

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO N. 07/2020 /Processo Nº 31/2020/SEMECE/ Convite n 01/2020 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.M.E.I.E.F MANOEL RIBEIRO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N. 349/2019/PGE, PROCESSO N. 0005.477733/2019-15/SEDUC/RO E COM CONTRA-PARTIDA DO MUNICÍPIO. Fornecedor: JAIR AUGUSTO DE CARVALHO (JAC ENGENHARIA) CNPJ: 34.727.776/0001-20, Prazo: 60 dias contados a partir da assinatura. (12/09/2020 A 11/11/2020). Theobroma/RO, 22 de Setembro de 2020.

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Protocolo DO5675

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO N. 094/2018 Processo Nº 514/2018/SEMECE/ Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA "JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO", LOCALIZADA NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO. ATRAVÉS DO (PAR-PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) E TERMO DE COMPROMISSO N. 201802757-1, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE THEOBROMA E O FUNDO NACIONAL DE

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. NO VALOR DE R\$: 1.299.529,52 (HUM MILHÃO DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTES E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). CONFORME PROJETO BÁSICO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO DESCRITIVO GERAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANTAS ANEXAS. Fornecedor: CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME CNPJ: 04.233.798/0001-72, **VALOR: R\$ 50.667,46 (cinquenta mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**. Theobroma/RO, 23 de Setembro de 2020.

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Protocolo DO5674

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 077/2020/SEMOSP

MODO DE DISPUTA ABERTO**AMPLA CONCORRÊNCIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-699/SEMOSP/2020

Objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – FITHA 2020 (MINI CARREGADEIRA E CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO), PARA SUPRIR A DEMANDA DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP". Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor estimado para a Aquisição: **R\$ 548.265,89 (quinhentos e quarenta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**. Fim do cadastramento de propostas: **07/10/2020** às 09h15min, (horário de Brasília). Início da sessão pública: dia **07/10/2020 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 22 de setembro de 2020.

Bruna Ribeiro Almeida
Pregoeira
Decreto nº 3254/2020

Protocolo DO5670

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 079/2020/SEMSAU

MODO DE DISPUTA ABERTO**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Processo nº 1-852/SEMSAU/2020

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MONITORES CARDÍACO MULTIPARAMETROS, PARA O HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSVALDO CRUZ, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE ALTO PARAÍSO/RO". Critério de Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor estimado para a Aquisição: **R\$ 248.426,60 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**. Fim do cadastramento de propostas: **02/10/2020** às **09h15min**, (horário de Brasília). Início da sessão pública no dia **02/10/2020** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 23 de setembro de 2020.

Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira
Decreto nº 3254/2020

Protocolo DO5684

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 078/2020/SEMOSP

MODO DE DISPUTA ABERTO**AMPLA CONCORRÊNCIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-885/SEMOSP/2020

Objeto: "Aquisição de 02 (dois) Caminhões Transporte de Água (PIPA) – Tração 6x2 de Fábrica com capacidade de 16 mil litros, para suprir a demanda das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP". Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor estimado para a Aquisição: **R\$902.500,00 (novecentos e dois mil e quinhentos reais)** Fim do cadastramento de propostas: **07/10/2020** às 09h15min, (horário de Brasília). Início da sessão pública: dia **07/10/2020 às 10h30min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 22 de setembro de 2020.

Bruna Ribeiro Almeida
Pregoeira
Decreto nº 3254/2020

Protocolo DO5686

MUNICIPIO DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020/PMC

Fica prorrogada, por questões administrativas, a data de abertura da T.P.: 05/2020, cujo objeto é a Construção do Centro de Referência de Assistência Social, para o dia 09 de outubro de 2020. Demais informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 22 de setembro de 2020.

Allison Maicon Bento Pretto
Presidente CPL
Dec. nº 235/19
(Assinado em 22/09/2020 às 11h30min)

Protocolo DO5669

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 012/PMJ/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-6471/PMJ/2020
MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 151/GP/2020), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA NAS CONSTRUÇÕES DE SUBESTAÇÕES DE ENERGIAS ELÉTRICAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOS PRÉDIOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CARLOS CHAGAS E O CENTRO DE SAÚDE DA MULHER**, no município de Jaru/RO. No valor estimado de **R\$ 111.755,27 (Cento e Onze Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais, Vinte e Sete Centavos)**. Início da Sessão Pública: **13 de outubro de 2020, às 08h30min (horário local)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 22 de setembro de 2020.

Warlen Pereira Barboza
Portaria nº 151/GP/2020
Diretor de Licitações

Protocolo DO5671

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/GP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6641/2020

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMINFRAM

PARTES:

1. MUNICÍPIO DE JARU
2. ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA

OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS DE CHAPA METÁLICA, para atender as necessidades do município, através da Secretaria Municipal Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, por meio do convênio nº 012/2020/PJ/FITHA-RO.

VALOR: 7.1. O valor do presente contrato é de R\$ 412.012,80 (quatrocentos e doze mil, doze reais, e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Nota de Empenho nº 1640 - Ficha 767; 02. Poder Executivo; 09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; 00. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM; 26.782.0003.2018.0000. Recuperação de Vias Vicinais; 4.4.90.51.00. Obras e Instalações; Valor: R\$ 14.027,88 (quatorze mil, vinte e sete reais, e oitenta e oito centavos). Nota de Empenho nº 1641 - Ficha 202; 02. Poder Executivo; 09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; 00. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM; 26.782.0003.2018.0000. Recuperação de Vias Vicinais; 4.4.90.51.00. Obras e Instalações; Valor: R\$ 397.984,92 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais, e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 13.1. O presente contrato terá sua vigência adstrito ao crédito orçamentário, ou seja, até 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2020.

MUNICÍPIO DE JARU

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMINFRAM

ADEMILTON DORIA DOS SANTOS

Secretário

ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA

CNPJ nº 72.343.882/0001-07

Representante ALEX ARGUELHO

Contratada

Protocolo DO5673

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2020.

PROCESSO Nº 3091/GLOBAL/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NA E.M.E.I.E.F. SANTOS DUMONT, LOCALIZADA NA LINHA 7, LOTE 56, GLEBA 06 – CACOAL/RO. Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, jornal “A Gazeta de Rondônia”, Diário Oficial dos Municípios/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU, que retifica-se os Itens referentes à Qualificação Técnica, e por não afetar a elaboração da Proposta de Preços, mantém a data de abertura originalmente marcada. Obtenção do edital retificado no site <http://www.cacoal.ro.gov.br/> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 22 de setembro de 2020.

Joelma Sesana
Presidente da CPL
Port. Nº 045/GP/2019

Protocolo DO5679

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2020

PROCESSOS Nº 5693/ORDINÁRIO/2020

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo **menor preço** e será julgada pelo **valor global** em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO ARMELINDO CORA, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.** O valor estimado da licitação é de **R\$ 1.745.038,23.** Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia **14/10/2020 às 09h00.** O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285. Cacoal – RO, **23 de setembro** de 2020.

Publique-se

Joelma Sesana
Presidente da CPL
Port. Nº 045/GP/2019

Protocolo DO5680

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2020

PROCESSO Nº 5151/GLOBAL/2020

ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa **ABERTO**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USINAGEM DE CBUQ**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **Valor prévio R\$ 1.867.323,36.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **08/10/20 às 10h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, **23 de setembro** de 2020.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro

Protocolo DO5681

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2020

PROCESSOS Nº 5537/ORDINÁRIO/2020

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo **menor preço** e será julgada pelo **valor global** em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM PLUVIAL, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.** O valor estimado da licitação é de **R\$ 822.737,99.** Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia **14/10/2020 às 11h00.** O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285. Cacoal – RO, **23 de setembro** de 2020.

Publique-se

Joelma Sesana
Presidente da CPL
Port. Nº 045/GP/2019

Protocolo DO5688

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Família e do Trabalho e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 06 de janeiro de 2020, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 1569/2020 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4545>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/09/20, às 12:32

Família e do Trabalho, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 51/2020 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 184/PGE-2020 DESTINADOS A ATENDER O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA FAMÍLIA E DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. **Início de recebimento da proposta:** 28/09/2020. Fim de recebimento da proposta: 06/10/2020 até as 8h. Análise da proposta pela Pregoeira: 06/10/2020 das 8h05min até 8h59min, **INÍCIO DA DISPUTA:** às 09h do dia 06/10/2020. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta-feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br.

Elaine Medeiros Felix
Pregoeira

Protocolo DO5672

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, torna pública Aviso de Homologação da TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2020, que tem por objeto na execução de obras de construção civil, para realizar do serviço de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM MICRO REVESTIMENTO A FRIO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO-RO. EMPRESA VENCEDORA: SUPORTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ENGENHARIA CIVIL EIRELI**, CNPJ 31.519.558/0001-01 VALOR **R\$ 739.395,56**. Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 22 de setembro de 2020.

Evandro Marques da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO5682

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº050/CPL/2020 AMPLA PARTICIPAÇÃO

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.**

Processo Administrativo: **Nº 462/SEMEC/2020.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO**, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019**, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3 (ZERO KM), COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO DE 11.000 MM, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 4.000 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 59 (CINQUENTA E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA, OU MAIS POLTRONAS, DO SALÃO DE PASSAGEIROS, DO EXTERIOR DO VEÍCULO, AO NÍVEL DO PISO INTERNO, RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 001/PGE-2020, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR PRÉVIO TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 307.666,67 (TREZENTOS E SETE MIL E SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 24/09/2020; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 07/10/2020; **Início da sessão pública de lances: Dia 07/10/2020 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 23 de Setembro de 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO5685

MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 1851/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EFETUAR A CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO ABERTO E MURO DE ISOLAMENTO NO CEMITÉRIO, LINHA C - 70 EM VALE DO ANARI, RECURSO ORIUNDOS DO CV Nº 205/2020/PGE/2020 E RECURSO PRÓPRIOS PARA ATENDER AS**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4545>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/09/20, às 12:32

NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Valor estimado **R\$ 157.875,96 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 333/2020. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 10:00 horas do dia 13 de outubro de 2020.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.valedoanari.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R\$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos. para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 23 de setembro de 2020.

Fabiana Dorigo Silva

Presidente da CPL

Assinado em 23/09/20 às 11hs 10min

Protocolo DO5687

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 110/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa ABERTO, destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO, PROJETO MUSICALIZANDO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO ESTADUAL 073/PGE/2020 . Processo nº. 1043/SEMED/2020.** Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 30/09/2020. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 09/10/2020, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R\$ **501.669,50 (quinhentos e um mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta reais).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 22 de setembro de 2020.

Giancarlo Franco de Moraes

Portaria nº 014-2019

Pregoeiro

Protocolo DO5689